



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 33/2014**

**Brasília-DF, 15 de agosto de 2014.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 33/2014**

**Brasília-DF, 15 de agosto de 2014.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 850, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

Aprova o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), para o ano de 2015.....11

##### **PORTARIA Nº 864, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza a incorporação de bem imóvel de propriedade da Fundação do Parque Histórico Marechal Manoel Luis Osorio, de interesse do Comando do Exército, e delega competência para representação nos atos pertinentes.....18

##### **PORTARIA Nº 867, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza a alienação de bem imóvel próprio nacional residencial administrado pelo Comando do Exército e delega competência para representação nos atos pertinentes.....19

##### **PORTARIA Nº 868, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza a incorporação de bem imóvel de propriedade da Fundação Habitacional do Exército (FHE) de interesse do Comando do Exército e delega competência para representação nos atos pertinentes.....20

##### **PORTARIA Nº 869, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

Delega competência para representar o Comandante do Exército no ato de recebimento de imóvel e dá outras providências.....21

##### **PORTARIA Nº 870, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

Atribui ao Departamento de Engenharia e Construção a supervisão do processo de contratação temporária de pessoal civil das organizações militares do Sistema de Engenharia do Exército e dá outras providências.....21

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 116, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

Reversão do imóvel RS 03-0365 à Secretaria do Patrimônio da União DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.....24

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 121, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

Autorização para celebração de contrato administrativo do GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO.....25

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### **PORTARIA Nº 170-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

Dá nova redação a dispositivos da Portaria nº 152-EME, de 31 de julho de 2014, que aprova a Diretriz para a Extinção da 12ª Companhia de Guardas.....26

### **PORTARIA Nº 171-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

Constitui Grupo de Trabalho para estudo da forma de atuação do G Cmdo nas ações de controle de fronteiras e as regras de engajamento, dentro do contexto do Sistema de Monitoramento de Fronteiras.....26

### **PORTARIA Nº 172-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

Aprova a Diretriz para a Implantação da 18ª Companhia de Comunicações (EB20-D-07.027).....27

### **PORTARIA Nº 173-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.....32

### **PORTARIA Nº 174-EME, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

Atribui Número de Código ao 17º Batalhão Logístico Leve.....33

### **PORTARIA Nº 175-EME, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

Atribui Número de Código ao 4º Grupamento de Artilharia de Campanha Leve.....33

### **PORTARIA Nº 176-EME, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar da Amazônia para a Execução da Operação Ipixuma, no ano de 2014.....33

### **PORTARIA Nº 177-EME, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Nordeste para a Execução da Operação Cantuária, no ano de 2014.....40

### **PORTARIA Nº 178-EME, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2015.....46

### **PORTARIA Nº 179-EME, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

Altera dispositivos da Portaria nº 40-EME, de 3 de abril de 2013, que fixou o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2014.....47

### **PORTARIA Nº 180-EME, DE 12 DE AGOSTO DE 2014**

Diretriz de Implantação do Programa de Migração dos Sistemas Corporativos do DGP para o CITEEx (EB 20-D-02.002).....50

### **PORTARIA Nº 181-EME, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

Constituição de Grupo de Trabalho com as finalidade de desenvolver estudo e propor medidas de aperfeiçoamento que definam questões relacionadas ao fechamento do ciclo documental do SIGADEx/SPED no âmbito do Exército Brasileiro.....61

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### **PORTARIA Nº 160-DGP, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (EB30-IR-60.002).....62

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 103-DECEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, referentes ao concurso de admissão em 2015 (IRCAM/ECEME - EB60-IR-11.001), 3ª Edição, 2014.....72

### **PORTARIA Nº 104-DECEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

Aprova o Calendário Anual do Concurso de Admissão à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para o ano de 2015.....72

## **3ª PARTE**

### **ATOS DE PESSOAL**

#### **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

### **PORTARIA Nº 249, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

Dispensa da função.....75

### **PORTARIA Nº 250, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

Torna sem efeito a designação.....76

### **PORTARIA Nº 252, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.**

Dispensa da função.....76

### **PORTARIA Nº 255, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispensa da função.....76

### **PORTARIA Nº 256, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

Designação para função.....77

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

### **PORTARIA Nº 1.926-MD/SEORI/SG, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispensa de ficar à disposição.....77

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 640, DE 2 DE JULHO DE 2014.**

Apostilamento.....77

### **PORTARIA Nº 715, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011. (\*)**

Apostilamento.....78

### **PORTARIA Nº 799, DE 29 DE JULHO DE 2014.**

Designação para curso no exterior.....78

### **PORTARIA Nº 812, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

Designação para curso no exterior.....79

### **PORTARIA Nº 823, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.**

Retificação.....79

### **PORTARIA Nº 824, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.**

Retificação.....79

<b><u>PORTARIA Nº 825, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	79
<b><u>PORTARIA Nº 826, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	80
<b><u>PORTARIA Nº 827, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço no exterior.....	80
<b><u>PORTARIA Nº 828, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Autorização para realizar visita técnica no exterior.....	81
<b><u>PORTARIA Nº 829, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	81
<b><u>PORTARIA Nº 830, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço no exterior.....	81
<b><u>PORTARIA Nº 831, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço no exterior.....	82
<b><u>PORTARIA Nº 832, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	82
<b><u>PORTARIA Nº 833, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 834, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Oficial à disposição.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 835, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação de militar.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 836, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Oficial à disposição.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 837, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	84
<b><u>PORTARIA Nº 838, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	84
<b><u>PORTARIA Nº 839, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	84
<b><u>PORTARIA Nº 840, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação de praça.....	85
<b><u>PORTARIA Nº 841, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação de militar.....	85
<b><u>PORTARIA Nº 842, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 843, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 844, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	87

<b><u>PORTARIA Nº 845, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 846, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação de oficial.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 847, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Oficial à disposição.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 848, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação de praça.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 849, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação de praça.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 851, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Dispensa e Designação de Servidores Civis do Quando de Pessoal da Fundação Osório.....	89
<b><u>PORTARIA Nº 854, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Autorização para viagem ao exterior.....	89
<b><u>PORTARIA Nº 855, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem ao exterior.....	89
<b><u>PORTARIA Nº 856, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	90
<b><u>PORTARIA Nº 857, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	90
<b><u>PORTARIA Nº 858, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	91
<b><u>PORTARIA Nº 859, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	91
<b><u>PORTARIA Nº 860, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	92
<b><u>PORTARIA Nº 862, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço no exterior.....	92
<b><u>PORTARIA Nº 863, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	93
<b><u>PORTARIA Nº 865, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação de praças.....	93
<b><u>PORTARIA Nº 866, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação de oficial.....	93
<b><u>PORTARIA Nº 871, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	94
<b><u>PORTARIA Nº 872, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	94

<b><u>PORTARIA Nº 873, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação de praça.....	94
<b><u>PORTARIA Nº 874, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	95
<b><u>PORTARIA Nº 875, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	95

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 157-DGP/DCEM, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Designação sem efeito de Instrutor de Tiro de Guerra.....	95
<b><u>PORTARIA Nº 158-DGP/DCEM, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Exoneração de Delegado de Serviço Militar e Chefe de Gabinete de Identificação Regional.....	96
<b><u>PORTARIA Nº 159-DGP/DCEM, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Nomeação de Delegado de Serviço Militar e Chefe de Gabinete de Identificação Regional.....	102
<b><u>PORTARIA Nº 161-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	108
<b><u>PORTARIA Nº 162-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	108
<b><u>PORTARIA Nº 163-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	109
<b><u>PORTARIA Nº 164-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	109
<b><u>PORTARIA Nº 165-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	109
<b><u>PORTARIA Nº 166-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	110
<b><u>PORTARIA Nº 167-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	110
<b><u>PORTARIA Nº 171-DGP/DCEM, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Nomeação de Delegado de Serviço Militar.....	110
<b><u>PORTARIA Nº 172-DGP/DCEM, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Exoneração de Comandante de Organização Militar.....	111
<b><u>PORTARIA Nº 173-DGP/DCEM, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Exoneração de Comandante de Organização Militar.....	111
<b><u>PORTARIA Nº 174-DGP/DCEM, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Exoneração de Comandante de Organização Militar.....	111

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 098-DECEX, DE 21 DE JULHO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....	112



<b><u>PORTARIA Nº 099-DECEx, DE 21 DE JULHO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	112
<b><u>PORTARIA Nº 100-DECEx, DE 21 DE JULHO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	112
<b><u>PORTARIA Nº 101-DECEx, DE 21 DE JULHO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Estado-Maior.....	113
<b><u>PORTARIA Nº 102-DECEx, DE 21 DE JULHO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	113

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 274-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	113
<b><u>PORTARIA Nº 275-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	114
<b><u>PORTARIA Nº 276-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	114
<b><u>PORTARIA Nº 277-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	115
<b><u>PORTARIA Nº 278-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	116
<b><u>PORTARIA Nº 279-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	117
<b><u>PORTARIA Nº 280-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	117
<b><u>PORTARIA Nº 281-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	119
<b><u>PORTARIA Nº 282-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	119
<b><u>PORTARIA Nº 283-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	120
<b><u>PORTARIA Nº 284-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	121
<b><u>PORTARIA Nº 285-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	122
<b><u>NOTA Nº 17-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	123

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 114, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

Reconsideração de ato administrativo de movimentação em grau de recurso.....123

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 115, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

Reconsideração de ato administrativo de movimentação em grau de recurso.....126

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 120, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

Reconsideração de ato administrativo de movimentação em grau de recurso.....129

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 850, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), para o ano de 2015.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), relativo ao ano de 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Autorizar o Estado-Maior do Exército a realizar as coordenações necessárias.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A MILITARES ESTRANGEIROS  
NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2015 - PCEMEEB/2015**

**Brasília, 7 de agosto de 2014.**

**1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS**

Oficiais			Nações Amigas																									
Ord	Órgão Gestor	Curso/Estágio	África do Sul	Angola	Argentina	Bolívia	Canadá	Chile	China	Coreia	El Salvador	Equador	EU A	Guatemala	Honduras	México	Mozambique	Namíbia	Paraguai	Peru	Senegal	Sri Lanka	Suriname	Uruguai	Venezuela	Vietnã	Soma	
1	DECEX	Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas	1	-	1	-	1	1	2	1	-	1	1	-	-	1	-	1	1	1	-	-	-	1	1	-	15	
2	DECEX	Curso Internacional de Estudos Estratégicos	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
3	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	1	1	1	-	9	
4	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Cavalaria	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	1	1	1	1	-	-	-	1	-	10	
5	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	1	1	-	-	1	1	-	9	
6	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	1	1	-	-	-	-	1	-	8	
7	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Intendência	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-	1	-	6	
8	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Comunicações	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	1	-	-	-	-	1	-	8	
9	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Material Bélico	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-	1	-	6	

Oficiais			Nações Amigas																								
Ord	Órgão Gestor	Curso/Estágio	África do Sul	Angola	Argentina	Bolívia	Canadá	Chile	China	Coreia	El Salvador	Equador	EUA	Guatemala	Honduras	México	Moçambique	Namíbia	Paraguai	Peru	Senegal	Sri Lanka	Suriname	Uruguai	Venezuela	Vietnã	Soma
10	DECEX	Curso de Formação de Oficiais de Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB	-	2	-	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	2	2	1	1	-	1	-	-	2	15
11	DECEX	Curso de Comunicação Social para Oficiais	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2
12	DECEX	Curso de Coordenação Pedagógica para Oficiais	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	5
13	DECEX	Curso de Psicopedagogia Escolar para Oficiais	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	3
14	DECEX	Curso de Idioma Português para Militares Estrangeiros	1	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
15	DECEX	Estágio de Idioma Português e Ambientação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
16	DECEX	Curso de Instrutor de Educação Física	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
17	DECEX	Curso de Artilharia Antiaérea para Oficiais	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
18	DECEX	Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Oficiais	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
19	DECEX	Estágio de Desminagem para Oficiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
20	DCT	Curso de Extensão de Manutenção de Comunicações	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
21	DCT	Curso de Oficial de Comunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
22	DCT	Curso Básico de Guerra Eletrônica para Oficiais	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
23	DCT	Curso de Formação e Graduação em Engenharia Mecânica e de Armamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
24	DCT	Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
25	DCT	Curso de Mestrado em Engenharia de Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2

Oficiais			Nações Amigas																									
Ord	Órgão Gestor	Curso/Estágio	África do Sul	Angola	Argentina	Bolívia	Canadá	Chile	China	Coreia	El Salvador	Equador	EUA	Guatemala	Honduras	México	Moçambique	Namíbia	Paraguai	Peru	Senegal	Sri Lanka	Suriname	Uruguai	Venezuela	Vietnã	Soma	
26	DCT	Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
27	DCT	Curso de Mestrado em Sistemas e Computação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
28	CMA	Curso de Operações na Selva Categoria "A"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
29	CMA	Curso de Operações na Selva Categoria "B"	1	-	2	-	-	-	-	-	-	1	2	1	-	-	-	-	-	-	-	2	1	1	-	-	-	11
30	CML	Curso Básico Paraquedista para Oficiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	
31	CML	Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Oficiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
32	CML	Curso de Mestre de Salto para Oficiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	3
33	CML	Estágio de Mestre de Salto Livre para Oficiais	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
34	CML	Estágio de Salto Livre para Oficiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	5	
35	CML	Curso Básico de Montanhismo para Oficiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	
36	CMS	Estágio de Comandantes de OM Blindadas e Mecanizadas	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
37	COTER	Estágio de Preparação para Missões de Paz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	2	
38	CIE	Curso Básico de Inteligência para Oficiais	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
39	CIE	Curso Intermediário de Inteligência para Oficiais	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
40	CIE	Curso Avançado de Inteligência para Oficiais	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	6	
<b>TOTAL</b>			<b>6</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>24</b>	<b>15</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>17</b>	<b>2</b>	<b>173</b>	

## 2. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

Sargentos			Nações Amigas																									
Ord	Órgão Gestor	Curso/Estágio	África do Sul	Angola	Argentina	Bolívia	Canadá	Chile	China	Coreia	El Salvador	Equador	EUA	Guatemala	Honduras	México	Moçambique	Namíbia	Paraguai	Peru	Senegal	Sri Lanka	Suriname	Uruguai	Venezuela	Vietnã	Soma	
1	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	4	
2	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	4	
3	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	3	
4	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	3	
5	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	3	
6	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Armamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	3
7	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	3	
8	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Mecânico Operador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
9	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	
10	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
11	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação - Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	
12	DECEX	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação - Apoio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	

Sargentos			Nações Amigas																								
Ord	Órgão Gestor	Curso/Estágio	África do Sul	Angola	Argentina	Bolívia	Canadá	Chile	China	Coreia	El Salvador	Ecuador	EU A	Guatemala	Honduras	México	Moçambique	Namíbia	Paraguai	Peru	Senegal	Sri Lanka	Suriname	Uruguai	Venezuela	Vietnã	Soma
13	DECEX	Curso de Auxiliar de Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	2
14	DECEX	Curso de Auxiliar de Ensino	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
15	DECEX	Curso de Artilharia Antiaérea para Sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	2
16	DECEX	Curso de Operador de Radar e Direção de Tiro para Sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
17	DECEX	Curso de Monitor de Educação Física	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	3
18	DECEX	Curso de Administração de Depósito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
19	DECEX	Curso de Eletricidade de Viatura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
20	DECEX	Curso de Meios Auxiliares de Instrução	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
21	DECEX	Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2
22	DCT	Curso Básico de Guerra Eletrônica para Sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
23	DCT	Curso de Cartografia e Sistema de Informações Geográficas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
24	CMA	Curso de Operações na Selva Categoria "C"	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	1	-	8
25	CML	Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Subtenentes e Sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1



Sargentos			Nações Amigas																								
Ord	Órgão Gestor	Curso/Estágio	África do Sul	Angola	Argentina	Bolívia	Canadá	Chile	China	Coreia	El Salvador	Equador	EU A	Guatemala	Honduras	México	Moçambique	Namíbia	Paraguai	Peru	Senegal	Sri Lanka	Suriname	Uruguai	Venezuela	Vietnã	Soma
26	CML	Curso de Precursor Paraquedista para Subtenentes e Sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
27	CML	Curso de Mestre de Salto para Subtenentes e Sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	2
28	CML	Estágio de Mestre de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
29	CML	Estágio de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	3
30	CML	Estágio de Transporte Aéreo para Subtenentes e Sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
31	CML	Curso de Polícia do Exército para Sargentos - 1º BPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
32	CML	Curso Básico de Montanhismo para Sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2
33	CMNE	Curso de Polícia do Exército para Sargentos - 4º BPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
34	CMPE	Curso de Polícia do Exército para Sargentos - BPEB	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2
35	CMS	Curso de Operação das Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal (VBTP) M 113 para Sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
36	CMSE	Curso de Polícia do Exército para Sargentos - 2º-BPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
37	CIE	Curso Avançado de Inteligência para Sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2
<b>TOTAL</b>			1	3	0	6	0	0	0	0	1	10	2	0	0	0	0	2	7	4	1	1	14	9	11	0	72

PORTARIA Nº 864, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza a incorporação de bem imóvel de propriedade da Fundação do Parque Histórico Marechal Manoel Luis Osorio, de interesse do Comando do Exército, e delega competência para representação nos atos pertinentes.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o disposto no art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, a Portaria Normativa nº 2.032-MD, de 4 de julho de 2013, o Plano Estratégico do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.086, de 26 de dezembro de 2012, de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército (EME), e considerando que:

- o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx) e o Plano Básico de Construção do Exército (PBC) preveem diversas gestões de interesse do Exército referentes ao patrimônio imobiliário, dentre elas a necessidade de aquisição e construção de imóveis (quartéis, próprios nacionais residenciais e outros) de interesse da Força Terrestre, nas diversas unidades da federação;

- para a consecução dessas gestões poderão ser mantidas tratativas com entidades públicas e privadas, no sentido de obter manifestação de vontade para promover a doação de bens imóveis de suas propriedades à União, para serem destinados ao Comando do Exército com as finalidades precípua de utilização como aquartelamento e vilas militares; e

- há expressa manifestação de vontade do doador, a Fundação do Parque Histórico Marechal Manoel Luis Osorio, por meio de Declaração de Doação aprovada pelo seu Conselho Curador, conforme atas nº 03/2012, de 4 de dezembro de 2012 e nº 01/2013, de 26 de março de 2013, em promover a doação à União do imóvel com área de 149,33 ha (cento e quarenta e nove vírgula trinta e três hectares), matriculado sob o nº 144.523, no Livro nº 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Tramandaí/RS, localizado próximo à Rodovia RS-030 com Estrada Municipal da Estância Velha, no município de Tramandaí/RS, com encargos de permanência do destacamento militar na área, execução dos serviços de segurança, manutenção e melhoramento das instalações e construções futuras necessárias, a fim de preservar o acervo cultural do sítio histórico e demais objetivos fundacionais expressos em seu estatuto, com a finalidade de ser entregue à jurisdição do Comando do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a aquisição, mediante doação com encargos, do imóvel supracitado, de propriedade da Fundação do Parque Histórico Marechal Manoel Luis Osorio, com a finalidade de ser entregue à jurisdição do Comando do Exército.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 3ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da aquisição autorizada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar o DEC como órgão de direção setorial supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e pelo período de 5 (cinco) anos.

PORTARIA Nº 867, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza a alienação de bem imóvel próprio nacional residencial administrado pelo Comando do Exército e delega competência para representação nos atos pertinentes.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e tendo em vista o art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, a Diretriz do Sr Ministro da Defesa aprovada pela Portaria Normativa nº 2.032/MD, de 4 de julho de 2013, o Plano Estratégico do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.086, de 26 de dezembro de 2012, a delegação de competência da Secretária do Patrimônio da União contida no art. 2º, da Portaria nº 217-SPU, de 16 de agosto de 2013, de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

- o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx) e o Plano Básico de Construção do Exército (PBC) preveem diversas gestões de interesse do Exército referentes ao patrimônio imobiliário, dentre elas a necessidade de aquisição e construção de imóveis (quartéis, próprios nacionais residenciais e outros) de interesse da Força Terrestre, nas diversas unidades da federação;

- para a consecução dessas gestões poderão ser disponibilizados recursos provenientes das alienações de bens imóveis ou frações sob sua jurisdição que não mais atendam suas necessidades precípuas;

- o imóvel objeto de alienação não atende mais às necessidades precípuas de utilização pelo Comando do Exército, por ser sua recuperação antieconômica e incompatível com uso futuro, qualificando-o plenamente para o fim alienatório almejado; e

- o Despacho do Consultor-Geral da União nº 0192, de 23 de março de 2011, aprovado pelo Advogado-Geral da União, em 28 de março de 2011, ratifica a competência do Comandante do Exército para autorizar a alienação de imóveis administrados pela Força Terrestre, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do imóvel próprio nacional residencial cadastrado como SP 02-0035C (Casa), com área construída de 536,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e seis metros quadrados) erigida no terreno de 1.192,00 m<sup>2</sup> (um mil cento e noventa e dois metros quadrados), em alvenaria em 2 (dois) pavimentos com esquadria de alumínio e pinho de riga, pisos de mármore e paviflex, sendo o pavimento térreo composto de 1 (um) salão, 2 (dois) quartos de empregada, 2 (dois) banheiros e 1 (um) depósito e o pavimento superior composto de 4 (quatro) quartos com armários embutidos, 3 (três) banheiros sociais, 1 (um) vestiário, 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala íntima, lavabo, hall de entrada, despensa, 1 (um) quarto de empregada, garagem e abrigo para auto, localizado na Rua Ângelo José Vicente nº 5, Bairro Nova Campinas, Campinas/SP, de transcrição feita em 19 de dezembro de 1972, sob nº 70.906, à fl. 199, do Lv nº 3BL, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da comarca de Campinas/SP, de Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) Nº 6291000045003.

Art. 2º Os recursos obtidos da referida alienação devem ser incorporados ao Fundo do Exército e contabilizados em separado, conforme prevê o art. 2º da Lei 5.651/70, e seu emprego deverá ser na construção de outros bens imóveis próprios nacionais residenciais no Jardim Chapadão, Campinas/SP, conforme proposta de reestruturação imobiliária prevista para os referidos bens e de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR), aprovado pela Diretoria de Obras Militares.

Art. 3º Delegar competência ao Comandante da 2ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de execução da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria, bem como para assinatura do respectivo contrato e aditivos e, ultimado o processo alienatório do referido imóvel, encaminhar cópia do referido instrumento à Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo para fins de controle e atualização do SPIUNet.

Art. 4º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como órgão de direção setorial supervisor.

Art. 5º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e pelo período de 5 (cinco) anos.

#### PORTARIA Nº 868, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza a incorporação de bem imóvel de propriedade da Fundação Habitacional do Exército (FHE) de interesse do Comando do Exército e delega competência para representação nos atos pertinentes.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o disposto no art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, a Portaria Normativa nº 2.032-MD, de 4 de julho de 2013, o Plano Estratégico do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.086, de 26 de dezembro de 2012, de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

- o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx) e o Plano Básico de Construção do Exército (PBC) preveem diversas gestões de interesse do Exército referentes ao patrimônio imobiliário, dentre elas a necessidade de aquisição e construção de imóveis (quartéis, próprios nacionais residenciais e outros) de interesse da Força Terrestre, nas diversas unidades da federação;

- para a consecução dessas gestões poderão ser mantidas tratativas com entidades públicas e privadas, no sentido de obter manifestação de vontade para promover a doação de bens imóveis de suas propriedades à União, para serem destinados ao Comando do Exército com as finalidades precípuas de utilização como aquartelamento e vilas militares; e

- há expressa manifestação de vontade do doador, a FHE, por meio da Deliberação nº 040/2013, de 6 de junho de 2013, da sua Diretoria, em promover a doação, sem encargo à União, do imóvel com área de 17.385,00 m<sup>2</sup> (dezesete mil e trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), matriculado sob o nº 33.964, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, no estado de Mato Grosso do Sul, localizado no Loteamento “Parque Alvorada”, com a finalidade de ser entregue à jurisdição do Comando do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a aquisição, mediante doação sem encargo, do imóvel supracitado, de propriedade da FHE, com a finalidade de ser entregue à jurisdição do Comando do Exército.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 9ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da aquisição autorizada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como órgão de direção setorial supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e pelo período de 5 (cinco) anos.

#### PORTARIA Nº 869, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Delega competência para representar o Comandante do Exército no ato de recebimento de imóvel e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da 4ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de recebimento do imóvel da União, objeto do processo administrativo nº 04926.000774/2013-82 (SPU/MG).

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e pelo período de 5 (cinco) anos.

#### PORTARIA Nº 870, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Atribui ao Departamento de Engenharia e Construção a supervisão do processo de contratação temporária de pessoal civil das organizações militares do Sistema de Engenharia do Exército e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, em conformidade com a autorização constante na Portaria Interministerial nº 221, de 25 de junho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Defesa, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 26 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) a gestão e a consequente aprovação das solicitações de contratação, por tempo determinado, de pessoal civil, com dotação orçamentária específica, para atender a encargos e serviços de engenharia de excepcional interesse público, em proveito das organizações militares (OM) que integram o Sistema de Engenharia do Comando do Exército, oriundos de Ajustes, dos Projetos Estratégicos do Exército (PEE), dos Projetos de Parceria Pública Privada (PPP) e do aumento transitório de volume de trabalho do Sistema de Engenharia, respeitados os limites máximos de emprego e quantidade previstos para o período de 26 de junho de 2014 a 25 de junho de 2015, estabelecidos no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que:

I - os comandantes das OM de que trata o art. 1º desta Portaria formalizem as contratações dentro dos limites autorizados pelo Chefe do DEC e, após a disponibilização de crédito orçamentário específico para o respectivo convênio, observem, ainda, os demais procedimentos previstos na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003;

II - o prazo inicial de contratação seja de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura dos contratos; e

III - o DEC informe ao Gabinete do Comandante do Exército, nos meses de julho e dezembro, o efetivo existente de pessoal civil contratado por tempo determinado, por OM no Sistema de Engenharia, com os respectivos empregos, quantitativos, tempo de contratação (dentro do limite máximo de quatro anos), obras de cooperação, convênios e recursos alocados às despesas com pessoal.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

### EMPREGOS E QUANTITATIVOS PREVISTOS PARA O ANO DE 2014

EMPREGO	QUANTIDADE
Administrador	20
Agente Administrativo	50
Agente de Serviço de Engenharia	200
Agente de Serviços Complementares	40
Agente de Telecomunicações e Eletricidade	30
Analista Ambiental	50
Analista de Processos	50
Analista de Projetos	40
Analista de Sistemas	30
Arquiteto	45
Artífice de Carpintaria e Marcenaria	50
Artífice de Eletricidade e Comunicações	50
Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia	34
Artífice de Mecânica	50
Assistente Social	05
Auxiliar de Artífice	40
Auxiliar de Laboratório	50
Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia	120
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	82
Bibliotecário	05
Contador	20
Desenhista	40
Economista	05
Engenheiro	164
Geógrafo	10
Geólogo	09
Laboratorista	56
Motorista	161
Operador de Computação	60
Programador	52
Projetista	38
Técnico de Nível Médio	129
Técnico de Nível Superior	90
Técnico em Cartografia	40
Técnico em Edificações	50
Técnico em Manutenção	20
<b>TOTAL</b>	<b>1.985</b>

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 116/2014.**

**Em 8 de agosto de 2014.**

**PROCESSO: PO nº 1400026 - Gab Cmt Ex**

**EB: 64536.018955/2014-61**

**ASSUNTO: Reversão do imóvel RS 03-0365 à Secretaria do Patrimônio da União**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.**

1. Processo originário da 3ª Região Militar (3ª RM), propondo a reversão à Secretaria do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul (SPU/RS) do imóvel próprio nacional cadastrado no Comando do Exército como RS 03-0365, com área de 8.651,35 m<sup>2</sup> (oito mil ponto seiscentos e cinquenta e um vírgula trinta e cinco metros quadrados), de Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) nº 8899.00001-500-8, situado na margem direita da Estrada RS-239, sem numeração definida, Sapiranga-RS, para posterior cessão gratuita ao Município de Sapiranga-RS, com a finalidade de promover a regularização fundiária.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comandante Militar do Sul (CMS) e da 3ª RM e o contido no art. 7º das Instruções Gerais Sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, dou o seguinte:

**DESPACHO**

**AUTORIZO**, no que concerne à aplicabilidade do disposto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a reversão à SPU/RS, do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho Decisório, a fim de que seja cedido àquele ente federado, porém, com as seguintes condicionantes:

a. que, no ato de cessão do imóvel ao cessionário, seja estabelecido o prazo de 3 (três) anos para o cumprimento da finalidade, cabendo-lhe, ainda, para a consecução do projeto, atender às exigências ambientais de natureza federal e estadual;

b. que o imóvel, objeto de reversão, seja destinado ao Município de Sapiranga/RS, tão somente para a finalidade constante do item 1 deste Despacho Decisório;

c. a cessão será resolvida antes de seu termo, se o cessionário der ao imóvel finalidade diversa da estabelecida neste despacho ou descumpra cláusula resolutória do contrato;

d. o não cumprimento dos encargos acima e outros insertos no contrato ensejará a nulidade da cessão, independentemente de ato especial, culminando com a imediata devolução ao Comando do Exército;

e. encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e remessa ao Comando da 3ª RM, a fim de inserção no processo administrativo pertinente;



f. após sua ultimação, encaminhe-se à SPU/RS, visando à efetivação dos atos administrativos subsequentes;

g. o EME e o CMS tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes;

h. este despacho entra em vigor na data de sua publicação e pelo período de 5 (cinco) anos; e

i. publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

## **DESPACHO DECISÓRIO Nº 121/2014.**

**Em 12 de agosto de 2014.**

**PROCESSO: PO nº 1401944/2014 - Gab Cmt Ex**

**EB: 64536.019259/2014-72**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

1. Processo originário do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), por meio do DIEx nº 47-DA/GabCmtEx, de 11 de agosto de 2014, que solicita autorização para celebração de contrato administrativo para a prestação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea internacional (serviço de agenciamento de viagens), a fim de atender às necessidades do Gab Cmt Ex.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012; o art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014; o art. 1º da Portaria nº 753-MD, de 21 de março de 2012; e o previsto no art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 597, de 31 de julho de 2012;

b. tratar-se de contrato administrativo para atender à atividade de custeio, solicitado por intermédio do DIEx nº 47-DA/GabCmtEx, de 11 de agosto de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 012/2014 e resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2014-Gab Cmt Ex;

c. que o valor de R\$ 1.580.024,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil e vinte quatro reais) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército; e

d. que a Consultoria Jurídica do Gabinete do Comandante do Exército realizou Estudo Preliminar nº 42/AA, de 25 de março de 2014, e exarou o Parecer nº 47/CJ, de 25 de março de 2014, favorável à contratação, dou o seguinte

## **DESPACHO**

1) **AUTORIZO** a celebração do Contrato de prestação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea internacional (serviço de agenciamento de viagens), a fim de atender às necessidades do Gabinete do Comandante do Exército, resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2014-Gab Cmt Ex.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 170-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Dá nova redação a dispositivos da Portaria nº 152-EME, de 31 de julho de 2014, que aprova a Diretriz para a Extinção da 12ª Companhia de Guardas.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dar nova redação à ementa da Portaria nº 152-EME, de 31 de julho de 2014, que passa a ser a seguinte:

“Aprova a Diretriz para a Extinção da 12ª Companhia de Guardas (EB20D-07.022)”

Art. 2º Dar nova redação ao art. 1º da Portaria nº 152-EME, de 31 de julho de 2014, que passa a ser a seguinte:

“Aprovar a Diretriz para a Extinção da 12ª Companhia de Guardas (EB20D-07.022), que com esta baixa.”

Art. 3º Dar nova redação ao título da Diretriz para a Extinção da 12ª Companhia de Guardas, aprovada pela Portaria nº 152-EME, de 31 de julho de 2014, que passa a ser a seguinte:

**“DIRETRIZ PARA A EXTINÇÃO DA 12ª COMPANHIA DE GUARDAS (EB20D-07.022)”**

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 171-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Constitui Grupo de Trabalho para estudo da forma de atuação do G Cmdo nas ações de controle de fronteiras e as regras de engajamento, dentro do contexto do Sistema de Monitoramento de Fronteiras.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 3º do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria nº 951, de 19 de dezembro de 2006, o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, o parágrafo único do art. 5º, inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho, coordenado pela 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército e composto por representantes das seguintes OM:

- Estado-Maior do Exército (2ª SCh, 3ª SCh/C Dout Ex; 7ª SCh e EPEX - 02 oficiais superiores de cada SCh e EPEX);

- Departamento de Ciência e Tecnologia - CCOMGEX (02 oficiais superiores - Projeto SISFRON); e

- Comando de Operações Terrestres (02 oficiais superiores).

Parágrafo único. Entre os dois oficiais superiores, deve-se designar um como titular e o outro como suplente.

Art. 2º O GT deverá realizar, até 30 de agosto de 2014, o estudo da forma de atuação das tropas nas ações de controle de fronteiras e as regras de engajamento, dentro do contexto do Sistema de Monitoramento de Fronteiras.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 172-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova a Diretriz para a Implantação da 18ª Companhia de Comunicações (EB20-D-07.027).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvido o Comando Militar do Oeste, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação da 18ª Companhia de Comunicações (EB20-D-07.027), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DA 18ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES** **(EB20-D-07.027)**

### **1. FINALIDADES**

- a. Regular as medidas necessárias à implantação da 18ª Companhia de Comunicações.
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

### **2. REFERÊNCIAS**

- a. Port nº 835-Cmt Ex, de 14 de novembro de 2007 - Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

- b. Diretriz Geral do Comandante do Exército, 2011-2014.
- c. Port nº 1.253-Cmt Ex, de 5 dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército.
- d. Port nº 1.265-Cmt Ex, de 11 de dezembro 2013 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2015-2018.
- e. Port nº 319-Cmt Ex, de 11 de abril de 14 - Cria a 18ª Companhia de Comunicações.
- f. Port nº 018-EME-Res, de 9 de fevereiro de 2004 - Aprova a Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro.
- g. Port nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N08.001).
- h. Port nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013 - Aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.

### **3. OBJETIVO**

Ampliar a capacidade de Comando e Controle da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira, dotando-a de estruturas de comunicações em apoio às operações no amplo espectro.

### **4. CONCEPÇÃO GERAL**

#### **a. Justificativas do projeto**

1) O Projeto de Implantação da 18ª Companhia de Comunicações busca atender demanda do planejamento estratégico do Exército, consubstanciada no Plano Estratégico do Exército 2015-2018.

2) O projeto tem como condicionante a implantação de um núcleo de companhia de comunicações, e a adoção, inicialmente, de uma estrutura, com um novo QO, capaz de proporcionar melhores condições para o emprego dos seguintes conceitos da Era do Conhecimento: “consciência situacional”, “flexibilidade”, “elasticidade”, “modularidade”, “organização por tarefa”, “centralização dos meios”, com o uso intensivo de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), dentre outros.

3) Coerente com a Concepção de Transformação do Exército, a 18ª Cia Com deverá ser organizada de modo a cumprir missões próprias das OM de Com, agora no contexto das operações de amplo espectro, interações e ações subsidiárias, segundo as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.

#### **b. Metas do projeto**

- 1) Iniciar a implantação da 18ª Cia Com, a partir de 1º AGO 14.
- 2) Ativar o Núcleo da 18ª Cia Com, em Corumbá-MS, desde já.
- 3) Concluir a implantação, até 31 DEZ 18.

#### **c. Alinhamento do projeto**

- A Implantação da 18ª Cia Com atenderá à demanda do PEEEx-2015-2018, Objetivo Estratégico do Exército (OEE 3) - Contribuir com o Desenvolvimento Sustentável e a Paz Social, da Estratégia 3.1 - Aperfeiçoamento das capacidades de monitoramento/controle, apoio à decisão e apoio à atuação, da Ação Estratégica 3.1.1 - Desenvolver as capacidades de monitoramento/controle apoio à decisão e apoio à atuação na fronteira terrestre.

#### d. Condicionantes para a execução do projeto

1) Sob o ponto de vista doutrinário e organizacional, a 18ª Cia Com deverá ser visualizada como uma OM vocacionada para a área do CMO.

2) Em função da experimentação de um novo QO de Cia Com de apoio à uma Brigada, a 6ª Cia Com realizou a experimentação doutrinária que chegou a aprovação de um novo QO de Cia Com que deverá ser tomado como base para toda a implantação da 18ª Cia Com.

3) Sendo assim, a 18ª Cia Com adotará a seguinte estrutura:

- Comando (Cmdo);
- Pelotão de Comando e Apoio (Pel C Ap);
- 1º Pelotão de Comunicações (1º Pel Com); e
- 2º Pelotão de Comunicações (2º Pel Com).

4) Visando à racionalização administrativa e à gestão de processos, a 18ª Cia Com deverá ser localizado no mesmo aquartelamento do comando da 18ª Bda Inf Fron, possuir o encargo de UA e sua vinculação administrativa à UG - Cmdo da 18ª Bda Inf Fron.

#### e. Implantação

1) As ações iniciaram-se com a necessidade de implantação do SISFRON na área da 18ª Bda Inf Fron, tornando-se necessário uma estrutura de comando e controle para viabilizar a gestão e o apoio de comunicações ao Cmdo da Bda.

2) Há necessidade de adequação e construção de instalações, com recursos a serem planejados para aplicação, a partir de 2015.

3) O CMO será a Autoridade Patrocinadora do projeto.

4) O Cmt da 18ª Bda Inf Fron será o Gerente do Projeto.

5) O EME será a Autoridade Solicitante do Projeto.

### 5. EXECUÇÃO

Cronograma geral para a implantação da Cia Com:

AÇÕES	PRAZOS	Rspnl
Elaboração e remessa dos documentos do Projeto	JUL 14	CMO
Proposta de QC/QCP e QDM/QDMP		
Elaboração e aprovação de QC/QCP e QDM/QDMP	AGO 14	EME
Remessa ao DGP do Plano de Movimentação de Pessoal	AGO 14	CMO
Elaboração do Projeto da 18ª Cia Com junto ao novo Cmdo 18ª Bda Inf Fron		
Aprovação do Projeto de adequação das instalações provisórias do Nu da 18ª Cia Com	DEZ 14	EME
Classificação e transferência de pessoal para preenchimento dos cargos ativados em QCP	Até FEV 15	DGP
Incorporação do efetivo variável correspondente ao preenchimento dos cargos do QCP aprovado	MAR 15	DGP CMO/9ª RM
Distribuição do material necessário	Até DEZ 15	COLOG
Aquisição e distribuição de Mat Com ao Btl		DCT
Adequação das instalações provisórias do Nu da 18ª Cia Com		CMO

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>Rspnl</b>
Construção de Pavilhão necessário para a Cia Com, junto ao novo Cmdo 18ª Bda Inf Fron	DEZ 17	DEC
Término das obras	DEZ 18	
Revisão e aprovação de QC/QCP e QDM/QDMP	A regular	EME
Completamento dos claros e do material		ODS

## **6. ATRIBUIÇÕES**

### **a. Estado-Maior do Exército**

- 1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes.
- 2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.
- 3) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais dos ODS e C Mil A envolvidos na operacionalização desta Dtz.
- 4) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS e C Mil A, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.
- 5) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

### **b. Comando Logístico**

- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.
- 2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.
- 3) Integrar a Equipe do Projeto, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

### **c. Comando Militar do Oeste**

- 1) Como Autoridade Patrocinadora do Projeto, conduzir a implantação, em íntima ligação com o ODG e os ODS, coordenando todas as ações.
- 2) Encaminhar, semestralmente, a partir de JAN 15, o Relatório de Situação do Projeto.
- 3) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, lançando-os oportunamente no SIGA.
- 4) Propor, ouvido o Gerente do Projeto:
  - a) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz.
  - b) ao DGP, o Plano de Movimentação de Pessoal, oportunamente, se for o caso.
  - c) ao DEC, a adequação de instalações provisórias necessárias à 18ª Cia Com, além dos PNR e das transferências patrimoniais necessárias.
  - d) ao COLOG, o transporte e/ou a aquisição de material de uso corrente da 18ª Cia Com.
  - e) ao DCT, as necessidades de conexões de voz e dados e meios de comunicações.

d. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando o Projeto objeto desta Dtz.

g. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar, com base em proposta do CMO, o planejamento e a execução da construção e/ou adequação de instalações, visando ao Projeto objeto desta Dtz.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Integrar a Equipe do Projeto, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

h. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder a movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com o faseamento proposto pelo Gerente de Projeto.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Adotar os procedimentos relacionados ao Serviço Militar, visando à incorporação do EV em 2015.

4) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

i. Secretaria de Economia e Finanças

1) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa da 18ª Cia Com.

2) Adotar outras medidas decorrentes das anteriores, junto aos órgãos da administração pública.

j. Gerente do Projeto

- 1) Indicar os integrantes da Equipe de Projeto.
- 2) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.
- 3) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.
- 4) Realizar reuniões de coordenação com a Equipe de Projeto.
- 5) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.
- 6) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.
- 7) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.
- 8) Promover a avaliação da implantação do projeto.
- 9) Reportar-se periodicamente ao EME, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.
- 10) Informar ao EME as necessidades de recursos para a operacionalização de todas as ações previstas no corrente ano.

## 7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.
- b. A movimentação de pessoal e a distribuição de material decorrente da presente Diretriz, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente dos Projeto, serão efetivadas após a aprovação dos respectivos QC/QCP e QDM/QDMP.
- c. Os ODS e o CMO devem adotar, em suas áreas de competência, outras medidas eventualmente necessárias à implantação da OM.
- d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.
- e. A nomeação do Comandante da 18ª Cia Com será por meio do processo de novos comandantes para o Biênio 2016-2017. Sendo assim, o CMO deverá nomear um gerente executivo do projeto que será o condutor da implantação do Nu da 18ª Cia Com no período de 2014-2015, até assunção do comandante nomeado.

PORTARIA Nº 173-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o Art. 2º da Portaria do Chefe do Estado-Maior de nº 101, de 1º de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o seguinte dispositivo constante das Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Port nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007, conforme se segue:



- Incluir na letra a. do nº 3, do anexo “B”, o seguinte código:

	QMG	QMP
0562	Engenharia	Pessoal de Carpintaria

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 174-EME, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Atribui Número de Código ao 17º Batalhão Logístico Leve.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 17º Batalhão Logístico Leve, com sede na cidade de Juiz de Fora-MG, o número de código 01172-6.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 175-EME, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Atribui Número de Código ao 4º Grupamento de Artilharia de Campanha Leve.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 4º Grupamento de Artilharia de Campanha Leve, com sede na cidade de Juiz de Fora-MG, o número de código 05561-6.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 176-EME, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar da Amazônia para a Execução da Operação Ipixuma, no ano de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem “a”, da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea “o”, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar da Amazônia para a Execução da Operação Ipixuma, no ano de 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o COTER, o DGP, a SEF, o COLOG e o CMA adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO IPIXUMA, NO ANO DE 2014.**

### **1. FINALIDADES**

- a. Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para a Operação IPIXUMA.
- b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

### **2. REFERÊNCIAS**

- a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.
- c. Lei nº 9649, de 27 de maio de 1998, e suas alterações.
- d. Lei do Serviço Militar - LSM (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964).
- e. Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007).
- f. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- g. Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM (Dec nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).
- h. Regulamento da Lei de Pensões Militares - R-38 (Dec nº 8.237, de 30 de setembro de 1991).
- i. Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68 (Dec nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002).
- j. Regulamento do COTER - R-6 (Port Cmt Ex nº 182, de 17 de abril de 2001).
- k. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 (Remuneração dos Militares).
- l. Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 343-MD, de 1º de março de 2011).
- m. Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 185-MD, de 27 de janeiro de 2012).
- n. Plano Estratégico do Exército 2013-2016 (Port nº 1.086-Cmt Ex, de 26 de dezembro de 2012).
- o. Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719-Cmt Ex, 6 de dezembro de 2002).
- p. Sistema de Mobilização do Exército - IG 20-07 (Port nº 201-EME, de 16 de abril de 2007).
- q. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro - SIMEB (Port nº 009-COTER, de 19 de dezembro de 2011).
- r. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IG 80-01 (Port nº 015-Cmt Ex, de 11 de janeiro de 2001).

s. Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas - IGISC (Dec nº 60.822, de 7 de junho de 1967).

t. Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEEx IG 30-11 (Port nº 566-Cmt Ex, de 13 de agosto de 2009).

u. Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos - IR 20-20 (Port nº 131-EME, de 7 de dezembro de 2007).

v. Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33 (Port nº 215-DGP, de 1º de setembro de 2009).

w. Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (Port nº 247- DGP, de 7 de outubro de 2009).

x. Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.

y. Programa de Instrução Militar (PIM) - 2014 (Port nº 019-COTER, de 3 de dezembro de 2013).

z. Diretriz para a Implantação do Projeto Estratégico PROTEGER (Port nº 192-EME, de 21 de novembro de 2012).

### **3. OBJETIVOS**

a. Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para a Operação IPIXUMA, do ano 2014, num quadro de defesa externa, no âmbito do Comando Militar do Amazônia (CMA).

b. Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter) e sua relevância no contexto da defesa externa.

c. Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 12ª Região Militar (12ª RM), na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos.

d. Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização da operação de defesa externa, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.

e. Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.

f. Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.

g. Coletar lições aprendidas que contribuam para o aperfeiçoamento do SIMOBE.

### **4. CONCEPÇÃO GERAL**

a. O Exercício (Exc) de Mobilização de Organização Militar Operacional (OM Op) possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, na Defesa do Território Nacional, principalmente no que diz respeito à composição dos meios no Teatro de Operações.

#### **b. Conceito da Operação**

- A Operação IPIXUMA é um exercício de ocupação de um ponto sensível, dentro do contexto de uma Operação de Pacificação e da Doutrina Gama-C, em uma área ocupada por uma força de resistência (exercício de dupla ação). Um dos pelotões mobilizados receberá instruções específicas para integrar a força de resistência como força de sustentação.

## 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMA	12ª	Humaitá-AM Porto Velho-RO	Humaitá-AM	De 29 OUT a 5 NOV 14	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Cia Fuz SI, a ser enquadrada no 54º BIS.

b. Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente.

c. No processo de seleção para a convocação, deverão ser selecionados reservistas do sexo masculino, preferencialmente sem dependentes.

d. Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade a contar de 2010, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

e. Os convocados deverão ser reservistas de 1ª categoria (Res 1ª Cat) integrantes da “disponibilidade” do 54º BIS, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

f. Caso o 54º BIS não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o repletamento em reservistas à 12ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

g. A Seção Mobilizadora da 12ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o repletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de QM específicas (Int, Com e Sau).

h. O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato durante o exercício. As atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, para o preparo da tropa, sendo permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais.

i. Será incorporado o efetivo de 136 (cento e trinta e seis) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER aos interessados, estando a distribuição por postos e graduações discriminada no quadro a seguir:

1º/2º Ten R2	3º Sgt R2	Cb (Res 1ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Total
05	13	30	88	136

j. Para fim de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado nos seguintes percentuais: 100% para os oficiais e para os graduados de cargos específicos (Rd Op, Mot e Mec Armt), 70% para os sargentos e 50% para os Cb/Sd.

k. Período de convocação:

Dia	29 OUT	30 OUT	31 OUT a 1º NOV	1º a 2 NOV	3 a 4 NOV	5 NOV
Atv	Mob e preparação de Of/Sgt	Mob Cb e Sd	Preparação individual	Preparação das frações e ambientação	Exc Cmp	Dmob

l. A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir a fração constituída execute os seguintes objetivos de adestramento (OA):

1) realizar operações tipo polícia, tais como: estabelecimento e operação de Posto de Bloqueio e Controle de Estradas (PBCE), Posto de Bloqueio e Controle de Vias Urbanas (PBCVU), segurança de pontos sensíveis e infraestruturas críticas, patrulhamentos a pé e motorizados, segurança de instalações militares, operações de busca e apreensão e controle da população local;

2) realizar o apronto operacional e a entrada em uma situação de ordem de marcha; e

3) emprego de Pelotão de Guarda Territorial (Pel Gd Ter) e da Companhia de Fuzileiros de Selva (Cia Fuz SI) na segurança de instalações de infraestruturas estratégicas, na área de responsabilidade do 54º BIS.

m. Os motoristas (QM 10-55) mobilizados farão a readaptação para a condução de viaturas orgânicas do 54º BIS, desde que satisfeitas as condições legais, tais como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

n. Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Cia Fz SI serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 54º BIS, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

o. A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção especial com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de "militares incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 54º-BIS.

p. Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo-base para completar as frações.

q. No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2013.

r. A apresentação para o exercício, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/14.

s. O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966; e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

t. Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; e nos arts. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

u. No documento de convocação deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

v. Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base (NB), inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

w. Para fim de exercício de mobilização, é vedada a promoção de reservista cujo certificado conste a expressão: "apto à promoção a Cb ou 3º Sgt, em caso de mobilização".

x. Os reservistas de QM específicas (Mot, Rd Op, Int e Sau) deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Cia Fuz SI.

y. A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Fz SI, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

- 1) Ten e Sgt dotados de FAL - TIB de Pst e de Fz até a 4ª sessão (tiro noturno);
- 2) praças dotados de Pst - TIB de Pst;
- 3) atirador da Pç Mrt e Can SR Carl Gustaf - TIB de Pst e Tiro de Subcalibre do Armt;
- 4) atirador da Mtr .50 - TIB de Pst e da Mtr no reparo; e
- 5) praças dotados de MAG, FAL e FAP - TIB até a 4ª sessão (tiro noturno).

## 6. ATRIBUIÇÕES

### a. Estado-Maior do Exército

- 1) Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.
- 2) Receber do COTER os relatórios referentes ao exercício de mobilização.

### b. Comando de Operações Terrestres

- 1) Remeter aos interessados uma cópia do QC da Cia Fuz SI a ser mobilizada.
- 2) Enviar cópia do relatório do exercício de mobilização ao EME.
- 3) Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário à atividade de mobilização.

### c. Departamento-Geral do Pessoal

1) Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a execução da mobilização dos recursos humanos no exercício.

2) Por intermédio da Diretoria de Saúde, implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 12ª RM.

### d. Secretaria de Economia e Finanças

- Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2215-10, de 31 AGO 01:

1) os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP;

2) a grade remuneratória individual compreenderá, em princípio, soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º, devendo a mesma (grade) ser calculada com base na duração prevista de mobilização e seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que seja amparado pela legislação referenciada;

3) os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o estabelecido na alínea "b", inciso VIII, do art. 3º da MP em comento; e

4) tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, os reservistas não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da Medida Provisória de referência.

### e. Comando Logístico

1) Orientar, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

2) Disponibilizar, em coordenação com a 12ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

f. Comando Militar da Amazônia

1) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 12ª RM na execução do exercício de mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

2) Expedir orientação geral sobre o exercício, previsto no PIM e acordado no contrato de objetivos, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 54º BIS, no que concerne ao preparo da tropa e à execução do exercício a ser realizado.

3) Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER.

4) Validar o processo de mobilização para a doutrina de defesa externa.

5) Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada pela reciclagem da instrução militar na preparação específica da Companhia de Fuzileiros de Selva, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

6) Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7) Por intermédio da 12ª Região Militar:

a) orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as seções mobilizadoras da RM e da 29ª CSM;

b) expedir diretriz particular, regulando a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Diretriz;

c) nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente;

d) coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas com a Seção Mobilizadora da RM, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM específicas (Com, Int, Mot e Sau), mediante solicitação do 54º BIS; e

e) realizar o apoio dos recursos logísticos necessários ao exercício.

8) Por intermédio da 17ª Brigada de Infantaria de Selva:

a) expedir Diretriz particular, regulando a atividade de preparo dos recursos humanos pelo 54º BIS, na execução da atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados;

b) coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 54º BIS, na execução do exercício no terreno; e

c) expedir, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório conforme modelo previsto no Cap 13 do Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB) 2012, detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Deverá ser dada ênfase, dentro do período de convocação, aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros).

b. Os ODS envolvidos deverão enviar ao EME os relatórios da mobilização correspondente ao exercício em tela, cabendo-lhes, ainda, dentro de suas esferas de competência, adotar todas as medidas que facilitem a operacionalização da presente Diretriz.

PORTARIA Nº 177-EME, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Nordeste para a Execução da Operação Cantuária, no ano de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem “a”, da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea “o”, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Nordeste para a Execução da Operação Cantuária, no ano de 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o COTER, o DGP, a SEF, o COLOG e o CMNE adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO CANTUÁRIA, NO ANO DE 2014.**

**1. FINALIDADES**

a. Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para a Operação CANTUÁRIA.

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

**2. REFERÊNCIAS**

- a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.
- c. Lei nº 9649, de 27 de maio de 1998, e suas alterações.
- d. Lei do Serviço Militar - LSM (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964).
- e. Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007).
- f. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- g. Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM (Dec nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).
- h. Regulamento da Lei de Pensões Militares - R-38 (Dec nº 8.237, de 30 de setembro de 1991).
- i. Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68 (Dec nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002).
- j. Regulamento do COTER - R-6 (Port Cmt Ex nº 182, de 17 de abril de 2001).
- k. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 (Remuneração dos Militares).



- l. Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 343-MD, de 1º de março de 2011).
- m. Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 185-MD, de 27 de janeiro de 2012).
- n. Plano Estratégico do Exército 2013-2016 (Port nº 1.086-Cmt Ex, de 26 de dezembro de 2012).
- o. Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719-Cmt Ex, 6 de dezembro de 2002).
- p. Sistema de Mobilização do Exército - IG 20-07 (Port nº 201-EME, de 16 de abril de 2007).
- q. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro - SIMEB (Port nº 009-COTER, de 19 de dezembro de 2011).
- r. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IG 80-01 (Port nº 015-Cmt Ex, de 11 de janeiro de 2001).
- s. Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas - IGISC (Dec nº 60.822, de 7 de junho de 1967).
- t. Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx IG 30-11 (Port nº 566-Cmt Ex, de 13 de agosto de 2009).
- u. Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos - IR 20-20 (Port nº 131-EME, de 7 de dezembro de 2007).
- v. Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33 (Port nº 215-DGP, de 1º de setembro de 2009).
- w. Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (Port nº 247- DGP, de 7 de outubro de 2009).
- x. Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.
- y. Programa de Instrução Militar (PIM) - 2014 (Port nº 019-COTER, de 3 dezembro de 2013).
- z. Diretriz para a Implantação do Projeto Estratégico PROTEGER (Port nº 192-EME, de 21 NOV 12).

### **3. OBJETIVOS**

- a. Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para a Operação CANTUÁRIA, do ano 2014, num quadro de defesa territorial, dentro dos objetivos do Projeto PROTEGER, no âmbito do Comando Militar do Nordeste (CMNE).
- b. Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter) e sua relevância no contexto da defesa externa.
- c. Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 6ª Região Militar (6ª RM), na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos.
- d. Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização da operação de defesa territorial, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.
- e. Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.
- f. Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.

g. Levantar lições aprendidas para o Projeto PROTEGER.

#### 4. CONCEPÇÃO GERAL

a. O Exercício (Exc) de Mobilização de Força de Defesa Territorial (F Def Ter) possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, na defesa do território nacional, principalmente no que diz respeito à composição dos meios na proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (EETer).

##### b. Conceito da Operação

- A Operação CANTUÁRIA é um Exc de Mobilização de Organização Militar Operacional (OM Op), de 01 (uma) Cia Gda Ter do 19º BC que participará de um Exercício de GLO inserido na manobra da 6ª RM, na semana de 15 a 19 SET 14.

#### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMNE	6ª	Salvador-BA Alagoinhas-BA Cachoeira-BA Sto Antonio de Jesus-BA Cruz das Almas-BA Valença-BA Nazaré-BA	Salvador-BA Aracaju-SE Estância-SE Lagarto-SE Tobias Barreto-SE	De 8 a 21 SET 14	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Cia Gd Ter a ser enquadrada no 19º BC.

b. Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente.

c. No processo de seleção para a convocação, deverão ser selecionados reservistas do sexo masculino, preferencialmente sem dependentes.

d. Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade a contar de 2010, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

e. Os convocados de 2ª categoria (2ª Cat), do encargo da 6ª RM, deverão ser escolhidos, preferencialmente, entre aqueles que tenham seu domicílio nas cidades da Bahia com Tiros-de-Guerra (TG) vinculados à 17ª Circunscrição do Serviço Militar (17ª CSM).

f. Os reservistas de 1ª categoria (Res 1ª Cat) deverão ser integrantes da "disponibilidade" do 19º BC, OM responsável pela composição da Cia Gd Ter, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

g. Caso o 19º BC não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o recompletamento em reservistas à 6ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

h. A Seção Mobilizadora da 6ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de QM específicas (Int, Com e Sau).

i. O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato durante o exercício. As atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, para o preparo da tropa, sendo permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais.

j. Será mobilizado o efetivo de 174 (cento e setenta e quatro) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER aos interessados, estando a distribuição por postos e graduações discriminada no quadro a seguir:

<b>1º/2º Ten R2</b>	<b>3º Sgt R2</b>	<b>Cb (Res 1ª Cat)</b>	<b>Cb TG (Res 2ª Cat)</b>	<b>Sd (Res 1ª Cat)</b>	<b>Sd TG (Res 2ª Cat)</b>	<b>Total</b>
03	14	20	12	5	120	174

k. Para fim de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado nos seguintes percentuais: 100 % para os oficiais e para os graduados de cargos específicos (Rd Op, Mot e Mec Armt), 70 % para os sargentos e 50 % para os Cb/Sd.

l. Período de convocação:

<b>Dia</b>	<b>8 SET</b>	<b>9 a 14 SET</b>	<b>15 a 19 SET</b>	<b>20 a 21 SET</b>
Atv	Mob de Of/Sgt e Cb/Sd	Instrução de Reciclagem	Exc Cmp	Dmob

m. A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir que a fração constituída execute os seguintes objetivos de adestramento (OA):

1) realizar operações tipo polícia como estabelecimento e operação de Posto de Bloqueio e Controle de Estradas (PBCE), Posto de Bloqueio e Controle de Vias Urbanas (PBCVU), segurança de pontos sensíveis e infraestruturas críticas, patrulhamentos a pé e motorizados, segurança de instalações militares, operações de busca e apreensão e controle da população local;

2) realizar o apronto operacional e a entrada em uma situação de ordem de marcha; e

3) emprego de Pelotão de Guarda Territorial (Pel Gd Ter) e da Companhia de Guarda Territorial (Cia Gd Ter) na segurança de instalações de infraestruturas estratégicas, na área de responsabilidade do 19º BC.

n. Os motoristas (QM 10-55) mobilizados farão a readaptação para a condução de viaturas orgânicas do 19º BC, desde que satisfeitas as condições legais, tais como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

o. Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Cia Gd Ter serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 19º BC, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

p. A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção especial com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de militares "incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 19º BC e dos TG de origem dos reservistas de 2ª Cat.

q. Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo-base para completar as frações.

r. No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2013.

s. A apresentação para o exercício, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/14.

t. O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966; e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

u. Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; e nos arts. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

v. No documento de convocação deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

w. Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base (NB), inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

x. Os cargos de cabos e soldados não qualificados dos Grupos de Guarda (G Gd), quando preenchidos por reservistas de 2ª categoria (Res 2ª Cat), não fazem jus ao adicional de habilitação militar.

y. Para fim de exercício de mobilização, é vedada a promoção de reservista cujo certificado conste a expressão: "apto à promoção a Cb ou 3º Sgt, em caso de mobilização".

z. Os reservistas das QM específicas (Mot, Rd Op, Int e Sau) deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando-se a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Cia Gda Ter.

aa. Os G Gd terão dois Cb na sua constituição, sendo o subcomandante um Res 1ª Cat e o auxiliar um Res 2ª Cat (não qualificado), devendo, em caso de insuficiência de recursos humanos mobilizados para o preenchimento do QC dos respectivos Grupos, serem utilizados Cb da ativa pertencentes ao 19º BC no recompletamento dessas frações.

ab. Os reservistas de 2ª Cat (Cb TG e Atdr) utilizarão o Fz Mosquefal 7,62 mm M968 no exercício, devendo a instrução do armamento ser realizada por pessoal capacitado dos TG de origem dos mobilizados.

ac. A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Gd Ter, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

1) Ten e Sgt dotados de FAL - TIB de Pst e de Fz até a 4ª sessão (tiro noturno);

2) Praças dotados de Pst - TIB de Pst; e

3) Praças dotados de FAL (Res 1ª Cat) e praças dotados de Fz Mosquefal 7,62 mm M968 (Res 2ª Cat) - TIB até a 4ª sessão (tiro noturno).

## **6. ATRIBUIÇÕES**

### **a. Estado-Maior do Exército**

1) Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.

2) Receber do COTER os relatórios referentes aos exercícios de mobilização.

### **b. Comando de Operações Terrestres**

1) Remeter aos interessados uma cópia do QC da Cia Gd Ter a ser mobilizada.

2) Enviar cópia do relatório do exercício de mobilização ao EME.

3) Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário à atividade de mobilização.

### **c. Departamento-Geral do Pessoal**

1) Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a execução da mobilização dos recursos humanos para o exercício.

2) Por intermédio da Diretoria de Saúde, implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 6ª RM.

d. Secretaria de Economia e Finanças

- Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2215-10, de 31 AGO 01:

1) os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP;

2) a grade remuneratória individual compreenderá, em princípio, soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º, devendo a mesma (grade) ser calculada com base na duração prevista de mobilização e seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que seja amparado pela legislação referenciada;

3) os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o estabelecido na alínea "b", inciso VIII, do art. 3º da MP em comento; e

4) tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, os reservistas não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da Medida Provisória de referência.

e. Comando Logístico

1) Orientar, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

2) Disponibilizar, em coordenação com a 6ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

f. Comando Militar do Nordeste

1) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 6ª RM na execução do exercício de mobilização, particularmente as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

2) Expedir orientação geral sobre o exercício, previsto no PIM e acordado no contrato de objetivos, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 19º BC, no que concerne ao preparo da tropa e à execução do exercício a ser realizado.

3) Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER.

4) Validar o processo de mobilização para a doutrina de defesa territorial.

5) Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada por intermédio da reciclagem da instrução militar na preparação específica da guarda territorial, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

6) Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7) Por intermédio da 6ª Região Militar:

a) orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as seções mobilizadoras da RM e da 17ª CSM;

b) expedir diretriz particular, regulando a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

c) nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente;

d) coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas com a Seção Mobilizadora da RM, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM específicas (Com, Int, Mot e Sau), mediante solicitação do 19º BC;

e) realizar o fornecimento ao 19º BC dos Fz Mosquetal 7,62 mm M968 necessários ao preparo e emprego dos reservistas de 2ª categoria, coordenando a centralização e o transporte do armamento dos TG envolvidos; e

f) realizar o apoio dos recursos logísticos necessários ao exercício.

8) Expedir Diretriz particular regulando a atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados pelo 19º BC, na execução da proteção da EETer.

9) Coordenar e orientar o apoio das outras OMDs/6ª RM ao 19º BC na operação, bem como na composição e no controle da figuração (Quadro de Incidentes).

10) Expedir, no prazo de 15 dias, relatório conforme modelo previsto no Cap 13 do Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB) 2012, detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Deverá ser dada ênfase, dentro do período de convocação, aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros).

b. Os ODS envolvidos deverão enviar ao EME os relatórios da mobilização correspondente ao exercício em tela, cabendo-lhes, ainda, dentro de suas esferas de competência, adotar todas as medidas que facilitem a operacionalização da presente Diretriz.

PORTARIA Nº 178-EME, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais para o ano de 2015.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade com o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com a letra “a”, do número 7, das Diretrizes Gerais para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 129-EME, de 27 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais para o ano de 2015 (PCE-EECN/2015).

Art. 2º Estabelecer que:

I - O PCE-EECN compõe-se, exclusivamente, dos cursos e estágios de nível superior destinados aos oficiais e de nível médio destinados aos subtenentes e sargentos, a serem realizados em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais (EECN), visando ao aperfeiçoamento do pessoal militar de carreira do Exército Brasileiro.

II - A indicação nominal dos militares para o preenchimento das vagas ofertadas no PCE-EECN/2015, seja encaminhada pelas Organizações Militares (OM) solicitantes ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por intermédio do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e da Secretaria de Economia e Finanças, de acordo com suas áreas de competência, até 90 (noventa) dias antes do início da atividade.

III - Os oficiais de carreira, voluntários ao preenchimento das vagas dos cursos de mestrado e de doutorado deverão remeter seus requerimentos, pelo canal de comando, ao DCT - cursos da Linha de Ensino Científico-Tecnológico, à SEF - cursos das atividades de interesse da área orçamentário-financeira e ao DECEX - cursos das demais Linhas de Ensino, para a seleção e designação de matrícula dos militares ao DGP.

IV - As OM solicitantes de cursos em EECN deverão informar ao DECEX, ao DCT ou a SEF, conforme o caso, quaisquer alterações nas condições de funcionamento das atividades aprovadas, a fim de que os Órgãos Gestores consultem o EME sobre as alterações que impliquem modificações desta Portaria.

V - As atividades deste Plano estão condicionadas ao Orçamento do Exército Brasileiro para o ano de 2015.

VI - Os cursos previstos no presente Plano que não tiverem início até 31 de dezembro de 2015 estarão automaticamente cancelados por decurso de prazo.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 179-EME, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Altera dispositivos da Portaria nº 40-EME, de 3 de abril de 2013, que fixou o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2014.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; em conformidade com o inciso IV, da alínea “f”, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e com o item 5, subitem “a”, número 5, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 040-EME, de 3 de abril de 2013, que fixou o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2014, na forma que se segue:

## **1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS**

### **i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais**

**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CIE	EsIMEx	Intermediário de Inteligência - 1ª Fase-EAD	21	22	de: 4 para: 3	
		Intermediário de Inteligência - 2ª Fase-Pres	21(a)	22(a)	de: 4 para: 3	
COTER	de: B Op Psc para: 1º BOAI /Cmdo Op Esp	de: Operações Psicológicas  para: Curso de Operações de Apoio à Informação	20	22	-	
CMS	CI Bld	Operação da VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - 1ª Fase-EAD	5	6	-	
		Operação da VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - 2ª Fase-Pres	5(a)	6(a)	-	
		Operação da VBC de Engenharia <i>Leopard</i> 1 BR - 1ª Fase-EAD	4	5	-	
		Operação da VBC de Engenharia <i>Leopard</i> 1 BR - 2ª Fase-Pres	4(a)	5(a)	-	
		Operação da VBE de Socorro <i>Leopard</i> 1 BR - 1ª Fase-EAD	1	2	-	
		Operação da VBE de Socorro <i>Leopard</i> 1 BR - 1ª Fase-EAD	1(a)	2(a)	-	

(a) Fase presencial composta pelos concludentes da 1ª fase, com aproveitamento.

#### Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB	OO	NA	
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	2º Turno	22	2	

## 2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

### d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

#### Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência -1ª Fase EAD	20	25	4	
		Avançado de Inteligência -2ª Fase Pres	20(a)	25(a)	4(a)	
COTER	de: B Op Psc para: 1º BOAI/ Cmdo Op Esp	de: Operações Psicológicas  para: Curso de Operações de Apoio à Informação	20	22	-	
	CI AvEx	Mecânico de Aviônicos	10	13	-	



GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica -1ª Fase EAD	13	14	2	2(a)
		Básico de Guerra Eletrônica -2ª Fase Pres	13(a)	14(a)	2(a)	2(a)
DECEX	EsIE	Defesa Química, Biológica e Nuclear	21	25	3	
CML	CI Pqdt GPB	Básico Paraquedista	105	115	35	
CMS	C Bld	Manutenção de Chassi da Viatura Blindada da Família Leopard 1 BR	15	17	-	

(a) Fase presencial composta pelos concludentes da 1ª fase, com aproveitamento.

#### Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto 2º Turno	22	2	
CMS	CI Bld	Manutenção dos Sistemas de Armas das VB GUARANI -1ª Fase EAD	10	-	
		Manutenção dos Sistemas de Armas das VB GUARANI -2ª Fase Pres	10	-	

### 3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

#### Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CCOMSEx		Comunicação Social para Of do QEMA	40	58	de: 0 para: 2	-
DECEX	CEP	Idioma Estrangeiro - Espanhol	20	23	-	
CML	CI Pqdt GPB	Estágio de Mestre de Salto Livre 2º Turno	5	8	de: 2 para: 1	
CMS	CI Bld	Operação da VBC OAP M 108 / M109 A3 - 1ª Fase-EAD	5	7	-	
		Operação da VBC OAP M 108 / M109 A3 - 2ª Fase-Pres	5(g)	7(g)	-	
		Operação da VBTP M 113 - 1ª Fase-EAD	5	6	-	
		Operação da VBTP M 113 - 2ª Fase-Pres	5(g)	6(g)	-	

(g) Fase presencial composta pelos concludentes da 1ª fase, com aproveitamento.

#### 4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre - 1º Turno	5	6	de: 1 para: 0	
CMS	CI Bld	Operação da VBC OAP M 108 / M109 A3 - 1ª Fase-EAD	11	13	-	
		Operação da VBC OAP M 108 / M109 A3 - 2ª Fase-Pres	11(d)	13(d)	-	
		Operação da VBTP M 113 - 1ª Fase-EAD	15	16	-	1
		Operação da VBTP M 113 - 2ª Fase Pres	15(d)	16(d)	-	1(d)

(d) Fase presencial composta pelos concludentes da 1ª fase, com aproveitamento.

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 180-EME, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Diretriz de Implantação do Programa de Migração dos Sistemas Corporativos do DGP para o CITEx (EB 20-D-02.002).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 3º e o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz EB 20-D-02.002 - Implantação do Programa de Migração de Sistemas Corporativos do DGP para o CITEx.

Art. 2º O Programa de Migração dos Sistemas Corporativos do DGP para o CITEx está alinhado com os Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) nº 7 - Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e nº 13 - Fortalecer a Dimensão Humana; com o Objetivo Estratégico de Tecnologia da Informação (OETI) nº 1 - Aprimorar as soluções e serviços de TI em atendimento às necessidades do usuário, e em conformidade com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI).

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### **DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MIGRAÇÃO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS DO DGP PARA O CITEx**

##### **1. FINALIDADE**

Regular as medidas necessárias à implantação do Programa de Migração dos Sistemas Corporativos do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) para o Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) - Programa GovTI-Pes.

## 2. REFERÊNCIAS

- a. Portaria do Comandante do Exército nº 483, de 20 de setembro de 2001 - Instruções Gerais de Segurança da Informação para o Exército Brasileiro (IG 20-19).
- b. Portaria nº 026-DCT, de 31 de março de 2006 - Instruções Reguladoras para Emprego Sistemático da Informática no Exército Brasileiro - IREMSI (IR 13-07).
- c. Portaria nº 176-EME, de 29 de março de 2013 - Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).
- d. Diretriz Geral do Comandante do Exército de 2011-2014.
- e. Plano Estratégico do Exército - 2014 (PEEx - 2014).
- f. Plano Estratégico do Exército 2015-2018 (PEEx - 2015-2018).
- g. Portaria nº 233 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2014 - Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação (CETI).
- h. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), aprovado de acordo com a Portaria nº 553 do Comandante do Exército, de 9 de junho de 2014.
- i. DIEx nº 234-D4/APG/VCh DGP, de 16 de setembro de 2013, do Vice-Chefe do DGP.
- j. DIEx nº 602-Asse2/DCT, de 4 de outubro de 2013, do Vice-Chefe do TIC do DCT. Relatório Técnico nº 006-2013 Div Sist/CDS - Avaliação Diagnóstica dos Processos, dos Sistemas Informatizados, do Pessoal e da Infraestrutura de Apoio de Tecnologia da Informação e Comunicação do DGP e de suas OMDS.
- k. Instruções Gerais do Ciclo de Vida de Software (EB10-IG-01.006).

## 3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do Programa de Migração dos Sistemas Corporativos do DGP para o CITEx (Programa GovTI-Pes) e de seus Projetos relacionados.
- b. Oficializar e autorizar o início dos trabalhos relativos ao Programa e aos seus Projetos integrantes. Estabelecer uma Matriz de Responsabilidades, onde serão atribuídas as ações aos respectivos envolvidos e responsáveis pelas atividades de planejamento, coordenação e implantação do Programa e seus Projetos integrantes.

## 4. CONCEPÇÃO GERAL

### a. Justificativas do Programa

1) Os planejamentos deste programa estão alinhados com os Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEx 2015-2018) e Objetivo Estratégico de Tecnologia da Informação (OETI), em conformidade com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), conforme listado abaixo:

- a) OEE 7 - Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação;
- b) OEE 13 - Fortalecer a Dimensão Humana;
- c) OETI 1 - Aprimorar as soluções e serviços de TI em atendimento às necessidades do usuário.

2) No OEE 7 - Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação do Exército Brasileiro, o Plano Estratégico do Exército (PEEx) estabelece na Estratégia 7.1- Estruturação da autoridade organizacional para gestão estratégica - a ação 7.1.3 - Implantar e expandir a estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações no DCT.

3) No OEE 13 - Fortalecer a Dimensão Humana, o Plano Estratégico do Exército (PEEx) estabelece na Estratégia 13.2 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoal da ativa - a ação 13.2.5 - Aperfeiçoar o Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SICAPEX).

4) No OETI 1 - Aprimorar as soluções e serviços de TI em atendimento às necessidades do Exército, o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) na Ação Estratégica de TI 1.2.1 - Aperfeiçoar os Sistemas Corporativos informatizados e a Base de Dados Corporativa do EB (EBCorp) - em suas letras f. Implementar o Programa de Migração dos sistemas corporativos do DGP para o CITEEx e j. Aperfeiçoar o Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SICAPEX).

5) O Exército Brasileiro, reconhecendo a necessidade de manter sua área de tecnologia da informação (TI) em constante evolução, tem envidado esforços, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), para que o CITEEx se torne uma referência como único responsável pela operação do “*data center*” corporativo do Exército, evitando redundâncias fora do Sistema de Telemática do Exército (SisTEx) de estruturas e de recursos para operação de sistemas corporativos. Os investimentos em infraestrutura, em capacitação de pessoal e na implantação de uma gestão por projetos e processos têm possibilitado ao CITEEx o aperfeiçoamento de sua capacidade de proporcionar serviços de TI cada vez mais alinhados com as boas práticas de gestão preconizadas no mercado. Por outro lado, a operação de um número crescente de sistemas corporativos vem contribuindo com o incremento do conhecimento e da experiência do corpo técnico daquele Centro. Em consequência, as solicitações por hospedagem de sistemas corporativos têm sido constantes, incluindo portais críticos, que possuem requisitos particulares quanto ao número de acessos, necessidades de segurança, confiabilidade, disponibilidade e capacidade.

6) Dessa forma, este programa vai ao encontro da missão institucional do CITEEx, bem como segue as determinações do Comandante do Exército no que se refere à hospedagem de sistemas corporativos no âmbito da Força Terrestre.

7) O Programa de Migração de Sistemas Corporativos do DGP para o CITEEx (Programa GovTI-Pes) visa transferir do DGP para o CITEEx as funções de hospedagem, operação e suporte de primeiro nível ao usuário, permitindo que o Departamento concentre a sua atenção na missão de gestão do pessoal da Força. Tais necessidades foram também levantadas em avaliação diagnóstica realizada pelo Centro de Desenvolvimento de Sistemas a pedido do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, conforme documento referenciado nesta Diretriz.

#### b. Objetivos do programa

##### 1) Gerais

a) Consolidar o CITEEx como *data center* corporativo e operador da base de dados corporativa do Exército.

b) Cooperar no aprimoramento da Governança de TI no âmbito do Exército Brasileiro, na busca da centralização e do controle de sua infraestrutura tecnológica.

c) Otimizar o emprego dos recursos de TI (financeiros, humanos e de infraestrutura) atribuindo-se a responsabilidade pelo seu emprego a uma estrutura funcional adequada.

d) Possibilitar à Força Terrestre uma maior disponibilidade e um incremento de qualidade e segurança nas suas informações organizacionais.

e) Desonerar, paulatinamente, a estrutura do DGP no que tange às tarefas de hospedagem, operação e suporte de primeiro nível dos sistemas corporativos da área de pessoal.

##### 2) Específicos

a) Organizar os trabalhos para a realização de uma migração segura dos sistemas corporativos do DGP, levando-os das estruturas físicas daquele ODS para o CITEEx.

b) Viabilizar o início da migração com o projeto-piloto de migração do SICAPEX.

c) Providenciar medidas administrativas e técnicas para que não haja impactos indesejáveis nos serviços prestados pelos sistemas migrados.

d) Identificar os principais interessados nos produtos do Programa, engajando-os em atividades específicas e mantendo-os informados sobre as ações e consequências dos trabalhos desenvolvidos nos projetos correspondentes, orientados pela Matriz de Responsabilidades (Anexo A).

e) Criar ambientes tecnológicos necessários e em conformidade com os requisitos impostos pelo CITEEx, a fim de hospedar os sistemas migrados.

#### c. Prioridades do programa

1) Será migrado prioritariamente e em duas fases, conforme descrito abaixo, o Sistema de Cadastro de Pessoal do Exército (SICAPEX).

1ª Fase: hospedagem do SiCaPEX sem os ajustes previstos nas EB10-IG-01.006 (Instruções Gerais do Ciclo de Vida de Software no Exército Brasileiro).

2ª Fase: migração propriamente dita, já com os ajustes previstos.

2) Posteriormente, serão eleitos os próximos sistemas com base em critérios técnicos e gerenciais.

#### d. Orientações para o funcionamento do programa

1) Disponibilidade, nos órgãos envolvidos e durante todo o esforço de migração, de recursos humanos com competência técnica e em quantitativo compatível.

2) Infraestrutura tecnológica em condições técnicas viáveis para receber os sistemas migrados.

3) Priorizar a padronização do ambiente tecnológico de produção na hospedagem dos sistemas corporativos do DGP, a fim de preparar o ambiente do CITEEx para o recebimento dos sistemas a serem migrados.

4) Sistemas corporativos a serem migrados em condições suficientes para a migração sem riscos para a estrutura do CITEEx ou para outros sistemas já hospedados naquele Centro.

5) Garantia, por parte do DGP, da continuidade do suporte técnico aos aplicativos dos sistemas migrados durante todo o esforço de migração, até que a mesma tarefa possa ser transferida de forma sistemática ao DCT/CDS.

6) Manutenção da responsabilidade sobre a precisão, a integralidade e a qualidade dos dados e das informações de pessoal dos sistemas migrados a cargo do DGP, mesmo após a conclusão da migração, por se tratar de tarefa específica, inserida no escopo dos processos de gestão de pessoal a cargo daquele ODS.

7) Principais envolvidos com o planejamento e com a coordenação do Programa:

(a) Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

(b) Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

(c) Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP.

(d) Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do DGP.

(e) Vice-Chefe de TIC do Departamento de Ciência e Tecnologia.

(f) Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas.

(g) Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército.

8) O presente programa deverá ser coordenado e executado tecnicamente pelo CDS, CITEx e a Divisão de Tecnologia da Informação do DGP (DTI/DGP), com o planejamento e o acompanhamento conjunto do EME, DCT e do DGP, autoridade solicitante (AS) e patrocinadoras (AP) responsáveis pelos Projetos afins (conforme anexo A) e pelas validações e homologações dos sistemas a serem migrados.

e. Restrições

1) As restrições de custo, prazo e de condução dos projetos de migração de sistema integrantes do Programa serão estabelecidas por ocasião da implantação de cada projeto.

2) A priorização e a sequência das ações de migração, após a execução do projeto-piloto (migração do SICAPEX), serão definidas oportunamente pelo DGP, ouvidos os demais interessados e as equipes técnicas de apoio e de execução dos projetos e consideradas as experiências extraídas da execução do projeto-piloto.

3) As ações sobre os sistemas em migração deverão preservar a continuidade dos serviços atuais, ficando transparente para os usuários finais a mudança física de hospedagem desses sistemas.

4) Os trabalhos de migração deverão manter uma estreita relação com a unificação e a consolidação da base de dados corporativa do EB (EBCORP), tendo em vista as transações dos sistemas migrados com ela.

f. Implantação

1) O Gerente do Programa será o Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), sendo o seu Supervisor um oficial superior designado por este.

2) Marcos e Metas Principais

Nº	Marcos	Metas	Obs.
1	Iniciação	Até 16 JUN 14	Aprovada
2	Planejamento	Planos do Programa e do Projeto-Piloto aprovados até 30 JUN 14	Planos do Programa e do Projeto-Piloto e Planos Auxiliares
3	Execução do Projeto-Piloto (Migração do SICAPEX)	1ª Iteração <sup>1</sup> : A partir de 11 MAR 14 até 28 OUT 14 2ª Iteração: Até de 30 NOV 14	A 2ª Iteração iniciará após a homologação da 1ª Iteração
4	Homologação da Migração do SICAPEX	1ª Iteração: Até 31 OUT 14 2ª Iteração: Até 22 DEZ	
5	Relatório Final do Projeto-Piloto	Entrega em: 17 DEZ 14	
6	Análise do Relatório Final do Projeto-Piloto	Entrega em: 22 DEZ 14	-
7	Priorização de Migração dos demais Sistemas	Conforme entrega anterior	Decisão pelas prioridades dos Projetos do Programa
8	Projetos de Migração de Sistemas (um por Sistema a ser migrado)	A serem definidos posteriormente	Marcos e Metas particulares para cada Projeto
9	Encerramento do Programa	De acordo com a evolução dos projetos integrantes	-

<sup>1</sup> Iteração: realização e repetição de um conjunto de tarefas/atividades planejadas em um processo de desenvolvimento e/ou manutenção do software (SICAPEX), com a finalidade de gerar artefatos incrementados com melhorias levantadas em requisitos evolutivos.

### 3) Projetos Integrantes do Programa

a) O projeto de migração do SICAPEX será o “projeto-piloto”, envolvendo somente a mudança de hospedagem do SICAPEX da infraestrutura do DGP para a infraestrutura do CITEX, seguindo-se o modelo de infraestrutura como serviço e a análise técnica do sistema por parte do CDS. Este projeto-piloto gerará como subprodutos as experiências e as recomendações para os projetos e as ações seguintes.

b) Para cada novo sistema a ser migrado, e de acordo com a necessidade identificada, poderão ser iniciados, no escopo do Programa, projetos de:

(1) Avaliação técnica de sistemas corporativos indicados pelo DGP, a cargo do DCT/CDS;

(2) Adequação de Estruturas Operacionais, da Infraestrutura Tecnológica e de Plataformas do CITEX:

(a) Incremento e adequação de Recursos Humanos do DCT (CITEX e CDS) para a migração, operação e manutenção posterior de um determinado sistema corporativo migrado ou de um conjunto de sistemas, a cargo do DGP; e

(b) Readequação física e lógica do determinado aplicativo de um sistema corporativo para garantir a segurança da informação e favorecer as futuras manutenções, a cargo do DGP e do DCT/CDS respectivamente.

c) Cada projeto integrante do Programa deverá seguir a sistemática de planejamento prevista na NEGAPEB.

d) O Programa incluirá a unificação e a consolidação da base de dados corporativa do EB (EBCORP), já em curso no âmbito do DCT, por intermédio do CDS e do CITEX, devendo os Gerentes e Supervisores harmonizar as ações comuns aos Projetos deste Programa.

### 4) Condições de Execução

a) As decisões de emprego dos recursos financeiros, da alocação e dispensa de pessoal especializado e de início e encerramento dos projetos ficarão a cargo do Chefe do DGP, em comum acordo com o Vice-Chefe de TIC do Departamento de Ciência e Tecnologia.

b) O encerramento do Programa, depois de analisadas as situações dos seus Projetos integrantes, estará a cargo do Vice-Chefe do EME, ouvidos o Vice-Chefe do DGP e o Vice-Chefe de TIC do DCT.

c) A documentação dos sistemas migrados deverá ser entregue ao administrador do sistema corporativo respectivo, nomeado pelo CDS, ao término de cada homologação.

d) As mudanças ou alterações de escopo deverão ser analisadas pela equipe técnica, a qual emitirá parecer favorável ou desfavorável. Caberá ao Gerente do Programa, após ouvir o gerente do projeto, aprovar as citadas mudanças ou alterações de escopo.

e) As novas iterações terão início após o aceite da anterior, a qual ocorrerá por ocasião da fase de homologação.

f) As equipes técnicas constituídas para os projetos deverão observar a configuração sugerida no item g. a seguir.

g) Caso necessário, para compor as equipes técnicas dos Projetos, serão alocados recursos humanos especializados contratados em concorrência pública, conforme legislação em vigor.

h) O ambiente tecnológico existente no CITEX deverá ser adaptado, para hospedar os sistemas migrados, com soluções de mercado visando o melhor custo-benefício.

### g. Organização do Programa

#### 1) Composição das Equipes

##### a) Equipe Diretora

<b>Função</b>	<b>Responsabilidades</b>
Gerente do Programa	Conforme nº 5, letra d. desta Diretriz.

<b>Função</b>	<b>Responsabilidades</b>
Gerente de Projeto	Conforme nº 5, letra e. desta Diretriz.
Coordenador Técnico de Projeto	Oficial de ligação junto ao DCT, para fins de acompanhamento e coordenação técnica junto às OMDS daquele ODS.
Coordenador da Área de Atividade (DGP)	Oficial de ligação junto ao ODS, para fins de tomadas de decisões relacionadas às fases de planejamento e execução do(s) projeto(s) na área de interesse.
Ligação DGP	Auxiliar do coordenador da área de atividade, prestando o apoio necessário, substituindo o mesmo em atividades relacionadas ao(s) projeto(s).
Supervisor do Programa	Conforme nº 5, letra f. desta Diretriz.
Supervisor de Projeto	Conforme nº 5, letra g. desta Diretriz e, ainda, assessorar o gerente de projeto nas atividades de gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, ajustar as prioridades, coordenar interações com a equipe técnica, clientes e usuários. O Supervisor de projeto também estabelece um conjunto de práticas que garantem a integridade e a qualidade dos artefatos do projeto, sendo necessários conhecimentos da NEGAPEB e da metodologia PMP.

### b) Equipe técnica<sup>2</sup>

<b>Função</b>	<b>Responsabilidades</b>
Gerente Técnico de Projeto	Gerenciar, planejar e acompanhar a documentação de projetos de TI (Tecnologia da Informação). Coordenar consultores na execução dos projetos, atuando no gerenciamento e implantação de projetos de sistemas tecnológicos.
Analista de Sistemas	Levantar requisitos funcionais e não-funcionais dos sistemas a serem migrados. Levantar as transações realizadas pelos sistemas em Banco de Dados assim como o seu detalhamento. Documentar os sistemas.
Arquiteto/Desenvolvedor	Adequar o modelo da aplicação e realizar a implementação das funções e transações em Banco de Dados migradas em coordenação com o Analista.
Testador	Desenvolver um Plano de Testes contendo um planejamento de todos os testes a serem realizados. Verificar as funções desenvolvidas/manutenidas conforme o Plano de Testes.
Implantador	Implantar os aplicativos no ambiente de produção. Realizar os treinamentos de pessoal necessários para a adequação dos sistemas.
Documentador	Manter uma base documental, a fim de entregar a documentação mínima de suporte às manutenções futuras e de utilização dos aplicativos migrados.

### 2) Regime de Trabalho

A equipe diretora deverá atuar no programa de forma cumulativa aos seus trabalhos funcionais. Já as equipes técnicas trabalharão de forma exclusiva.

### 3) Substituições, Movimentações e Contratações

a) As substituições de pessoal no âmbito das equipes deverão ser informadas de imediato ao Gerente do Programa.

b) A movimentação dos militares da equipe técnica deverá ser regulada pelo Gerente de Programa, o qual deverá providenciar a substituição imediata.

c) A equipe técnica poderá contar com recursos humanos terceirizados, conforme as necessidades levantadas.

d) O Gerente de Programa poderá solicitar ao DGP, via DCT, a movimentação de pessoal para compor a equipe técnica de migração e as equipes de operação dos sistemas migrados.

<sup>2</sup> As funções poderão ser cumulativas, exceto a do Gerente Técnico. Equipe proposta para os Projetos de natureza técnica. Em outros projetos deverão ser nomeados apenas o Gerente e um Supervisor.



#### h. Recursos financeiros disponíveis para a implantação do Programa

1) Para o projeto-piloto (migração do SICAPEX), será aproveitada a infraestrutura tecnológica existente no CITEX. Para os projetos subsequentes deverão ser providas as complementações julgadas necessárias na análise de cada sistema a ser migrado.

2) No ano corrente (2014) e no subsequente (2015) não foram previstos recursos financeiros orçamentários específicos para o programa. Entretanto, caso necessário, será utilizado recurso financeiro previsto e disponível para manutenções do SICAPEX.

#### i. Exclusões

Considera-se fora do escopo deste Programa:

- A análise e melhoria de processos envolvidos.

### **5. ATRIBUIÇÕES**

#### a. EME

1) No papel de Autoridade Solicitante (AS) do programa, seguir o prescrito nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, mandando publicar uma Portaria de criação do Programa, tendo como base a presente Diretriz.

2) Acompanhar os trabalhos do Programa tendo como foco os Objetivos Estratégicos apontados no PEEEx - 2014 e PEEEx 2015-2018.

3) Apoiar o provimento das necessidades de recursos financeiros para o Programa, em coordenação com o DCT e o DGP.

4) Analisar e viabilizar as alterações de QCP das OM envolvidas, quando solicitado.

#### b. DGP

1) No papel de Autoridade Patrocinadora (AP) dos projetos do programa, seguir o prescrito nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, particularmente o previsto no Planejamento de Custos e do Orçamento do Projeto (Seção V).

2) Disponibilizar o acesso à sua infraestrutura tecnológica.

3) Permitir o acesso aos produtos de software (código-fonte, artefatos de modelagem, dentre outros) e às bases de dados dos sistemas a serem migrados.

4) Garantir a continuidade do suporte aos aplicativos durante a migração até que seja viável a transferência sistemática dessa tarefa ao CDS.

5) Viabilizar a obtenção dos recursos humanos do EB necessários durante a fase de migração de cada sistema e, posteriormente, para a operação e a manutenção dos sistemas migrados no âmbito do DCT.

6) Estabelecer as prioridades entre os projetos de migração de sistemas integrantes do Programa, ouvida a equipe técnica.

7) Planejar e consolidar uma padronização de plataformas de desenvolvimento e de banco de dados para os sistemas legados não migrados, a fim de prevê-los como objetos de futuras migrações.

#### c. DCT

1) Apoiar o planejamento e a implementação dos requisitos técnicos do Programa.

2) Gerenciar as aquisições de bens e serviços de acordo com as necessidades levantadas pela gestão do Programa.

3) Manter as ações referentes à migração dos sistemas corporativos do DGP atualizadas no PEEEx e no PETI.

4) Definir os padrões e proporcionar os meios a serem empregados na Segurança das Informações manipuladas pelos sistemas a serem migrados.

5) Estabelecer, por intermédio do CITEEx, a infraestrutura necessária para a hospedagem, homologação e operação dos sistemas a serem migrados.

6) Proporcionar, por intermédio do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), o assessoramento técnico às ações de migração e a avaliação técnica dos produtos de software relativos aos aplicativos de cada sistema a ser migrado, indicando as adequações necessárias.

7) Definir e padronizar, com o apoio do CDS, os procedimentos para a transferência de custódia dos produtos de software relativos aos sistemas migrados, de forma a garantir a sustentabilidade dos aplicativos nas fases posteriores do ciclo de vida desses sistemas.

8) Definir, com apoio do CDS e do CITEEx, as ações e as adequações necessárias no sentido de complementar o processo de unificação da base de dados corporativa do Exército (EBCORP).

9) Solicitar ao EME as alterações em QCP que se fizerem necessárias e propor ao DGP, no planejamento de cada projeto do Programa, a necessidade de pessoal adicional (perfis e quantitativo) para a execução da migração e para a operação e manutenção do sistema no novo ambiente.

10) Autorizar as ligações funcionais diretas entre o DGP e o CDS e CITEEx, a fim de agilizar as ações voltadas para este Programa.

#### d. Gerente do Programa

1) Coordenar a criação dos projetos integrantes do programa.

2) Empregar a sua Divisão de Planejamento Coordenação e Controle para apoio à gestão do programa, a fim de reunir elementos e dados necessários ao registro e controle dos projetos do programa.

3) Emitir relatórios periódicos constando o estado atual dos projetos do programa.

4) Consolidar as necessidades de recursos levantadas pelos gerentes de projeto, tomando as medidas administrativas cabíveis para supri-las.

5) Manter os interessados informados sobre as ações e entregas dos projetos do programa.

6) Coordenar e controlar as ligações técnicas necessárias entre os projetos do programa.

7) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do programa e os indicadores de avaliação.

8) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do programa.

9) Promover a avaliação da implantação do programa.

10) Caso necessário, propor alterações de escopo para o aperfeiçoamento do programa às autoridades que determinaram sua implantação.

11) Reportar-se periodicamente às autoridades que determinaram a implantação do programa, via canal de comando, por intermédio do Relatório de Situação do Programa.

12) Delegar competência ao supervisor, caso necessário.

e. Gerente de Projeto

1) Designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do projeto.

2) Solicitar formalmente aos ODS e OMDS envolvidos no projeto a indicação de representantes para compor a equipe do projeto.

3) Elaborar a Declaração de Escopo, o Plano do Projeto e os anexos julgados necessários.

4) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

5) Realizar reuniões de coordenação com o supervisor e com representantes dos ODS e OMDS envolvidos no projeto.

6) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

7) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que serão conduzidas por outros órgãos.

8) Levantar e informar ao Gerente do Programa as necessidades de recursos para o projeto.

9) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

10) Promover a avaliação da implantação do projeto.

11) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do projeto à autoridade que determinou sua implantação.

12) Reportar-se periodicamente à autoridade que determinou a implantação do projeto, via canal de comando, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto.

13) Delegar competência ao supervisor, caso necessário.

f. Supervisor do Programa

1) Representar o gerente do programa.

2) Secundar o gerente, assegurando a execução de todas as atividades previstas no item “d.” anterior.

3) Exercer controle e reportar ao gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas/fases do programa.

4) Identificar e comunicar ao gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas/fases intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.

5) Manter estreita ligação com os gerentes dos projetos.

6) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas nos Planos do Programa e dos Projetos.

7) Submeter à aprovação do gerente todos os documentos elaborados.

g. Supervisor de Projeto

- 1) Representar o gerente do projeto.
- 2) Secundar o gerente, assegurando a execução de todas as atividades previstas no item “e.” anterior.
- 3) Exercer controle e reportar ao gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas/fases do projeto.
- 4) Identificar e comunicar ao gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas/fases intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.
- 5) Manter estreita ligação com os representantes do projeto em outros órgãos.
- 6) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no Plano do Projeto.
- 7) Submeter à aprovação do gerente todos os documentos elaborados.

## 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados, se for o caso, pelo Vice-Chefe de TIC do Departamento de Ciência e Tecnologia.

b. Caberá, ainda, aos ODS e OMDS envolvidos:

1) designar, atendendo solicitação formal do gerente do programa, os militares a integrarem a equipe diretora em seu âmbito de atuação, informando os seus dados pessoais;

2) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo gerente ou pelo supervisor de programa;

3) se necessário, propor alterações em ações programadas ao Gerente de Programa;

4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Estão autorizadas todas as ligações funcionais diretas, necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste programa.

d. O gerente de programa deverá emitir um Relatório de Situação do Programa mensal a todos os envolvidos a serem listados posteriormente.

### ANEXO A: Matriz de Responsabilidades sobre os Projetos

#### ANEXO A - Matriz de Responsabilidades sobre os Projetos do Programa GovTI-Pes

Projetos	ODG/ODS/OMDS			
	EME	DGP	DCT/ VCh TIC	DCT/ CITEx
Unificação das Bases de Dados Corporativas do EB (EBCorp)	I	C	R	R
Piloto Hospedagem do SICAPEX	I	R	I	R, E

Projetos	ODG/ODS/OMDS			
	EME	DGP	DCT/ VCh TIC	DCT/ CITEx
Avaliação Técnica de Sistemas do DGP	I	R	I	C, I
Adequação da Infraestrutura e de Plataformas de Software do CITEx	I	C	R	R, E
Adequação de Recursos Humanos do DCT (CITEx e CDS)	I	E, R	R	C
Readequação de Sistema Migrado	I	R	I	C, I

**Legenda:**

R - Responsável: Organização (ões) diretamente responsável(eis) pelas ações da gestão do Projeto.

E - Encarregado: Organização encarregada pela execução propriamente dita do Projeto.

C - Consultado: Organização (ões) consultada(s), para fins de planejamento e execução de ações decorrentes do Projeto.

I - Informado: Organização (ões) informada(s) para fins de monitoramento e controle dos planejamentos e execução dos Projetos.

**PORTARIA Nº 181-EME, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

Constituição de Grupo de Trabalho com as finalidade de desenvolver estudo e propor medidas de aperfeiçoamento que definam questões relacionadas ao fechamento do ciclo documental do SIGADEx/SPED no âmbito do Exército Brasileiro.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 (R-173), resolve:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho para a realização de estudos e apresentação de propostas que definam questões relacionadas ao fechamento do ciclo documental do SIGADEx/SPED, essenciais ao aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação e da Governança Documental no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

I - três representantes da 2ª Subchefia do EME;

II - um representante titular e um representante suplente do DCT;

III - um representante titular e um representante suplente da SEF; e

IV - um representante titular e um representante suplente da SGEx.

Art. 3º O Presidente do grupo de trabalho, o oficial mais antigo do EME, estabelecerá a sistemática de trabalho, o cronograma de atividades e o calendário de reuniões.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 160-DGP, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (EB30-IR-60.002).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército, aprovadas pela Port. 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011 e de acordo com a Port. 930-Cmt Ex, de 15 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Processo de Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (EB 30-IR-60.002), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portaria nº 056-DGP, de 7 de março de 2005, nº 193-DGP, de 1º de setembro de 2009 e nº 180-DGP, de 5 de dezembro de 2011.

### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
Capítulo I - DA FINALIDADE.....	1º
Capítulo II - DO ESTABELECIMENTO DO UNIVERSO.....	2º/4º
Capítulo III - DA FASE PREPARATÓRIA.....	5º/16
Seção I - Da Relação Inicial.....	5º
Seção II - Da Ficha de Observação de Candidato a Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar.....	6º/8º
Seção III - Da Consulta aos Oficiais Integrantes da Relação Inicial.....	9º/10
Seção IV - Da Comissão de Avaliação de Candidato a Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar.....	11/14
Seção V - Da Relação Final de Oficiais Selecionados para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar.....	15/16
Capítulo IV - DA FASE DECISÓRIA.....	17/18
Capítulo V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	19/23

### **ANEXOS**

ANEXO A - MODELO DE FOCCOM

ANEXO B - CRONOGRAMA DE EVENTOS

### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1º Estas Instruções destinam-se a regular medidas necessárias à implementação dos procedimentos decorrentes das Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (IG 10-85).

## **CAPÍTULO II**

### **DO ESTABELECIMENTO DO UNIVERSO**

Art. 2º O processo de seleção de oficiais para o comando, chefia ou direção (Cmndo/Ch/Dir) de organização militar (OM) com previsão de substituição no Ano "A" terá início no Ano "A-2".

Art. 3º A seleção terá início com o estabelecimento de um universo para atender às OM constituído de oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa (QEMA) e às OM, escalão Unidade (U) e Subunidade (SU), cujo Cmndo/Ch/Dir é destinado a oficiais do Quadro Suplementar Geral (QSG).

Art. 4º Para o comando de OM concorrerão oficiais nas seguintes condições:

I - OM escalão U:

a) privativo de oficial do QEMA, concorrem, prioritariamente, oficiais dos postos de coronel e tenente-coronel do QEMA que ainda não tenham sido nomeados comandante para uma dessas OM;

b) preferencial de oficial do QEMA, concorrem, prioritariamente, oficiais dos postos de coronel e tenente-coronel do QEMA e QSG que ainda não tenham sido nomeados comandante para uma dessas OM;

c) privativo de oficial do QSG, concorrem, prioritariamente, oficiais dos postos de coronel e tenente-coronel do QSG que ainda não tenham sido nomeados comandante para uma dessas OM;

II - OM escalão SU:

- oficiais dos postos de major e capitão, com curso de aperfeiçoamento, que ainda não tenham sido nomeados comandante para uma dessas OM.

Parágrafo único. Os oficiais integrantes da turma de formação prevista para concorrer ao Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, aos cursos equivalentes da Escola Superior de Guerra, Escola de Guerra Naval e Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica ou a missão no exterior, no Ano "A+2", integrarão, prioritariamente, o universo de seleção.

## **CAPÍTULO III**

### **DA FASE PREPARATÓRIA**

#### **Seção I**

#### **Da Relação Inicial**

Art. 5º Estabelecidos os universos para Cmndo, Ch, Dir OM, a Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), com base no número de OM previstas para terem os Cmt/Ch/Dir substituídos, elaborará a Relação Inicial (RI) para Cmndo, por Arma, Quadro e Serviço, remetendo-a para a Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom).

## **Seção II**

### **Da Ficha de Observação de Candidato a Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar**

Art. 6º De posse da RI, a DA Prom disponibilizará a Ficha de Observação de Candidato a Comando, Chefia, Direção de Organização Militar (FOCCOM) para os Cmt/Ch/Dir das OM dos candidatos.

Art. 7º A FOCCOM deverá ser preenchida e enviada pelos Cmt/Ch/Dir de OM, mediante acesso à página eletrônica da DA Prom.

Art 8º A FOCCOM, após a conclusão dos trabalhos de elaboração da Relação dos Oficiais Selecionados (ROS), será encaminhada à DCEM.

## **Seção III**

### **Da consulta aos oficiais integrantes da RI**

Art. 9º. Os oficiais integrantes da RI serão informados pela DCEM dessa situação e consultados sobre:

I - suas pretensões de comando, chefia, direção, em ordem de prioridade, dentre as OM disponíveis;

II - informações sobre a situação pessoal, familiar e profissional que possam influir no exercício do comando.

Parágrafo único. Dentre as OM disponíveis, o candidato a Cmdo, Ch, Dir deverá priorizar as OM disponibilizadas, seguindo as orientações constantes de Notas Informativas específicas, a serem emitidas pela DCEM.

Art. 10. Os oficiais que, por interesse particular, desejarem adiamento ou exclusão do processo seletivo, deverão requerê-lo ao Chefe do DGP, por intermédio do canal de comando, de acordo com o Cronograma de Eventos (Anexo “B”).

§ 1º O pedido de adiamento ou exclusão, desde que devidamente justificado, poderá ser concedido em caráter excepcional.

§ 2º O ODG, ODS, OADI ou Cmdo Mil Área poderá solicitar ao Chefe do DGP, por necessidade do serviço, o adiamento para o Cmdo, Ch ou Dir OM. Esta solicitação deverá ser individualizada, devidamente fundamentada e remetida ao DGP, antes do prazo final para entrada de requerimentos pelos candidatos, 25 JAN “A-1”.

§ 3º O oficial que solicitar a exclusão do processo de seleção de Cmdo/Ch/Dir nos universos de OM escalão U ou SU e tiver seu requerimento deferido, não mais concorrerá a Cmdo/Ch/Dir OM no universo considerado. O Ch do DGP, após análise do requerimento, poderá transformar a solicitação de exclusão em adiamento.



## **Seção IV**

### **Da Comissão de Avaliação de Candidato a Comando, Chefia, Direção de OM**

Art. 11. A Comissão de Avaliação de Candidato a Comando Chefia, Direção de OM (CACCOM), composta de acordo com o art. 10. das IG 10-85, analisará a situação dos oficiais integrantes da RI e definirá aqueles que comporão a Relação dos Oficiais Selecionados (ROS).

Parágrafo único. O efetivo a integrar a ROS deve ser calculado na proporção de, no mínimo, quatro oficiais para cada OM a ter o Cmt/Ch/Dir substituído.

Art. 12. O trabalho da CACCOM será desenvolvido com base nos dados individuais dos militares disponibilizados pela DA Prom e na FOCCOM preenchida pelo Cmt/Ch/Dir da OM do candidato.

§1º A avaliação será desdobrada em três fases: avaliação dos oficiais do QEMA para Cmdo OM escalão U, avaliação dos oficiais do QSG para Cmdo OM escalão U e avaliação dos majores e dos capitães aperfeiçoados para Cmdo OM escalão SU, obedecendo ao Cronograma de Eventos constante no Anexo "B".

§2º O ordenamento dos oficiais selecionados deve ser realizado pela DA Prom, em processo específico.

§3º As deliberações tomadas pela CACCOM, por ocasião das sessões, deverão ser registradas em atas, cuja lavratura constituirá encargo do Secretário da Comissão. A DA Prom manterá um arquivo atualizado das atas das sessões da CACCOM.

Art. 13. É desejável que os futuros Cmt/Ch/Dir OM apresentem, no perfil vigente, em todas as competências, um desempenho no mínimo satisfatório, de acordo com o previsto no Sistema de Avaliação de Desempenho.

Art. 14. Em todas as fases, os trabalhos obedecerão aos passos a seguir descritos:

I - geração, pela Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), dos seguintes documentos, referentes ao universo a ser avaliado:

- a) Mapa de Indicadores (uma via para cada Membro da Comissão);
- b) Registro de Informações Pessoais - RIP (uma via para o Secretário da Comissão);
- c) FOCCOM (uma via para o Secretário da Comissão); e
- d) outros, eventualmente considerados úteis, a critério dos Membros da Comissão.

II - distribuição da documentação aos membros da Comissão, nas datas, horários e local das sessões ordinárias; e

III - desenvolvimento das sessões ordinárias.

a) Relato, pelo Secretário da CACCOM (Sect CACCOM), referente aos oficiais integrantes da RI e consequentes deliberações do plenário da Comissão;

b) Ordenação dos oficiais, pela CACCOM; e

c) Encerramento dos trabalhos com a definição da ROS, registrada em ata.

### **Seção V**

#### **Da Relação Final de Oficiais Selecionados para Comando, Chefia, Direção de OM**

Art. 15. Após o processamento das consultas aos oficiais constantes da RI e dos requerimentos de adiamento e/ou de exclusão e conclusão dos trabalhos da CACCOM, a DCEM elaborará a Relação Final de Oficiais Selecionados (RFOS) para Cmt/Ch/Dir de OM com os oficiais ordenados pela CACCOM.

Art. 16. Encerrada a fase preparatória do processo seletivo de que tratam estas IR, o DGP encaminhará ao Gabinete do Comandante do Exército a documentação correspondente ao processo para comando de OM escalão U, conforme especificado no art. 13. das IG 10-85.

### **CAPÍTULO IV DA FASE DECISÓRIA**

Art. 17. Para o Cmdo de OM escalão U, a decisão será tomada pelo Cmt Ex, após apreciação de proposta de nomeação elaborada pelo Gab Cmt Ex.

Art. 18. Para o Cmdo de OM escalão SU, a decisão será tomada pelo Chefe do DGP, após apreciação de proposta de nomeação elaborada pelo Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações.

### **CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 19. Durante a fase preparatória, existindo número insuficiente de oficiais em determinados postos, qualificações ou especializações exigidas para o exercício do Cmdo, o DGP poderá ampliar o universo.

Art. 20. Para o candidato que possuir problemas de saúde própria ou da família que possam comprometer o exercício do Cmdo, deverá ser providenciada a inspeção de saúde, relatado o problema na FOCCOM e encaminhada a cópia da ata de inspeção de saúde à DA Prom.

Art. 21. O oficial nomeado comandante de OM escalão SU que estiver dispensado ou for aprovado no concurso de admissão à ECEME terá sua matrícula adiada *ex-offício*, por necessidade do serviço, devendo cumprir o tempo mínimo previsto para o exercício do comando.

Art. 22. Os comandantes militares de área e comandantes, chefes ou secretários de órgãos de direção setorial poderão propor oficiais voluntários para permanecer no exercício do Cmdo/Ch/Dir das OM situadas nas respectivas jurisdições ou subordinação técnica, conforme Cronograma de Eventos - Anexo "B".

Art. 23. Os casos omissos com relação à aplicação destas IR serão submetidos à apreciação do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

**ANEXO A**  
**MODELO DE FOCCOM**

**FICHA DE OBSERVAÇÃO DE CANDIDATO A COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO DE OM**

**1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

- a. Posto: b. A/Q/Sv/Esp:  
c. QEMA/QSG: d. Identidade:  
e. Turma de formação: f. Organização Militar:  
g. Nome Completo:

**2. OBSERVAÇÕES GERAIS**

a. O candidato possui problemas de saúde, própria ou de familiares, que possam comprometer o desempenho do cargo?

SIM  Justificar, esclarecendo o problema e informando a ata de inspeção de saúde.

NÃO

---

---

---

---

b. O candidato possui problemas, pessoais ou de ordem familiar, que possam comprometer a sua respeitabilidade perante os públicos interno ou externo?

SIM  Justificar, esclarecendo o problema.

NÃO

---

---

---

---

c. O candidato e sua família são equilibrados financeiramente?

SIM

NÃO  Justificar, esclarecendo o problema.

---

---

---

---

d. O candidato está sub judice ou responde, como indiciado, a inquérito policial militar ou a sindicância?

SIM  Esclarecer.

NÃO

---

---

---

---

e. O candidato possui militares da ativa entre seus dependentes?

SIM  Esclarecer.

NÃO

---

---

---

---

f. O candidato serve sob seu comando há quanto tempo?

---

### 3. APTIDÃO PARA O COMANDO

a. Tendo por base suas observações diárias, o Sr pode afirmar que o candidato está apto a comandar?

SIM

NÃO

b. Justificar a resposta do item 3. a. à luz dos atributos essenciais para o comando, a saber: decisão, equilíbrio emocional, objetividade, persistência, responsabilidade, dedicação, disciplina, iniciativa e imparcialidade.

---

---

---

---

c. O candidato deve preferencialmente comandar em grandes centros, por motivos de saúde própria ou de familiares?

SIM  Justificar, esclarecendo apenas o problema de saúde.

NÃO

---

---

---

---

d. O candidato desempenha função significativa em Projeto Estratégico ou desempenha função, de interesse do Exército, cuja importância seja relevante para apreciação por ocasião do despacho decisório? Caso positivo, justificar e informar qual é o prazo para término.

SIM

NÃO

---

---

---

---

e. O candidato está em missão no exterior?

SIM  Informar qual o prazo para término.

NÃO

---

---

---

---

f. Indique, em ordem de prioridade (1,2 e 3) o tipo de OM que o candidato está mais apto a comandar:

Operacional

Ensino

Logística ou Administrativa

g. O perfil do candidato o capacita a comandar, em boas condições, OM isolada?

SIM

NÃO  Justificar, esclarecendo o problema.

---

---

---

---

#### 4. OBSERVAÇÕES JULGADAS ÚTEIS

a. O candidato está enquadrado em uma das situações listadas abaixo?

Marque com um X apenas uma opção.

1  Não se aplica (nenhuma das situações abaixo)

2  Comandando OM

3  LTIP

- 4  LTSP/LTSPF
- 5  Reformado
- 6  Reserva
- 7  Falecido
- 8  Instrutor
- 9  Solicitou exclusão definitiva

b. Aponte no espaço abaixo outras informações referentes ao candidato que o Sr. considera relevantes para o processo:

---

---

---

---

**5. DADOS PESSOAIS DO AVALIADOR**

- a. Posto: \_\_\_\_\_
- b. A/Q/Sv: \_\_\_\_\_
- c. Cargo: \_\_\_\_\_
- d. OM: \_\_\_\_\_
- e. Nome Completo: \_\_\_\_\_
- f. Local e data: \_\_\_\_\_
- g. Tel funcional: \_\_\_\_\_

**ANEXO B**  
**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

EVENTO	DATA	ENCARGO
1. Elaboração da Relação Inicial (RI) e da listagem inicial das OM a serem Cmt/Ch/Dir substituídos no Ano “A”.	Até 15 JUL “A-2”	DCEM
2. Remessa da RI à DA Prom.	Até 10 AGO “A-2”	DCEM
3. Disponibilização da Ficha de Observações de Candidato (FOCCOM) aos Cmt de OM dos oficiais relacionados na RI.	Até 30 SET “A-2”	DA Prom
4. Preenchimento e envio da FOCCOM, mediante acesso à página eletrônica da DA Prom e, remessa da cópia da ata de inspeção de saúde (art. 20.)	Até 30 OUT “A-2”	Cmt/Ch/Dir OM dos candidatos
5. Disponibilização aos oficiais integrantes da RI do aplicativo do processo seletivo para Cmdo, Ch ou Dir de OM na página eletrônica do DGP.	Até 30 OUT “A-2”	DCEM
6. Consulta aos C Mil Área e ODS, solicitando a indicação de Cmt, Ch ou Dir de OM para permanência no Cmdo e perfil das OM que terão os Cmt substituídos no ano “A”.	Até 30 NOV “A-2”	DCEM
7. Data limite para acesso e preenchimento das opções de Cmdo no aplicativo disponibilizado no sítio do DGP.	Até 30 NOV “A-2”	Oficiais integrantes do universo inicial
8. Prazo final para entrada dos requerimentos solicitando adiamento/exclusão do Cmdo, Ch ou Dir OM no protocolo do DGP.	Até 10 DEZ “A-2”	
9. Remessa ao DGP da proposta dos oficiais voluntários para permanência no Cmdo e o perfil das OM que terão os Cmt, Ch ou Dir substituídos no ano “A”.	Até 15 JAN “A-1”	Cmdo Mil Área e ODS
10. Confecção dos documentos necessários para os trabalhos de análise e decisão da CACCOM.	Até 15 JAN “A-1”	DA Prom
11. Encerramento dos trabalhos da CACCOM.	Até 20 FEV “A-1”	
12. Montagem das planilhas e juntada da documentação prevista nas IG 10-85.	Até 25 FEV “A-1”	DCEM
13. Apresentação da ROS para Cmt/Ch/Dir OM valor Unidade ao Cmt Ex.	Até 1º MAR “A-1”	Ch DGP
14. Publicação das exonerações/nomeações dos Cmt substituídos/substitutos	Até 1º JUN “A-1”	DCEM

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 103-DECEX, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, referentes ao concurso de admissão em 2015 (IRCAM/ECEME - EB60-IR-11.001), 3ª Edição, 2014.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, referentes ao concurso de admissão em 2015 (IRCAM/ECEME - EB60-IR-11.001), 3ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 082-DECEX, de 8 de agosto de 2013, a partir de 1º de dezembro de 2014.

**NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, referentes ao concurso de admissão em 2015 (IRCAM/ECEME - EB60-IR-11.001), 3ª Edição, 2014, estão publicadas em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 104-DECEX, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o Calendário Anual do Concurso de Admissão à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para o ano de 2015.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual do concurso de admissão à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para o ano de 2015, conforme documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 83-DECEX, de 8 de agosto de 2013.



## CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO À ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, PARA O ANO DE 2015.

### 1. FINALIDADE

Estabelecer o cronograma dos principais eventos do concurso de admissão à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CA/ECEME), a se realizar no ano de 2015.

### 2. REFERÊNCIA

Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRCAM/ECEME - EB60-IR-11.001), aprovadas pela Portaria nº 103-DECEEx, 7 AGO 14.

### 3. CALENDÁRIO ANUAL - CA/ECEME/2015

Nº	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	Candidato	Inscrição via Portal de Educação do Exército para o CA/2015.	1º a 30 SET 14 (até 2400h, hora de Brasília)
2	OM do candidato	Remessa à ECEME, via DIEx, do requerimento de inscrição e parecer do Cmt/Ch/Dir para o CA/2015 junto com a cópia da Ficha Cadastro.	Postagem até 8 OUT 14
3	ECEME	Publicação em boletim escolar e remessa à DAProm, via mensagem eletrônica e DIEx, da relação de candidatos ao CA/2015 e das cópias de requerimentos dos candidatos com parecer desfavorável dos comandantes de OM.	Até 31 OUT 14
4		Publicação em boletim escolar e remessa à DESMil, à SGEx, à DCEM e ao CCOMSEEx da relação de candidatos ao CA/2015, via mensagem eletrônica e DIEx.	
5	DGP	Sindicância dos candidatos ao CA/2015 pela CPS/CPR.	De 3 NOV 14 a 28 JAN 15
6	SGEx	Publicação da relação de candidatos do CA/2015 em Boletim do Exército.	Até 26 NOV 14
7	CCOMSEEx	Publicação da relação de candidatos do CA/2015 em Noticiário do Exército e na página eletrônica do Exército.	
8	DGP	Remessa à ECEME do resultado final dos trabalhos da CPS/CPR para o CA/2015.	Até 4 FEV 15
9	ECEME	Solicitação aos Cmdo que enquadram as guarnições de exame (Gu Exm) para que apliquem e fiscalizem as provas do CA/2015.	
10	ECEME	Publicação em boletim reservado da constituição da CEOCP	Até 16 FEV 15
11		Solicitação às guarnições de exame para que nomeiem e informem à ECEME a composição das comissões de aplicação e fiscalização (CAF) das provas do CA/2015.	Até 25 FEV 15
12	Candidato	Término do prazo para solicitação de mudança de Gu Exm para o CA/2015, via Portal de Educação.	Até 27 FEV 15 (até 1200h, hora de Brasília)
13		Término do prazo para o cancelamento da inscrição para o CA/2015, via Portal de Educação.	

<b>Nº</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
14	ECEME	Publicação em boletim escolar da relação de candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição no CA/2015 deferidos e indeferidos.	Até 25 MAR 15
15		Remessa à DESMil, à SGEx, à DCEM e ao CCOMSEx da relação atualizada de candidatos ao CA/2015.	27 MAR 15
16		Remessa das Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização do Exame Intelectual (ICAF/EI) do CA/2015 às Gu Exm e da relação de candidatos previstos para cada Gu Exm.	
17		Remessa dos lotes de material do CA/2015 para as CAF das Gu Exm.	
18	DESMil	Remessa ao DECEEx da relação atualizada de candidatos para o CA/2015.	Até 31 MAR 15
19	DECEEx	Remessa ao DGP da relação atualizada de candidatos ao CA/2015.	3 ABR 15
20	OM e Candidato	Passagem do candidato ao CA/2015 à disposição do DECEEx, para a preparação para o concurso, de acordo com o critério definido pelo art. 82 das IRCAM/ECEME - EB 60-IR-11.001.	5 ABR 15
21	ECEME	Divulgação da ficha de orientação geral do CA/2015 (Portal de Educação e página na <i>Internet</i> da ECEME).	Até 6 ABR 15
22	ECEME e Gu Exm	Prazo final para o recebimento das ICAF/EI e dos lotes de material pelas Gu Exm.	Até 10 ABR 15
23	DGP	Publicação em boletim da relação atualizada de candidatos ao CA/2015 e da autorização de deslocamento para as Gu Exm.	
24	Gu Exm	Passagem da CAF do CA/2015 à disposição do DECEEx, de acordo com o inciso IV do art. 79 das IRCAM/ECEME -EB 60-IR-11.001.	1º a 10 MAIO 15
25	OM e Candidato	Apresentação do candidato (CA/2015) no comando da Gu Exm	4 MAIO 15
26	CAF e ORE	Reunião preparatória (CA/2015).	
27	OM e Candidato	Passagem do candidato à disposição do DECEEx para a realização das provas.	4 a 8 MAIO 15
28	CAF, Oficial representante da ECEME e Candidato	Reunião preliminar (CA/2015).	5 MAIO 15
29		Prova de Geografia (CA/2015).	6 MAIO 15
30		Prova de História (CA/2015).	8 MAIO 15
31	ECEME	Início da correção das provas.	18 MAIO 15
32		Divulgação da relação dos candidatos dispensados do CA/2015 aptos para a matrícula.	Até 29 MAIO 15
33		Radiograma/MDO para os Cmt OM com candidatos inscritos e faltosos às provas.	
34		Término da correção das provas do CA/2015.	24 JUL 15
35		Cerimônia de identificação dos candidatos aprovados no CA/2015 e habilitados à matrícula.	6 AGO 15
36		Remessa ao DECEEx, à DESMil, à DCEM, ao Gab Cmt Ex e ao CCOMSEx da relação dos candidatos ao CA/2015 habilitados à matrícula.	Até 18 AGO 15
37	DECEEx	Remessa ao DGP da relação dos candidatos ao CA/2015 habilitados à matrícula.	Até 21 AGO 15

Nº	Responsabilidade	Evento	Prazo
38	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa à ECEME dos requerimentos de adiamento de matrícula por necessidade particular do CA/2014 (se for o caso).	Até 4 SET 15
39	DGP	Publicação em boletim da relação dos habilitados à matrícula e da autorização de deslocamento para a ECEME.	Até 11 SET 15
40		Remessa ao DECEX e à ECEME da relação dos oficiais habilitados à matrícula que tiverem sido nomeados Cmt, Ch ou Dir OM, ou designados para missão no exterior, para fins de concessão de adiamento <i>ex-officio</i> .	
41	ECEME	Publicação em boletim escolar e remessa à DCEM, à DESMil, ao DECEX e aos interessados da informação dos adiamentos de matrícula concedidos.	Até 18 SET 15
42		Identificação dos candidatos aprovados no CA/2014 e habilitados à matrícula nas vagas decorrentes dos adiamentos concedidos.	Até 24 SET 15
43		Remessa ao DECEX, à DESMil, à DCEM, ao Gab Cmt Ex e ao CCOMSEX da relação dos novos candidatos habilitados à matrícula.	Até 2 OUT 15
44	DECEX	Remessa ao DGP da relação dos novos candidatos habilitados à matrícula.	Até 7 OUT 15
45	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa à ECEME dos requerimentos de adiamentos de matrícula por interesse próprio em função de nova identificação dos candidatos para o CA/2015 (se for o caso).	Até 13 OUT 15
46	ECEME	Publicação em boletim escolar e remessa à DCEM, à DESMil, ao DECEX e aos interessados da informação dos novos adiamentos de matrícula concedidos para o CA/2015 (se for o caso).	Até 23 OUT 15
47		Remessa à DESMil do relatório do CA/2015.	Até 18 NOV 15
48	DESMil	Remessa ao DECEX do relatório do CA/2015.	Até 23 NOV 15
49	ECEME	Divulgação do resultado obtido pelos candidatos não habilitados no CA/2015, via Portal de Educação do Exército.	
50	Cmt, Ch ou Dir OM e Candidato	Apresentação dos matriculados pelo CA/2015 na ECEME.	Conforme Portaria específica do DECEX
51	ECEME	Matrícula e início das aulas para os aprovados no CA/2015.	

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 249, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Dispensa da função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

## **DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados para exercerem as funções que se seguem no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensados das que atualmente ocupam:

.....

ESPECIALISTA - GR II na Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

3º Sgt HÉLIO ALVES DOS SANTOS.

(Portaria publicada no DOU nº 146, de 1º AGO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 250, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Torna sem efeito a designação.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

## **TORNAR**

sem efeito a designação do Sd ALEFF SANCHES SIQUEIRA e Sd EDNILSON DA SILVA ALVES, constante na Portaria nº 238-DGES/SE/GSI/PR, de 14 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 15 de julho de 2014, Seção 2, páginas 1 e 2.

(Portaria publicada no DOU nº 146, de 1º AGO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 252, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

Dispensa da função.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

## **DISPENSAR**

o Cel ALFREDO SANTOS TARANTO de exercer a função de ASSESSOR MILITAR na Secretaria de Coordenação e Assessoramento Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da letra “B” da tabela anexa à portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, a partir de 4 de agosto de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 147, de 4 AGO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 255, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Dispensa da função.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

## **DISPENSAR**

o 2º Sgt MARCOS ANTONIO ALVES de exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de julho de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 151, de 8 AGO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 256, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

## **DESIGNAR**

o Cb BRENDEL BATISTA PEREIRA para exercer a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 151, de 8 AGO 14 - Seção 2)

## **MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.926-MD/SEORI/SG, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

Dispensa de ficar à disposição.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 8º Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, resolve

## **DISPENSAR**

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

Cel Art RICARDO RODRIGUES CANHACI, a contar de 30 de julho de 2014; e

2º Sgt QE JOVANI MONSORES DOS SANTOS, a contar de 22 de julho de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 148, de 5 AGO 14 - Seção 2)

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 640, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 640, de 2 de julho de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 028, de 11 de julho de 2014, relativa à designação dos militares a seguir nomeados para participar da 2ª Conferência Internacional sobre Operações Urbanas (Atv PVANA W14/168), na cidade de Berlim, na República Federal da Alemanha, no período de 18 a 24 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Div FERNANDO RODRIGUES GOULART, 2º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;  
Ten Cel Inf ALEI SALIM MAGLUF JUNIOR, do COTER; e  
Ten Cel Inf JONAS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, do EME.

No presente ato, **excluir** da relação de nomeados o Gen Div FERNANDO RODRIGUES GOULART, 2º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, e **incluir** o Gen Bda ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

PORTARIA Nº 715, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011. (\*)

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 16 de novembro de 2011, publicada no Boletim do Exército nº 49, de 9 de dezembro de 2011, relativa à nomeação do Cel Eng PAULO ROBERTO VIANA RABELO, do Gab Cmt Ex, para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto a Representação Diplomática do Brasil na República da Polônia, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Eng PAULO ROBERTO VIANA RABELO, do Gab Cmt Ex, a partir de 1º de fevereiro de 2013.", **LEIA-SE**: "...para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Eng PAULO ROBERTO VIANA RABELO, do Gab Cmt Ex, a partir de 1º de fevereiro de 2013; também acreditado junto ao Governo da República Tcheca, a contar de 28 de fevereiro de 2014.".

PORTARIA Nº 799, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

## **DESIGNAR**

o 1º Ten Inf NERO PARREIRA DE JESUS, da Cia DQBRN, para frequentar o *Chemical, Biological, Radiological, Nuclear - First Responder Training Program* (Atv PCENA V14/642), a ser realizado no Centro Regional do Sudeste Asiático de Contraterrorismo, em *Kuala Lumpur*, na Malásia, no período de 19 a 30 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e parcial com relação às diárias no exterior para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 812, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Ten QCO Mag Ing ARLINDO JOSÉ DE BARROS JÚNIOR, da AMAN, para frequentar o Curso para Professor de Inglês (Atv PCENA V14/634), a ser realizado na *Canadian Forces Base, Ottawa*, Ontário, Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2014 e duração aproximada de quatro meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante a retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 823, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 823, de 4 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 5 de agosto de 2014, Seção 2, página 5, **ONDE SE LÊ “SISFROM” LEIA-SE: “SISFRON”**.

PORTARIA Nº 824, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 824 de 4 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 5 de agosto de 2014, Seção 2, página 5, **ONDE SE LÊ “por proposta do Estado-Maior do Exército” LEIA-SE: “por proposta do Departamento de Ciência e Tecnologia**

PORTARIA Nº 825, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, para participar da Conferência Especializada sobre Artefatos Explosivos Improvisados, no XXXI Ciclo da Conferência dos Exércitos Americanos - CEA (Atv PVANA X14/325), na cidade de *Bogotá*, na República da Colômbia, no período de 7 a 13 de setembro 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf R/1 PAULO SÉRGIO AUGUSTO DO AMARAL, prestador de tarefa por tempo certo no EME, em caráter excepcional;

Ten Cel Art MÁRCIO FACCIN DE ALENCAR, do EME; e  
Maj Eng OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES, da 4ª Cia E Cmb Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 826, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para realizar Visita de Intercâmbio à Escola de Formação de Suboficiais do Exército do Chile (Atv PVANA X14/114), na cidade de *Santiago*, na República do Chile, no período de 6 a 10 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

S Ten MB AMÓS MENDONÇA ATALIBA, da EsSLog;

Alu CFS MÁRIO DOUGLAS DE FREITAS ALVES, da EsSLog;

Alu CFS BRUNO BROSE PARODES, da EsSLog;

Alu CFS VINÍCIUS DE CARVALHO PINTO, da EsSA; e

Alu CFS FELIPE DOS SANTOS TABORDA, da EsSA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 827, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Ten Cel Cav ALEX ALEXANDRE DE MESQUITA e o Cap Art FABRÍCIO FLÔRES, ambos do CI Bld, para realizar Visita ao Centro de Instrução de Blindados do Exército da Alemanha (Atv PVANA X14/481), na cidade de *Munster*, na República Federal da Alemanha, no período de 12 a 19 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.



PORTARIA Nº 828, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Autorização para realizar visita técnica no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap QEM DANIEL WANDER FERREIRA MELO, do CIGEx, a participar de visitas de intercâmbio técnico a Centros de Operações Espaciais das Forças Aéreas do Canadá e dos Estados Unidos (Atv PVANA Inopinada X14/700), na cidade de *Ottawa*, no Canadá, e em prosseguimento nas cidades de *Los Angeles*, *Vandenberg* e *Colorado Springs*, nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 20 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 829, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Maj QEM TANOS CELMAR COSTA FRANÇA, do IME, para participar da Conferência dos Estados Partes da Convenção para Proibição de Armas Químicas - CPAQ (Atv PVANA X14/333), na cidade de *Haia*, no Reino dos Países Baixos, no período de 29 de novembro a 7 de dezembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 830, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve:

## DESIGNAR

o Maj QEM LUIZ HENRIQUE ABREU DAL BELLO, do CTEEx, para participar da Reunião do Grupo de Especialistas Governamentais da Convenção sobre Certas Armas Convencionais - CCAC; Reunião das Altas Partes Contratantes; 8ª Conferência do Protocolo V; 16ª Conferência Anual do Protocolo II Emendado e Reunião dos Estados Partes (Atv PVANA X14/324), na cidade de *Genebra*, na Confederação Suíça, no período de 8 a 16 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 831, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o 1º Ten Cav FELIPE SOARES AMARAL, do 1º RCC e o 2º Sgt Cav LUIZ ARTUR DE SOUZA FILHO, do 5º RCC, para participar da Conferência Internacional *Master Gunner* (Atv PVANA X14/385), na cidade de *Thun*, na Confederação Suíça, no período de 3 a 12 de outubro 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 832, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o Cel Cav ALVARO DA SILVA MATOS e o Cel Int DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA, ambos do CCIEx, para participar do XIX Congresso Latino Americano de Auditores Internos - CLAI 2014 (Atv PVANA Inopinada X14/611), na cidade de *Sonsonate*, na República de El Salvador, no período de 10 a 19 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 833, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o Ten Cel Cav MARCELO MURGA DA SILVA.

PORTARIA Nº 834, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Oficial à disposição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO,**

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica Presidente Vargas (Piquete-SP), o 2º Ten QAO Adm G JOSÉ RENATO PRETO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 835, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP), o Cap Inf BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA.

PORTARIA Nº 836, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Oficial à disposição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Autoridade Pública Olímpica (Rio de Janeiro-RJ), a fim de exercer Função Técnica Gratificada, código FTIII, por um período de 23 (vinte e três) meses, o Ten Cel Art CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA.

PORTARIA Nº 837, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

### DESIGNAR

o 1º Ten QAO GENILDO DA SILVA, do CCOMGEx, e o 2º Sgt Com DANIEL LIMA CARVALHAL, do 2º B Fron, para freqüentar o Curso de Inglês Técnico para Operações de Paz (Atv PCENA V14/647), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 10 a 16 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 838, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### DESIGNAR

o Cap Cav DANIEL LONGHI CANÉPPELE e o S Ten Cav DAGOBERTO FERRAZ DA ROCHA, ambos do CIBld, para participar da Reunião do *Club Leopard - LEOBEN* (Atv PVANA W14/129), na cidade de *Cracóvia*, na República da Polônia, no período de 20 a 28 de setembro de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 839, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar Visita Técnica de Manutenção do Departamento de Ciência e Tecnologia ao Contingente Brasileiro no Haiti (Atv PVANA Inopinada X14/699), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 30 de agosto a 7 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Maj Com JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA, do CCOMGEx;

S Ten Eng IVÂNIO LUIZ DA ROSA, do CDS;

1º Sgt Mnt Com MÁRCIO ROBERTO MARTINS DE ABREU, da Ba Adm/CCOMGEx; e

3º Sgt Mnt Com GLEYTON PINHO DE OLIVEIRA, do CITEEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante à diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 840, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do 2º Sgt Inf ORLINDO DE OLIVEIRA PEIXOTO, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 636, de 2 de julho de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 125, seção 2, de 3 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 841, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Cel Eng ADRIANO COELHO DE PAULA.

PORTARIA Nº 842, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Maj QMB FLÁVIO ALEXANDRE PINTO, do B Mnt Sup Av Ex, para frequentar o Curso de Fatores Humanos em Manutenção de Aviação (Atv PCENA V14/122), a ser realizado em *Long Beach*, Califórnia, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 7 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 843, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Reparo Estrutural do Helicóptero AS 532 EU Cougar (Atv PCENA V14/160), a ser realizado em *Marignane*, na República Francesa, no período de 23 de agosto a 7 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

S Ten Av Mnt CHARLES MÁXIMO FERREIRA BRITO, do 4º B Av Ex;

1º Sgt Av Mnt CARLOS CRISTIANO OZÓRIO CAMILO, do 4º B Av Ex;

2º Sgt Av Mnt FABIANO EVANGELISTA DA PAIXÃO SANTOS, do B Mnt Sup Av Ex;

3º Sgt Av Mnt OSÉIAS LOPES, do 2º B Av Ex; e

3º Sgt Av Mnt ULISSES LEON PAULA NILO, do B Mnt Sup Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 844, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do CCOMSEx, para participar do Festival Internacional de Filmes Militares (Atv PVANA X14/177), na cidade de *Varsóvia*, na República da Polônia, no período de 6 a 15 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav NILSON KAZUMI NODIRI;

Cel Art VALDIR CAMPÊLO JÚNIOR;

Ten Cel Cav ALEXANDRE PETRINI LEONARDO;

1º Sgt Cav LUCIANO DUTRA WELTER; e

2º Sgt Com ALEX POZZEBON BORTOLUZZI.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 845, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda WALTER NILTON PINA STOFFEL, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e o Cel Art RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO, da ECEME, para realizar Visita ao Centro Militar Científico e de Ensino do Exército da Federação Russa (Atv PVANA W14/123), na cidade de *Moscou*, na Federação Russa, no período de 29 de novembro a 8 de dezembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 846, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Inf DOVANIL FERRAZ CAMARGO JUNIOR.

PORTARIA Nº 847, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Oficial à disposição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **PASSAR À DISPOSIÇÃO,**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, a fim de integrar o Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro - COMDABRA (Brasília-DF), o Cel Cav ANYSIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO.

PORTARIA Nº 848, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de praça.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), o 2º Sgt Int JOÃO PAULO OLIVEIRA SANTANA.

PORTARIA Nº 849, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de praça.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília-DF), o 2º Sgt Mnt Com CARLOS EDUARDO VILELA DA COSTA.



PORTARIA Nº 851, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Dispensa e Designação de Servidores Civis do Quando de Pessoal da Fundação Osório.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e o inciso II do artigo 3º da Portaria nº 808-MD, de 20 de maio de 2008, resolve:

**1 - DISPENSAR**

a Servidora Civil GLORIA MARIA RIBEIRO MEDIANO DA SILVA, matrícula SIAPE 1183495, da Função Gratificada FGR-2 - Encarregado do Setor de Assistência Físico/Psicológica da Coordenação Técnica, a contar de 1º de agosto de 2014.

**2 - DESIGNAR**

o Servidor Civil RONALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula SIAPE 1295919, para a Função Gratificada FGR-2 - Encarregado do Setor de Assistência Físico/Psicológica da Coordenação Técnica, a contar de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA Nº 854, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**AUTORIZAR**

o afastamento do País do servidor civil ERNANI MACHADO GARRÃO NETO, matrícula SIAPE nº 1357503, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, nível 3, lotado no Colégio Militar do Rio de Janeiro, a fim de apresentar trabalho na *21<sup>st</sup> Century Academic Forum Conference at the University of California*, na cidade de *Berkeley*, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 22 de agosto de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 855, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o servidor civil RUNER AUGUSTO MARSON, matrícula SIAPE nº 1782581, Professor do Magistério Superior, classe Adjunto, nível 4, lotado no Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército, para participar do *3<sup>rd</sup> International Congress on Soldier's Physical Performance*, na cidade de *Boston*, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 23 de agosto de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX.

PORTARIA Nº 856, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o Cel QEM PAULO ROBERTO COSTA, do DCT, para participar da Reunião Plenária do Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis - MTCR (Atv PVANA X14/335), na cidade de *Oslo*, no Reino da Noruega, no período de 27 de setembro a 5 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 857, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o Cad Cav ANDERSON FERREIRA GONÇALVES e o Cad Inf VITOR MIRANDA CAMPELO, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros com o Exército Uruguaio (Atv PVANA X14/145), na cidade de *Montevideo*, na República Oriental do Uruguai, no período de 20 a 27 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo às diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 858, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve:

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todo do CMCG, para realizar Viagem de Estudos ao Liceu Militar do Paraguai - LICEMIL, e à Comissão Militar Brasileira no Paraguai - CMBP (Atv PVANA X14/271), na cidade de *Assunção*, na República do Paraguai, no período de 24 a 27 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Cav ROOSEVELT VICENTE FERREIRA;  
2º Ten EST JULIANA POMBO DOCKHORN; e  
2º Ten EST KELTRIN FERNANDA INSFRAN DELGADO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus relativo às diárias para o Exército Brasileiro/DECEX/CMCG.

PORTARIA Nº 859, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do 11º BI Mth, para participar do Exercício Patrulha Cambriana 2014 (Atv PVANA X14/391), na cidade de *Brecon*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 18 a 27 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

1º Ten Inf DANIEL FERNANDES DE MAGALHÃES;  
1º Sgt Inf GIOVANNI ARLINDO DE CARVALHO;  
Cb JAYME DE LANNES NOGUEIRA;  
Cb PEDRO HENRIQUE LONGATI;  
Cb ROBERTO MACIEL JÚNIOR;  
Cb VICTOR FERNANDO RESENDE LOMBARDI;  
Sd IAGO RODRIGO DA SILVA; e  
Sd MATHEUS FONSECA CARVALHO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão esta enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 860, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**HOMOLOGAR**

a viagem dos militares a seguir nomeados, os quais participaram do Desfile Militar Comemorativo ao 193º Aniversário da Independência Nacional do Peru (Atv PVANA Inopinada X14/693), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 27 a 30 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cap Inf VANDERLY XIMENES ARAGÃO JUNIOR, da 12ª Cia G;

1º Ten Inf DIEGO DOS REIS OLIVEIRA, do 4º B Av Ex;

2º Ten EIC ROSBERG RODRIGUES DE ARAÚJO, da 12ª Cia G;

3º Sgt Mnt Com ELIEZER LIMA DA SILVA, da Cia Cmdo 2º Gpt E;

Cb ALYSON JERSEY ALVES DA CRUZ, do 7º BPE;

Cb KENNEDY RIBEIRO CANTO, do 4º B Av Ex;

Cb RAYUDSON TEIXEIRA DA SILVA, do 7º BPE;

Cb RAFAEL DA COSTA SANTANA, do 4º B Av Ex;

Cb WALLISON DO NASCIMENTO DOS SANTOS, do 4º B Av Ex;

Sd CARLOS JOSE SILVA DE ARAUJO, do 7º BPE;

Sd DHAIRLAN WILLAMONS OLIVEIRA MASCARENHAS, da Cia Cmdo 2º Gpt E;

Sd MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, da Cia Cmdo 2º Gpt E; e

Sd WENDELL CRUZ PAES DE ANDRADE, da Cia Cmdo 2º Gpt E.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/EME, com recursos repassados pelo MD.

PORTARIA Nº 862, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Med PAULO MACIO PORTO DE MELO, do H Mil A SÃO PAULO, para participar do 1º Encontro do Comitê Militar da Federação Mundial de Sociedades de Neurocirurgia (Atv PVANA Inopinada X14/682), na cidade de *Ulm*, na República Federal da Alemanha, no período de 14 a 20 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DGP/DSau.

PORTARIA Nº 863, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap QCO EDSON RAMOS DE ANDRADE, do CTEEx, a participar do Treinamento do Centro de Suporte Operacional para inspeções *in situ* no Exercício Integrado de Campo (IFE-14) da Organização do Tratado para a Proibição Completa dos Testes Nucleares - CTBTO (Atv PVANA X14/309), nas cidades de *Viena* e *Guntramsdorf*, na República da Áustria, no período de 14 a 20 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 865, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Porto Alegre-RS), as seguintes militares:

3º Sgt Sau ARYZA DE ARAUJO FERNANDES; e

3º Sgt Sau ERIKA FONSECA LEMOS.

PORTARIA Nº 866, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete da Vice-Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Inf PAULO CHAMUN AGUIAR.

PORTARIA Nº 871, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Maj QEM ADERSON CAMPOS PASSOS, do IME, para participar da *18<sup>th</sup> Power Systems Computational Conference - PSCC 2014* (Atv PVANA Inopinada X14/673), na cidade de *Breslávia*, na República da Polônia, no período de 16 a 24 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 872, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**AUTORIZAR**

o 1º Ten QEM GUILHERME FONTES VIEIRA, da DF, a participar do Seminário *Combustion and Emissions for Engineers* (Atividade PVANA Inopinada X14/671), na cidade de *Troy*, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 22 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 873, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Manaus-AM), o 1º Sgt Com MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA.

PORTARIA Nº 874, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda WALTER NILTON PINA STOFFEL, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e o Cel Cav PAULO ANTÔNIO BRIGNOL PACHECO, da ECEME, para realizar Visita ao *National Defense College* (Atv PVANA W14/131), nas cidades de *Nova Délhi*, e em prosseguimento nas cidades *Mhow* e *Ooty*, na República da Índia, no período de 8 a 18 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 875, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Cav MARCIO BASTOS COSTA, do DPHCEX, para realizar Visita Técnica ao Arquivo Histórico Militar do Exército Espanhol (Atv PVANA X14/122), na cidade de *Madrid*, no Reino da Espanha, no período de 21 a 27 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX/DPHCEX.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 157-DGP/DCEM, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Designação sem efeito de Instrutor de Tiro de Guerra.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

## 1- TORNAR SEM EFEITO

a designação do S Ten Inf (059176183-8) GILSON ANTUNES RAMOS, para o cargo de Instrutor do TG 09-003 (Colíder-MT), efetuada por meio da Portaria nº 147-DGP/DCEM, de 16 de julho de 2014, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 30, de 25 de julho de 2014;

## 2- DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Instrutor do TG 09-003 (Colíder-MT), para o biênio 2015 - 2016, o 1º Sgt Inf (101085804-9 ) GILDIVAN BEZERRA FEITOZA.

PORTARIA Nº 158-DGP/DCEM, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Exoneração de Delegado de Serviço Militar e Chefe de Gabinete de Identificação Regional.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo o art. 9º, inciso III, alínea “b”; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

## EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, dos cargos de Delegado de Serviço Militar e Chefe de Gabinete de Identificação Regional, das Delegacias de Serviço Militar e Gabinete de Identificação Regional a seguir relacionados, os segues militares:

- 10ª Del SM/2ª CSM (Campos dos Goytacazes-RJ), o 1º Ten QAO ADM G (0106375132) HENRIQUE DA SILVA DORIA;
- 11ª Del SM/2ª CSM (Niterói-RJ), o 1º Ten QAO ADM G (0185448230) ANTONIO CARLOS CARDOSO;
- 14ª Del SM/2ª CSM (São João de Meriti-RJ), o 1º Ten QAO MB (0105830533) JORGE CABRAL DE LIMA;
- 15ª Del SM/2ª CSM (Volta Redonda-RJ), o 1º Ten QAO ADM G (0147195937) PEDRO JOSÉ DOS SANTOS;
- 17ª Del SM/2ª CSM (Nova Iguaçu-RJ), o 2º Ten QAO MB (0148561335) RICARDO DUTRA RIBEIRO;
- 18ª Del SM/2ª CSM (Vitória-ES), o Cap QAO TOPO (0147247035) JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA;
- 19ª Del SM/2ª CSM (Cachoeiro de Itapemirim-ES), o 1º Ten QAO ADM G (0497018630) VALMIR DE PAULA CORRÊA;
- 1ª Del SM/2ª CSM (Rio de Janeiro-RJ), o 1º Ten QAO MB (0538669631) LUIZ ANTONIO TAQUES;
- 22ª Del SM/2ª CSM (Alegre-ES), o 1º Ten QAO ADM G (0497001438) EZIEL GAMA;
- 5ª Del SM/2ª CSM (Rio de Janeiro-RJ), o 1º Ten QAO ADM G (0117221333) RAUL ANTONIO DO ROSARIO COPAJA;
- 9ª Del SM/2ª CSM (Itaperuna-RJ), o 1º Ten QAO ADM G (0477656730) FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS;
- 10ª Del SM/14ª CSM (Piracicaba-SP), o Cap QAO ADM G (0476247937) EDMILSON ANTONIO MENON;
- 11ª Del SM/5ª CSM (Franca-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0365572437) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CERVA;
- 13ª Del SM/14ª CSM (Avaré-SP), o 2º Ten QAO MB (1274532330) PAULO CESAR DA SILVA;
- 13ª Del SM/4ª CSM (Registro-SP), o 1º Ten QAO MB (0291434025) JOSÉ CANDIDO JUNIOR;



- 15ª Del SM/14ª CSM (Itapetininga-SP), o 2º Ten QAO ADM G (0306664343) EDOMAR WIEDTHEUPER;
- 16ª Del SM/14ª CSM (Itapeva-SP), o 2º Ten QAO ADM G (0540057932) ARI SPEZZATTO;
- 17ª Del SM/4ª CSM (São Paulo-SP), o 1º Ten QAO SAU (0145216933) ALISON TEIXEIRA DA SILVA;
- 18ª Del SM/4ª CSM (São Bernardo do Campo-SP), o 2º Ten QAO ADM G (0590591038) MARCOS PIERRE FERNANDES;
- 18ª Del SM/5ª CSM (Votuporanga-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0367013232) GILSON DOMINGUES MOTA;
- 19ª Del SM/5ª CSM (Fernandópolis-SP), o 1º Ten QAO SAU (0232931832) LOURENÇO ANTONIO FILHO;
- 1ª Del SM/14ª CSM (Sorocaba-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0760258236) JAILSON RODRIGUES DOS SANTOS;
- 1ª Del SM/5ª CSM (Ribeirão Preto-SP), o 1º Ten QAO SAU (0147760235) MARCO AURELIO DA ROSA DE VASCONCELLOS;
- 22ª Del SM/14ª CSM (Jaú-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0252002134) WILSON MIYASHIRO;
- 23ª Del SM/14ª CSM (Itu-SP), o 2º Ten QAO ADM G (0184903433) GILSIMAR ANTONIO PENA;
- 3ª Del SM/14ª CSM (Bragança Paulista-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0234417533) RONALDO CASSIANO DE CARVALHO;
- 4ª Del SM/14ª CSM (Campinas-SP), o Cap QAO ADM G (0232374538) CARLOS ALBERTO TIBALDI;
- 4ª Del SM/5ª CSM (Araraquara-SP), o Cap QAO ADM G (0104326632) FELIPE FRANÇA DA COSTA;
- 5ª Del SM/14ª CSM (Mogi-Mirim-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0232630335) CARLOS ROBERTO ROSALES ADÃO;
- 5ª Del SM/4ª CSM (Santos-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0595166125) ILSO BERALDO DE OLIVEIRA;
- 7ª Del SM/4ª CSM (São José dos Campos-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0335243531) JAIME NATANIEL DIEHL;
- 7ª Del SM/5ª CSM (Catanduva-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0232621839) JOÃO LUÍS NAVARRO;
- 8ª Del SM/4ª CSM (Taubaté-SP), o 1º Ten QAO MB (1286888225) ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA;
- 8ª Del SM/5ª CSM (Jaboticabal-SP), o Cap QAO ADM G (0229983333) GILBERTO ALVES FERREIRA;
- 9ª Del SM/4ª CSM (Guaratinguetá-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0146474036) VAGNER ANTUNES SIMÕES;
- Ba Adm Ap IBIRAPUERA (São Paulo-SP), o 2º Ten QAO MB (0147745038) LUIZ CARLOS SALES ELIOTÉRIO;
- 10ª Del SM/8ª CSM (Pelotas-RS), o 1º Ten QAO ADM G (0366595536) CLAUDEMIR LÖPER SCHWANTZ;
- 12ª Del SM/8ª CSM (Camaquã-RS), o 1º Ten QAO ADM G (0497022335) JOÃO CARLOS TEIXEIRA DE MELO;
- 14ª Del SM/10ª CSM (Sarandi-RS), o 1º Ten QAO ADM G (0318927837) DELMAR ROMEU SCHLENDER;
- 1ª Del SM/10ª CSM (Alegrete-RS), o 1º Ten QAO ADM G (0318421039) MARIO CESAR SARAIVA DE JESUS;
- 2ª Del SM/10ª CSM (Santiago-RS), o 1º Ten QAO ADM G (0117332833) LUIZ OTÁVIO MAURICIO SILVA;

- 2ª Del SM/8ª CSM (São Jerônimo-RS), o 1º Ten QAO ADM G (0318124336) PEDRO FRANCISCO FRANZ;
- 3ª Del SM/10ª CSM (Santa Maria-RS), o Cap QAO MB (0385601125) HEITOR ZEMOLIN GIULIANI;
- 3ª Del SM/8ª CSM (Lajeado-RS), o 1º Ten QAO SAU (0318349230) ROBERTO SANTOS DA SILVA;
- 4ª Del SM/10ª CSM (Santo Ângelo-RS), o 1º Ten QAO ADM G (0759844939) JACKSON DO CARMO SILVA;
- 5ª Del SM/10ª CSM (Santa Rosa-RS), o Cap QAO ADM G (0477666135) CASSIO ALVES DA SILVEIRA;
- 5ª Del SM/8ª CSM (Osório-RS), o Cap QAO ADM G (0317781334) BLADEMIR CARDOSO DE LIMA;
- 6ª Del SM/8ª CSM (Novo Hamburgo-RS), o Cap QAO MB (0380494229) MARIO DOS SANTOS OLIVEIRA;
- 8ª Del SM/8ª CSM (Montenegro-RS), o 1º Ten QAO MB (0335597233) JOSÉ JAIR SANMARTIN;
- 9ª Del SM/8ª CSM (Cachoeira do Sul-RS), o 1º Ten QAO ADM G (0318589538) JOÃO CARLOS DOS SANTOS MACHADO;
- Cmdo 3ª RM (Porto Alegre-RS), o 1º Ten QAO ADM G (1013823032) LUIZ FERNANDO GONZAGA;
- 11ª Del SM/13ª CSM (Pouso Alegre-MG), o 1º Ten QAO ADM G (0539234336) LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE JESUS;
- 13ª Del SM/11ª CSM (Guanhães-MG), o 2º Ten QAO MB (0183327832) RONALD FREITAS DE OLIVEIRA;
- 15ª Del SM/12ª CSM (Manhuaçu-MG), o 1º Ten QAO ADM G (0105525430) MARCONI BEZERRA LEITE;
- 17ª Del SM/11ª CSM (Diamantina-MG), o 2º Ten QAO ADM G (0148325533) FRANCISCO ANTONIO RUSSO MENDONÇA;
- 17ª Del SM/12ª CSM (Muriaé-MG), o 1º Ten QAO ADM G (0970531935) JAIR DE CASTRO ARAUJO;
- 19ª Del/11ª CSM (Patrocínio-MG), o Cap QAO MB (1107861732) PAULO CÉSAR LOBATO;
- 22ª Del SM/11ª CSM (Araxá-MG), o 1º Ten QAO ADM G (0497621631) MARCOS AUGUSTO QUINTANILHA;
- 26ª Del SM/11ª CSM (Santa Luzia-MG), o 1º Ten QAO MB (0563240431) PAULO ROBERTO FERREIRA TERREZ;
- 30ª Del SM/11ª CSM (Janauba-MG), o 1º Ten QAO ADM G (0421212531) CARLOS ANTONIO MENDES DIAS;
- 31ª Del SM/11ª CSM (Januária-MG), o 1º Ten QAO ADM G (0478357239) JURANDI RIBEIRO DE ARAÚJO;
- 3ª Del SM/11ª CSM (Divinópolis-MG), o 1º Ten QAO ADM G (0184405439) ADILSON JOSÉ DA COSTA FILHO;
- 3ª Del SM/12ª CSM (Araçuaí-MG), o Cap QAO ADM G (0813297033) PAULO ROBERTO SILVA LOPES;
- 4ª Del SM/12ª CSM (Barbacena-MG), o 1º Ten QAO ADM G (0497022434) JOÃO CÉLIO VALÉRIO;
- 5ª Del SM/11ª CSM (Pará de Minas-MG), o Cap QAO ADM G (0498523422) DIMAS DE FIGUEIREDO ORTIZ;
- 5ª Del SM/13ª CSM (Lavras-MG), o Cap QAO ADM G (0104376934) JOSÉ MARCOS RESENDE DA SILVA;
- 6ª Del SM/12ª CSM (Caratinga-MG), o 2º Ten QAO ADM G (0564257830) PAULO ROBERTO BARBOSA;

- 7ª Del SM/13ª CSM (Três Corações-MG), o 1º Ten QAO ADM G (0477864136) VALÉRIO FERNANDES DE OLIVEIRA;
- 8ª Del SM/11ª CSM (Montes Claros-MG), o Cap QAO MB (0148712532) SÉRGIO FERNANDES OLIVEIRA SANTOS;
- 8ª Del SM/12ª CSM (Conselheiro Lafaiete-MG), o Cap QAO ADM G (0430426726) CLAUDIO ALCENIO DA SILVA;
- 8ª Del SM/13ª CSM (Caxambu-MG), o Cap QAO ADM G (0477085229) GERALDO HELIO DELGADO;
- 9ª Del SM/13ª CSM (Itajubá-MG), o 1º Ten QAO ADM G (0478357130) JOSIMAR SANTOS DA GAMA LEITE;
- 13ª Del SM/15ª CSM (Cornélio Procópio-PR), o 2º Ten QAO ADM G (0563573336) ITACIR JOSÉ CECHINATO;
- 14ª Del SM/15ª CSM (Londrina-PR), o Cap QAO MB (0380451823) DARCI LUIZ WESZ;
- 14ª Del SM/16ª CSM (Curitiba-SC), o Cap QAO ADM G (0179176524) NELSON DE SOUZA LIMA;
- 17ª Del SM/15ª CSM (Apucarana-PR), o 2º Ten QAO ADM G (0367546330) RUDIMAR REIS;
- 17ª Del SM/16ª CSM (Itajaí-SC), o 1º Ten QAO ADM G (0538748732) GILMAR ANTONIO GIAZZONI;
- 18ª Del SM/16ª CSM (Chapecó-SC), o 1º Ten QAO MB (0184821437) CARLOS HENRIQUE TOSTA;
- 19ª Del SM/15ª CSM (Cascavel-PR), o Cap QAO SAU (0311818033) EDSON PAZZINI FERRARI;
- 1ª Del SM/16ª CSM (São José-SC), o 1º Ten QAO ADM G (0365786037) DALTRO CASTELAR DE ALMEIDA;
- 20ª Del SM/15ª CSM (Telêmaco Borba-PR), o 1º Ten QAO ADM G (0563044031) EDELSON WERLISH;
- 21ª Del SM/15ª CSM (Pato Branco-PR), o Cap QAO ADM G (0310694138) HELIO HILARIO MARON;
- 22ª Del SM/15ª CSM (União da Vitória-PR), o Cap QAO ADM G (0906982939) JOSÉ CARLOS TEIXEIRA;
- 2ª Del SM/15ª CSM (São José dos Pinhais-PR), o 1º Ten QAO ADM G (0563242437) SERGIO DE ASSIS;
- 32ª Del SM/15ª CSM (Umuarama-PR), o 1º Ten QAO ADM G (0232911339) HAROLDO TEIXEIRA;
- 33ª Del SM/15ª CSM (Francisco Beltrão-PR), o 1º Ten QAO ADM G (0116926031) JOSÉ ANTÔNIO FIGUEIRA;
- 3ª Del SM/15ª CSM (Maringá-PR), o Cap QAO ADM G (0525550331) JOSÉ CARLOS SCARPARI;
- 5ª Del SM/16ª CSM (Joinville-SC), o 1º Ten QAO ADM G (0183384536) ÁLVARO CESAR NIETUPSKI;
- 7ª Del SM/16ª CSM (Maravilha-SC), o 1º Ten QAO ADM G (0336427133) SÉRGIO CORRÊA DILL;
- 9ª Del SM/16ª CSM (Lages-SC), o 1º Ten QAO ADM G (0538921131) JOSÉ NEDIVAL SIQUEIRA;
- 12ª Del SM/17ª CSM (Barreiras-BA), o Cap QAO ADM G (0134941228) RONALDO MENDES DOS SANTOS;
- 13ª Del SM/17ª CSM (Irecê-BA), o Cap QAO ADM G (1108060839) HELENO PONCIANO EZIQUIEL;
- 14ª Del SM/17ª CSM (Jeremoabo-BA), o 1º Ten QAO ADM G (0497009639) ALCIONE RODRIGUES DA SILVA;
- 1ª Del SM/17ª CSM (Salvador-BA), o 1º Ten QAO ADM G (0227537735) EDSON LUIZ CAMPOS DURAN;
- 1ª Del SM/18ª CSM (Vitória da Conquista-BA), o 1º Ten QAO ADM G (0114721335) ALEX SANDRO GOMES DA SILVA;
- 2ª Del SM/17ª CSM (Seabra-BA), o 1º Ten QAO ADM G (0312257538) JOSE LOPES MACHADO;

- 2ª Del SM/18ª CSM (Itabuna-BA), o 1º Ten QAO ADM G (0477651830) ERICSON VASQUES RAMOS;
- 2ª Del SM/19ª CSM (Estância-SE), o 1º Ten QAO ADM G (1286394620) FELICIANO ARTUR LIMA DA SILVA;
- 3ª Del SM/18ª CSM (Jequié-BA), o 1º Ten QAO ADM G (0336405931) DAVI LIMA DE MATOS;
- 4ª Del SM/17ª CSM (Santo Amaro-BA), o Cap QAO MB (0870627726) JOSÉ BOSCO DE ABRANTES JUNIOR;
- 4ª Del SM/19ª CSM (Nossa Senhora da Glória-SE), o 1º Ten QAO ADM G (0944576032) ROBERTO RAMIRES MEZA;
- Cmdo 6ª RM (Salvador-BA), o Cap QAO ADM G (0476247838) EDIMILSON ARAÚJO COSTA;
- 12ª Del SM/21ª CSM (Serra Talhada-PE), o 1º Ten QAO ADM G (0497018135) RIBERTO PEREIRA DE FREITAS;
- 13ª Del SM/21ª CSM (Salgueiro-PE), o 1º Ten QAO TOPO (0192529535) RENATO ALVES FEITOSA;
- 15ª Del SM/21ª CSM (Garanhuns-PE), o 1º Ten QAO ADM G (0741623235) JOSÉ ERIVAN DE ALMEIDA;
- 16ª Del SM/21ª CSM (Petrolina-PE), o 1º Ten QAO ADM G (0497000133) ADRIANO CASTOR DA ROSA;
- 1ª Del SM/20ª CSM (Maceió-AL), o Cap QAO ADM G (0115517435) LUIZ CARLOS ALMEIDA DA SILVA;
- 1ª Del SM/21ª CSM (Recife-PE), o Cap QAO ADM G (0106497530) ENILSON RAMOS PACHECO;
- 2ª Del SM/21ª CSM (Cabo de Santo Agostinho-PE), o 1º Ten QAO ADM G (0741017438) ANTONIO HILÁRIO DA SILVA NETO;
- 3ª Del S M/24ª C S M (Açu-RN), o 1º Ten QAO ADM G (0319094330) WAGNER VIEIRA RODRIGUES;
- 5ª Del SM/21ª CSM (Gravatá-PE), o 1º Ten QAO MB (0591235635) DAVI ALBERTO CORRÊA;
- 5ª Del SM/23ª CSM (Campina Grande-PB), o 1º Ten QAO ADM G (0497025239) ODILO TATO COTA;
- 6ª Del SM/24ª CSM (Caicó-RN), o Cap QAO MB (0103857538) ELEZIEL BORGES LEMOS;
- 7ª Del SM/21ª CSM (Paulista-PE), o 1º Ten QAO MB (0200980845) JADER HENRIQUE JORGE CORONEL;
- 8ª Del SM/24ª CSM (Pau dos Ferros-RN), o 1º Ten QAO SAU (1050723731) ALUIZIO DINIZ LIMA;
- 9ª Del SM/23ª CSM (Serra Branca-PB), o 1º Ten QAO SAU (0334956935) FERNANDO SANTOS DO NASCIMENTO;
- 9ª Del SM/24ª CSM (Natal-RN), o 1º Ten QAO MB (0310856232) MARCOS EVANDRO BOHRER SANTOS;
- 1ª Del SM/28ª CSM (Castanhal-PA), o 1º Ten QAO ADM G (0497009233) FRANCISCO SANTOS DE FARIAS;
- 4ª Del SM/28ª CSM (Santarém-PA), o Cap QAO ADM G (0477651632) EDMILSON PÊGAS DE SOUZA;
- 6ª Del SM/28ª CSM (Macapá-AP), o 1º Ten QAO ADM G (0538890237) LUIZ WANDERLEY BERTOLINI;
- 7ª Del SM/28ª CSM (Santa Isabel do Pará-PA), o Cap QAO ADM G (0335509337) AUGUSTO CESAR ALVES DE LIMA;
- 8ª Del SM/28ª CSM (Belém-PA), o 1º Ten QAO ADM G (0165969726) GLÉCIO DE MENEZES MELLO;
- 9ª Del SM/28ª CSM (Imperatriz-MA), o 1º Ten QAO SAU (0312650039) AMÁLIO ANTONIO FREITAS BALSAMO;

- 10ª Del SM/30ª CSM (Rosário Oeste-MT), o Cap QAO ADM G (0997476924) WALTER FIRMINO NETO;
- 11ª Del SM/30ª CSM (Sinop-MT), o 1º Ten QAO ADM G (0305938045) MARCOS AUGUSTO GASPARELO;
- 13ª Del SM/30ª CSM (Juína-MT), o 1º Ten QAO ADM G (0741841837) EDNILSON DE LIMA BEZERRA;
- 1ª Del SM/30ª CSM (Dourados-MS), o Cap QAO ADM G (0366031839) VITOR ANTONIO DUARTE JUST;
- 4ª Del SM/30ª CSM (Paranaíba-MS), o 1º Ten QAO ADM G (0336548334) DARI DIETZ;
- 7ª Del SM/30ª CSM (Aquidauana-MS), o 1º Ten QAO SAU (0365086537) ARI PASQUALINO FERRONATO;
- 9ª Del SM/30ª CSM (Cuiabá-MT), o 1º Ten QAO SAU (0312238132) ADÃO CUNHA SOUTO;
- 1ª Del SM/25ª CSM (Maranguape-CE), o 1º Ten QAO MB (0232238535) ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- 1ª Del SM/26ª CSM (Teresina-PI), o 1º Ten QAO ADM G (0970338232) ANTONIO BERNARDINO DE ARRUDA FILHO;
- 2ª Del SM/26ª CSM (Piripiri-PI), o Cap QAO ADM G (0117330035) ADILSON RODRIGUES GOMES;
- 3ª Del SM/25ª CSM (Quixadá-CE), o Cap QAO ADM G (1084134624) PEDRO FERREIRA MARQUES;
- 3ª Del SM/26ª CSM (Picos-PI), o Cap QAO MB (0741577035) JOÃO MARIA DE LIMA;
- 3ª Del SM/27ª CSM (Caxias-MA), o 1º Ten QAO ADM G (1051205936) IVO ALVES CARVALHO NETO;
- 5ª Del SM/27ª CSM (Balsas-MA), o 1º Ten QAO ADM G (1051775839) CONRADO TÉRCIO SANTOS COSTA;
- 6ª Del SM/26ª CSM (Canto do Buriti-PI), o 1º Ten QAO ADM G (0310989637) LUIS GUSTAVO GOMES ABREU;
- 7ª Del SM/25ª CSM (Fortaleza-CE), o 1º Ten QAO SAU (0186504734) VALDECI DUTRA;
- 9ª Del SM/25ª CSM (Itapipoca-CE), o 1º Ten QAO ADM G (0311479034) ALVARO LUIS DA ROSA;
- 10ª Del SM/7ª CSM (Morrinhos-GO), o Cap QAO ADM G (1286417025) ANTONIO GERONIMO RODRIGUES;
- 13ª Del SM/7ª CSM (Araguaína-TO), o 1º Ten QAO ADM G (0183772136) JORGE LUIZ DA SILVA;
- 15ª Del SM/7ª CSM (Palmas-TO), o 1º Ten QAO ADM G (0478358732) RONER RIBEIRO RAMOS;
- 1ª Del SM/7ª CSM (Goiânia-GO), o 1º Ten QAO MB (0857034730) ALFREDO XAVIEL BARROS;
- 2ª Del SM/7ª CSM (Anápolis-GO), o Cap QAO ADM G (0476217237) ANGELO VICENTE GONÇALVES;
- 4ª Del SM/7ª CSM (Rio Verde-GO), o Cap QAO ADM G (0150068021) MARILSON SOUZA DE JESUS;
- 7ª Del SM/7ª CSM (Uberlândia-MG), o Cap QAO ADM G (1143390332) JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA DUARTE;
- 9ª Del SM/7ª CSM (Porangatu-GO), o Cap QAO MB (1082254622) MAURÍCIO SIQUEIRA MONTEIRO;
- Cmdo 11ª RM (Brasília-DF), o 2º Ten QAO MB (0186054037) CLEITON BASTOS MONTEIRO;
- Del Esp SM/7ª CSM (Brasília-DF), o Ten Cel Eng (0307765149) RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;
- 1ª Del SM/31ª CSM (Porto Velho-RO), o Cap QAO ADM G (0147184832) WILSON LOPES DE CARVALHO;
- 2ª Del SM/29ª CSM (Itacoatiara-AM), o 1º Ten QAO SAU (0114428337) MILTON ABREU DA MATA;
- 2ª Del SM/31ª CSM (Ji-Paraná-RO), o 1º Ten QAO MB (0591235536) ANTONIO CARLOS MATOSO;

- 3ª Del SM/29ª CSM (Manaus-AM), o Cap QAO ADM G (0526096938) LUÍS CARLOS DE CARVALHO;
- 3ª Del SM/31ª CSM (Vilhena-RO), o Cap QAO ADM G (0385081328) FAVORINO DE LIMA RIBAS;
- 4ª Del SM/29ª CSM (Tefé-AM), o 1º Ten QAO SAU (0367963337) CEZAR MARIO RECH;
- 4ª Del SM/31ª CSM (Cruzeiro do Sul-AC), o 1º Ten QAO ADM G (0311210132) SÉRGIO LUIZ GOBI;
- 5ª Del SM/29ª CSM (Tabatinga-AM), o Cap QAO TOPO (1107785436) JOSÉ CARLOS DE AVELLAR;
- 6ª Del SM/31ª CSM (Humaitá-AM), o 1º Ten QAO ADM G (0183228832) ADALTO GRAÇA DA SILVA; e
- Cia Cmdo 12ª RM (Manaus-AM), o 2º Ten QAO ADM G (0334887239) JOCIMAR DINIZ SOUZA.

PORTARIA Nº 159-DGP/DCEM, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeação de Delegado de Serviço Militar e Chefe de Gabinete de Identificação Regional.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo o art. 9º, inciso III, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

#### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para os cargos de Delegado de Serviço Militar e Chefe de Gabinete de Identificação Regional, para o biênio 2015 - 2016, das Delegacias de Serviço Militar e Gabinete de Identificação Regional a seguir relacionados, os segues militares:

- 10ª Del SM/2ª CSM (Campos dos Goytacazes-RJ), o 2º Ten QAO ADM G (0498813930) JARDEL NUNES VIEIRA;
- 11ª Del SM/2ª CSM (Niterói-RJ), o 1º Ten QAO MB (0116432535) PAULO FELIX DO NASCIMENTO;
- 14ª Del SM/2ª CSM (São João de Meriti-RJ), o 2º Ten QAO MB (0218675221) DOUGLAS BARBOSA ÁGUILA;
- 15ª Del SM/2ª CSM (Volta Redonda-RJ), o 1º Ten QAO ADM G (0509444238) JOSENEI RICARDO GOMES;
- 17ª Del SM/2ª CSM (Nova Iguaçu-RJ), o 1º Ten QAO ADM G (0145838538) LUIZ GOMES PAIM FILHO;
- 18ª Del SM/2ª CSM (Vitória-ES), o 2º Ten QAO TOPO (0184435238) OSÉAS BEZERRA DE ANDRADE;
- 19ª Del SM/2ª CSM (Cachoeiro de Itapemirim-ES), o 1º Ten QAO ADM G (0149777534) NERINO MARCHIORE;
- 1ª Del SM/2ª CSM (Rio de Janeiro-RJ), o 2º Ten QAO MB (0187854633) CARLOS LUIS HIRSH DE SOUZA;
- 22ª Del SM/2ª CSM (Alegre-ES), o 2º Ten QAO ADM G (0147857833) MARCOS CARVALHO ALEXANDRE;
- 5ª Del SM/2ª CSM (Rio de Janeiro-RJ), o 1º Ten QAO MB (0192519734) GEFERSON PAIXÃO FORTES;
- 9ª Del SM/2ª CSM (Itaperuna-RJ), o 2º Ten QAO MB (0187862636) JEAN CLÁUDIO DA SILVA PONTES;
- 10ª Del SM/14ª CSM (Piracicaba-SP), o 2º Ten QAO ADM G (0256615030) HÉLIO DE SOUZA LIMA;

- 11ª Del SM/5ª CSM (Franca-SP), o 2º Ten QAO ADM G (0498726132) ROMILDO MORACÍ BOTIGELI;
- 13ª Del SM/14ª CSM (Avaré-SP), o 2º Ten QAO ADM G (0498909233) SÉRGIO VITORINO DA SILVA NETO;
- 13ª Del SM/4ª CSM (Registro-SP), o 2º Ten QAO ADM G (0308648849) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO;
- 15ª Del SM/14ª CSM (Itapetininga-SP), o 2º Ten QAO ADM G (0201736741) MARCO AURÉLIO RODA;
- 16ª Del SM/14ª CSM (Itapeva-SP), o 2º Ten QAO SAU (0192521235) JAIR DE FARIA;
- 17ª Del SM/4ª CSM (São Paulo-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0477279632) ROGERIO CAMPOS;
- 18ª Del SM/4ª CSM (São Bernardo do Campo-SP), o 2º Ten QAO ADM G (0498937739) CLAUDIO CALESCO DA SILVA;
- 18ª Del SM/5ª CSM (Votuporanga-SP), o 2º Ten QAO ADM G (1143941936) WANDER JOSÉ DE OLIVEIRA;
- 19ª Del SM/5ª CSM (Fernandópolis-SP), o 2º Ten QAO ADM G (1050949039) WELLINGTON MOREIRA DE SOUSA;
- 1ª Del SM/14ª CSM (Sorocaba-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0564525335) JONAS KATUITI NONAKA;
- 1ª Del SM/5ª CSM (Ribeirão Preto-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0437648538) ANTÔNIO MARCOS PEIXOTO;
- 22ª Del SM/14ª CSM (Jaú-SP), o Cap QAO ADM G (0438036931) JOSÉ ALCIDES SILVA FREITAS;
- 23ª Del SM/14ª CSM (Itu-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0115681231) JOSÉ CARLOS SALUSTRIANO;
- 3ª Del SM/14ª CSM (Bragança Paulista-SP), o 2º Ten QAO ADM G (0498746734) WILLIAM HILTON SANTOS;
- 4ª Del SM/14ª CSM (Campinas-SP), o 2º Ten QAO MB (0438548133) GERALDO MAGELA VILELA;
- 4ª Del SM/5ª CSM (Araraquara-SP), o Cap QAO ADM G (1123923532) JOSÉ GERVÁSIO MARTINHO;
- 5ª Del SM/14ª CSM (Mogi-Mirim-SP), o 2º Ten QAO ADM G (0366882330) RONALDO JOSÉ SERAFIM;
- 5ª Del SM/4ª CSM (Santos-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0497922336) FAUZER ABDEL PEREZ LEVY RIBEIRO DOS SANTOS;
- 7ª Del SM/4ª CSM (São José dos Campos-SP), o 2º Ten QAO MB (0192677938) JORGE SOUZA DA SILVA;
- 7ª Del SM/5ª CSM (Catanduva-SP), o Cap QAO ADM G (0233931930) PAULO SÉRGIO THEODORO;
- 8ª Del SM/4ª CSM (Taubaté-SP), o 2º Ten QAO MB (0187875331) MARCO ANTONIO SOUZA;
- 8ª Del SM/5ª CSM (Jaboticabal-SP), o 1º Ten QAO ADM G (1051777033) JOEL DA SILVA CAVALCANTI;
- 9ª Del SM/4ª CSM (Guaratinguetá-SP), o 1º Ten QAO ADM G (0497003137) MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA ALVES;
- G I R - Cmdo 2ª RM (São Paulo-SP), o 2º Ten QAO MB (0187854138) CELSO DE CARVALHO CONRADO;
- 10ª Del SM/8ª CSM (Pelotas-RS), o 2º Ten QAO ADM G (0308649045) DELSON LEOPOLDO FERREIRA;
- 12ª Del SM/8ª CSM (Camaquã-RS), o 2º Ten QAO ADM G (0308873546) PAULO SÉRGIO ROCHA SELAU;
- 14ª Del SM/10ª CSM (Sarandi-RS), o Cap QAO ADM G (0310811633) RUDI RUBENS WEBER;

- 1ª Del SM/10ª CSM (Alegrete-RS), o 1º Ten QAO SAU (0312175839) WASHINGTON LUIZ CARVALHO DAMACENO;
- 2ª Del SM/10ª CSM (Santiago-RS), o 1º Ten QAO ADM G (0305340242) SÉRGIO JUARES LUNARDES GONÇALVES;
- 2ª Del SM/8ª CSM (São Jerônimo-RS), o 2º Ten QAO ADM G (0525469730) NILTON CAMASSOLA VARELA;
- 3ª Del SM/10ª CSM (Santa Maria-RS), o 2º Ten QAO ADM G (0305359846) HENRIQUE GUSTAVO SCHEUER;
- 3ª Del SM/8ª CSM (Lajeado-RS), o 1º Ten QAO ADM G (0307279943) LUIZ FERNANDO SCHEEREN;
- 4ª Del SM/10ª CSM (Santo Ângelo-RS), o 2º Ten QAO ADM G (0591855036) GSÉ ELOI MARINS;
- 5ª Del SM/10ª CSM (Santa Rosa-RS), o 1º Ten QAO ADM G (0365135631) DORVAL GLADEMIR BROGLIO;
- 5ª Del SM/8ª CSM (Osório-RS), o 2º Ten QAO ADM G (0307033241) EDILCEU THOMÉ DA CRUZ;
- 6ª Del SM/8ª CSM (Novo Hamburgo-RS), o 2º Ten QAO ADM G (0366446235) IVO JOSÉ ROHR;
- 8ª Del SM/8ª CSM (Montenegro-RS), o 2º Ten QAO ADM G (0305010845) CLÁUDIO MARILEU DE PIETRO FLÔRES;
- 9ª Del SM/8ª CSM (Cachoeira do Sul-RS), o Cap QAO ADM G (0476242235) CARLOS AUGUSTO CALAGE SILVEIRA;
- G I R - Cmdo 3ª RM (Porto Alegre-RS), o 2º Ten QAO ADM G (0369105333) JORGE ADAHIR SOARES GRIZUT;
- 11ª Del SM/13ª CSM (Pouso Alegre-MG), o 2º Ten QAO ADM G (0477505234) CARLOS MAGNUS BAIÃO;
- 13ª Del SM/11ª CSM (Guanhães-MG), o 2º Ten QAO ADM G (0183231430) MÁRCIO DE AVINCOLA VIÇOSI;
- 15ª Del SM/12ª CSM (Manhuaçu-MG), o 2º Ten QAO MB (0194260535) GILSON ANTONIO DE ARAUJO;
- 17ª Del SM/11ª CSM (Diamantina-MG), o 2º Ten QAO ADM G (0478423635) EDSON LUIZ DA CRUZ FRANCO;
- 17ª Del SM/12ª CSM (Muriaé-MG), o 2º Ten QAO ADM G (0497778035) AMAURI OLIVEIRA ARCANJO;
- 19ª Del/11ª CSM (Patrocínio-MG), o 2º Ten QAO ADM G (0478907033) MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA;
- 22ª Del SM/11ª CSM (Araxá-MG), o 2º Ten QAO ADM G (0369713334) GERSON FARINHA MACHADO;
- 26ª Del SM/11ª CSM (Santa Luzia-MG), o 1º Ten QAO MB (0183757830) JOAO CARLOS MAIA FERREIRA;
- 30ª Del SM/11ª CSM (Janauba-MG), o 2º Ten QAO ADM G (0476569330) ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA CARMO;
- 31ª Del SM/11ª CSM (Januária-MG), o 2º Ten QAO ADM G (0498927136) MARCELO BRITO DE ANDRADE;
- 3ª Del SM/11ª CSM (Divinópolis-MG), o 2º Ten QAO ADM G (1181758838) VALTER MAGALHÃES PINTO;
- 3ª Del SM/12ª CSM (Araçuaí-MG), o 2º Ten QAO MB (0520613746) JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS;
- 4ª Del SM/12ª CSM (Barbacena-MG), o 1º Ten QAO ADM G (0477140537) RÔMULO DE ABREU;
- 5ª Del SM/11ª CSM (Pará de Minas-MG), o 2º Ten QAO ADM G (0478544638) MÁRCIO INÁCIO CHRISTOFARO;



- 5ª Del SM/13ª CSM (Lavras-MG), o 1º Ten QAO MB (0192527935) NELSON CARLOS GOMES ARAUJO;
- 6ª Del SM/12ª CSM (Caratinga-MG), o 2º Ten QAO MB (0187868336) MARCELO SILVA;
- 7ª Del SM/13ª CSM (Três Corações-MG), o Cap QAO ADM G (0476215637) RICARDO GONÇALVES;
- 8ª Del SM/11ª CSM (Montes Claros-MG), o 1º Ten QAO ADM G (0368594339) CELSO DESBESELL;
- 8ª Del SM/12ª CSM (Conselheiro Lafaiete-MG), o 2º Ten QAO ADM G (0185837333) RICARDO CHAMARELLI DE ALMEIDA;
- 8ª Del SM/13ª CSM (Caxambu-MG), o 2º Ten QAO MB (0187873435) VALFREDO DA ROCHA PINTO;
- 9ª Del SM/13ª CSM (Itajubá-MG), o 2º Ten QAO ADM G (0999632938) ELIEZER CORRÊA BERNAL;
- 13ª Del SM/15ª CSM (Cornélio Procópio-PR), o 1º Ten QAO ADM G (0525960431) EDSON SCHIMANSKI;
- 14ª Del SM/15ª CSM (Londrina-PR), o Cap QAO ADM G (0498396027) JOSÉ MARCOS DE ANDRADE;
- 14ª Del SM/16ª CSM (Curitiba-SC), o 2º Ten QAO ADM G (1010300240) CHARLES SIDNEY ABREU;
- 17ª Del SM/15ª CSM (Apucarana-PR), o 2º Ten QAO ADM G (0970877437) VALDIR LEONARDO WELTER;
- 17ª Del SM/16ª CSM (Itajaí-SC), o 2º Ten QAO MB (0368036539) ARY ALAIR SAVIANO;
- 18ª Del SM/16ª CSM (Chapecó-SC), o 2º Ten QAO ADM G (0498908334) SÉRGIO FINCKLER;
- 19ª Del SM/15ª CSM (Cascavel-PR), o Cap QAO ADM G (0229812433) HILÁRIO TEIXEIRA;
- 1ª Del SM/16ª CSM (São José-SC), o 2º Ten QAO ADM G (0319303236) EDSON LUIS RONSANI ZUCHETO;
- 20ª Del SM/15ª CSM (Telêmaco Borba-PR), o 1º Ten QAO MB (0539528836) JADIR FRANCISCO PEREIRA;
- 21ª Del SM/15ª CSM (Pato Branco-PR), o 1º Ten QAO ADM G (0311850432) GELSON SCHENEIDER DO NASCIMENTO;
- 22ª Del SM/15ª CSM (União da Vitória-PR), o 2º Ten QAO MB (0564143634) VALDECIR LUÍS FURLAN;
- 2ª Del SM/15ª CSM (São José dos Pinhais-PR), o 2º Ten QAO MB (0183767037) TARAS LEBID;
- 32ª Del SM/15ª CSM (Umuarama-PR), o 2º Ten QAO ADM G (0498901735) MÁRIO IVAN MERCH DOS SANTOS;
- 33ª Del SM/15ª CSM (Francisco Beltrão-PR), o 1º Ten QAO ADM G (0147266738) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS;
- 3ª Del SM/15ª CSM (Maringá-PR), o 2º Ten QAO ADM G (0307193847) CLAUDIO BELMUDES LOPES;
- 5ª Del SM/16ª CSM (Joinville-SC), o 2º Ten QAO ADM G (0369464730) ADEMAR ROQUE HIPPLER RUWER;
- 7ª Del SM/16ª CSM (Maravilha-SC), o 2º Ten QAO MB (0335920039) CARLOS ALBERTO SOARES MARINHO;
- 9ª Del SM/16ª CSM (Lages-SC), o 2º Ten QAO ADM G (0148519937) CLÁUDIO ELIAS DOS SANTOS VASCONCELOS;
- 12ª Del SM/17ª CSM (Barreiras-BA), o 2º Ten QAO ADM G (0759848138) SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA;
- 13ª Del SM/17ª CSM (Irecê-BA), o 2º Ten QAO ADM G (0591142930) VALDOMIRO PAULO BERTÉ;

- 14ª Del SM/17ª CSM (Jeremoabo-BA), o 2º Ten QAO MB (0187854435) CARLOS ALBERTO KOCOUREK;
- 1ª Del SM/17ª CSM (Salvador-BA), o Cap QAO ADM G (0421316738) CARLOS ALBERTO DE AGUIAR FILGUEIRAS;
- 1ª Del SM/18ª CSM (Vitória da Conquista-BA), o 2º Ten QAO ADM G (0771776226) MARCOS JOSÉ HOLANDA DE PAIVA;
- 2ª Del SM/17ª CSM (Seabra-BA), o 2º Ten QAO MB (0564930634) SERGIO LUIZ HILGEMBERG;
- 2ª Del SM/18ª CSM (Itabuna-BA), o 2º Ten QAO ADM G (0187872635) UBIRACI DE SOUSA BRITO;
- 2ª Del SM/19ª CSM (Estância-SE), o 2º Ten QAO ADM G (1051860631) CARLOS PIRES DE LIMA;
- 3ª Del SM/18ª CSM (Jequié-BA), o 2º Ten QAO SAU (0761205236) JOSÉ CAMARGO HENRIQUE DO CARMO;
- 4ª Del SM/17ª CSM (Santo Amaro-BA), o 2º Ten QAO ADM G (0498945336) PAULO REIS SANTIAGO MATOS;
- 4ª Del SM/19ª CSM (Nossa Senhora da Glória-SE), o 2º Ten QAO ADM G (0146311436) ADALTON DA SILVA PRADO;
- G I R - Cmdo 6ª RM (Salvador-BA), o 2º Ten QAO ADM G (0149032336) MARCO AURELIO DA SILVA TROVISCO;
- 12ª Del SM/21ª CSM (Serra Talhada-PE), o 2º Ten QAO MB (0640742532) JOSÉ RILDO DO NASCIMENTO;
- 13ª Del SM/21ª CSM (Salgueiro-PE), o 2º Ten QAO ADM G (1051091732) ANTONIO HENRIQUE DE FREITAS;
- 15ª Del SM/21ª CSM (Garanhuns-PE), o 1º Ten QAO ADM G (0497921239) ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR;
- 16ª Del SM/21ª CSM (Petrolina-PE), o 2º Ten QAO ADM G (0591464631) CLAUDIR VICENTE FANK;
- 1ª Del SM/20ª CSM (Maceió-AL), o 1º Ten QAO ADM G (0367416534) MIGUEL LUIZ SANTOS DE LIMA;
- 1ª Del SM/21ª CSM (Recife-PE), o 1º Ten QAO ADM G (0149097727) PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA;
- 3ª Del S M/24ª C S M (Açu-RN), o 1º Ten QAO ADM G (0857584338) HAMILTON ERASMO BATISTA DE CASTRO;
- 5ª Del SM/21ª CSM (Gravatá-PE), o 2º Ten QAO ADM G (0741853931) LINALDO DO CARMO MARTINS;
- 5ª Del SM/23ª CSM (Campina Grande-PB), o 2º Ten QAO ADM G (0762177830) ADELSON JOSÉ VALENTIM;
- 6ª Del SM/24ª CSM (Caicó-RN), o 2º Ten QAO ADM G (0185574035) JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA;
- 7ª Del SM/21ª CSM (Paulista-PE), o 2º Ten QAO ADM G (0498735133) JOSE ROBERTO PEQUENO;
- 8ª Del SM/24ª CSM (Pau dos Ferros-RN), o 2º Ten QAO ADM G (0857579536) SIDNEY PEREIRA DA CRUZ;
- 9ª Del SM/23ª CSM (Serra Branca-PB), o 2º Ten QAO ADM G (0498932235) IGUATENI JAIRO ANATER;
- 9ª Del SM/24ª CSM (Natal-RN), o 1º Ten QAO ADM G (0438585234) CLAUDIO ENEAS DA SILVA;
- 1ª Del SM/28ª CSM (Castanhal-PA), o 1º Ten QAO ADM G (0147527832) JOCIMAR CUSTODIO DE OLIVEIRA EUFRAZIO;
- 4ª Del SM/28ª CSM (Santarém-PA), o 2º Ten QAO ADM G (0308681741) MARCOS ANDRÉ VIDART NOBLE;

- 6ª Del SM/28ª CSM (Macapá-AP), o 2º Ten QAO ADM G (0336335336) WALDEMAR MACHADO NOGUEIRA;
- 7ª Del SM/28ª CSM (Santa Isabel do Pará-PA), o 2º Ten QAO ADM G (0591857933) OSMAR WANDSCHEER;
- 8ª Del SM/28ª CSM (Belém-PA), o 1º Ten QAO ADM G (0497893537) SIDISNEY MAURO LOBATO DE ABREU;
- 9ª Del SM/28ª CSM (Imperatriz-MA), o Cap QAO ADM G (0826432932) WILSON GOMES DO NASCIMENTO;
- 10ª Del SM/30ª CSM (Rosário Oeste-MT), o 2º Ten QAO TOPO (0187859137) GILBERTO DA SILVA;
- 11ª Del SM/30ª CSM (Sinop-MT), o 1º Ten QAO SAU (0367680436) JOSÉ CARLOS PASCOTINI;
- 13ª Del SM/30ª CSM (Juina-MT), o 2º Ten QAO ADM G (0563586239) JUARÊS DIAS GONÇALVES;
- 1ª Del SM/30ª CSM (Dourados-MS), o 1º Ten QAO ADM G (0366108835) CÉSER FRANCISCO RIZZARDO;
- 4ª Del SM/30ª CSM (Paranaíba-MS), o 2º Ten QAO ADM G (0192229235) FRANCISCO DE ASSIS REBOUÇAS TORQUATO;
- 7ª Del SM/30ª CSM (Aquidauana-MS), o 2º Ten QAO ADM G (0591573837) IVANOR JOSÉ DA SILVA;
- 9ª Del SM/30ª CSM (Cuiabá-MT), o 2º Ten QAO ADM G (1050987732) JOSÉ DE ANCHIETA FRAGA PEREIRA;
- 1ª Del SM/25ª CSM (Maranguape-CE), o 2º Ten QAO ADM G (0498737337) ADILSON CHAVES CUNHA;
- 1ª Del SM/26ª CSM (Teresina-PI), o 2º Ten QAO ADM G (0498919737) JOSÉ DA SILVA SOUSA;
- 2ª Del SM/26ª CSM (Piripiri-PI), o Cap QAO ADM G (0104470737) LUIZ CLAUDIO FURTADO;
- 3ª Del SM/25ª CSM (Quixada-CE), o Cap QAO ADM G (0312353436) JULIO DA SILVA MENDES;
- 3ª Del SM/26ª CSM (Picos-PI), o 1º Ten QAO MB (1051171237) PEDRO ANTÔNIO DANTAS NETO;
- 3ª Del SM/27ª CSM (Caxias-MA), o 2º Ten QAO ADM G (1051948931) ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA;
- 5ª Del SM/27ª CSM (Balsas-MA), o 2º Ten QAO ADM G (0498937234) CAIRO JOBER PEREIRA DUARTE;
- 6ª Del SM/26ª CSM (Canto do Buriti-PI), o 2º Ten QAO ADM G (0148507130) SAULO ALVES DA SILVA;
- 7ª Del SM/25ª CSM (Fortaleza-CE), o 2º Ten QAO ADM G (0858390636) JOSÉ FELICIANO FARIAS DE SENNA;
- 9ª Del SM/25ª CSM (Itapipoca-CE), o 1º Ten QAO ADM G (0497895631) MARCOS MONTEIRO ALBUQUERQUE;
- 10ª Del SM/7ª CSM (Morrinhos-GO), o 1º Ten QAO ADM G (1124166933) ALVIM JOSÉ PEREIRA;
- 13ª Del SM/7ª CSM (Araguaína-TO), o 2º Ten QAO SAU (0187855036) CLAUDIO DE ANDRADE DA SILVA;
- 15ª Del SM/7ª CSM (Palmas-TO), o 1º Ten QAO ADM G (0367651239) JOAO DIRLEI BRAZIL SEVERO;
- 1ª Del SM/7ª CSM (Goiânia-GO), o Cap QAO ADM G (0318502135) SÉRGIO LUIS MARQUES HERNANDES;
- 2ª Del SM/7ª CSM (Anápolis-GO), o 2º Ten QAO ADM G (0193187036) CÁSSIO JÚNIOR NUNES;
- 4ª Del SM/7ª CSM (Rio Verde-GO), o 2º Ten QAO MB (0590925434) RENATO CARLOS DE MATTOS;

- 7ª Del SM/7ª CSM (Uberlândia-MG), o 1º Ten QAO SAU (0253240139) DIOGENES PEREIRA DE CERQUEIRA;
- 9ª Del SM/7ª CSM (Porangatu-GO), o Cap QAO MB (0148710932) PAULO DA BOA MORTE ROCHA;
- G I R - Cmdo 11ª RM (Brasília-DF), o 2º Ten QAO ADM G (0318989134) OTALIO ROMEU DE SOUZA TIMM;
- Del Esp SM 3ª CSM (Brasília-DF), o Maj Inf (0203933148) ROGÉRIO ALTARÚGIO;
- 1ª Del SM/31ª CSM (Porto Velho-RO), o 2º Ten QAO ADM G (0498815539) MARCUS VINICIUS JOSE DE PAULA;
- 2ª Del SM/29ª CSM (Itacoatiara-AM), o Cap QAO ADM G (0525852836) JOÃO BATISTA DA COSTA;
- 2ª Del SM/31ª CSM (Ji-Paraná-RO), o 2º Ten QAO ADM G (0308680347) ALTEMIR VIEIRA SCHULTZ;
- 3ª Del SM/29ª CSM (Manaus-AM), o 2º Ten QAO ADM G (0367397130) ARMINDO DE LIMA MARQUES;
- 3ª Del SM/31ª CSM (Vilhena-RO), o 1º Ten QAO ADM G (0116999137) ELIEUSON JOSÉ DE CASTRO;
- 4ª Del SM/29ª CSM (Tefé-AM), o 1º Ten QAO MB (0165938820) KLEBER BASTOS GOMES;
- 4ª Del SM/31ª CSM (Cruzeiro do Sul-AC), o 2º Ten QAO ADM G (0476030739) DARI PAULINO CARLOS FILHO;
- 5ª Del SM/29ª CSM (Tabatinga-AM), o 2º Ten QAO ADM G (0477255731) CARLOS PEREIRA DA COSTA;
- 6ª Del SM/31ª CSM (Humaitá-AM), o 1º Ten QAO MB (0365601731) NELSON JUAREZ DA SILVA RODRIGUES; e
- G I R - Cmdo 12ª RM (Manaus-AM), o Cap QAO ADM G (1050031531) TOMAZ NETO TELES CARNEIRO.

PORTARIA Nº 161-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

### **CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, à 1º Ten Med (010121675-2) LETÍCIA FERNANDES FIGUEIRA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 162-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

## CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten Art (010117605-5) FERNANDO LEAL CARDOSO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 163-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

## CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten QEM (010117717-8) DIEULER OLIVEIRA DE CARVALHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 164-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

## DEMITIR

*ex officio*, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 3 de junho de 2014, o 1º Ten QEM (010144085-7) VICTOR NOGUEIRA CARRAMASCHI, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 165-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

## CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten QEM (010300317-4) CARLOS YBERÊ ARAÚJO CAMPELO RODRIGUES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 166-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

**CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten QEM (010118967-8) ALYSSON ARAÚJO MOURA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 167-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

**DEMITIR**

*ex officio*, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 5 de maio de 2014, a 1º Ten QEM (010144935-3) BEATRIZ GUERREIRO FERREIRA, por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 171-DGP/DCEM, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeação de Delegado de Serviço Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Delegado de Serviço Militar, para o biênio 2015 - 2016, da Delegacia a seguir relacionada, o seguinte militar:

Del	CSM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
2ª	21ª	Cabo de Santo Agostinho	PE	Cap QAO	0105579833	JEFFERSON DOMINGOS PIMENTEL

PORTARIA Nº 172-DGP/DCEM, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Exoneração de Comandante de Organização Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto na Portaria nº 1.138, de 8 de novembro de 2013, do Comandante do Exército, que transformou a Companhia de Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército em Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, a partir de 14 de novembro de 2013, com sede na cidade de Belém-PA, subordinada ao Comando Militar do Norte, resolve:

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Inf (011397774-8) MARCELO LOPES DE REZENDE, do cargo de Comandante da Companhia de Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército (Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE), com sede na cidade de Belém-PA.

PORTARIA Nº 173-DGP/DCEM, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Exoneração de Comandante de Organização Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto na Portaria nº 1.139, de 8 de novembro de 2013, do Comandante do Exército, que transformou, a contar de 1º de fevereiro de 2014, a Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste, com sede em Campo Grande-MS, em Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, subordinada ao Comando Militar do Oeste, resolve:

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, a contar de 1º de fevereiro de 2014, o Maj Inf (019545063-0) MARCELO FLÁVIO SARTORI AGUIAR, do cargo de Comandante da Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste (Cia Cmdo CMO), com sede em Campo Grande-MS.

PORTARIA Nº 174-DGP/DCEM, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Exoneração de Comandante de Organização Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto na Portaria nº 506, de 25 de junho de 2013, do Comandante do Exército, que transformou a 1ª Companhia de Comunicações de Selva, com sede em Manaus-AM, em 1º Batalhão de Comunicações de Selva, subordinado ao Comando Militar da Amazônia, resolve:

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Com (011396934-9) RICARDO LUÍS BARBOSA, do cargo de Comandante da 1ª Companhia de Comunicações de Selva (1ª Cia Com SI), com sede na cidade de Manaus-AM.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 098-DECEx, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj Art (M 94102101) JAIME VÁSQUEZ SÁNCHEZ, do Exército da Bolívia, por haver concluído em 1º lugar, em 8 de dezembro de 2013, com grau final 9,5705 (nove virgula cinco sete zero cinco), numa turma de 42 (quarenta e dois) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército da Bolívia.

PORTARIA Nº 099-DECEx, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cadete Guarda Civil (71.946.320-C) RODRIGO GAONA PRIETO, do Exército da Espanha, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de julho de 2014, com grau final 8,79 (oito virgula sete nove), numa turma de 47 (quarenta e sete) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado na Academia Geral Militar - Espanha.

PORTARIA Nº 100-DECEx, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao S Ten Inf (5686971 CH) PABLO IBAÑEZ CUELLAR, do Exército da Bolívia, por haver concluído em 1º lugar, em 13 de dezembro de 2013, com grau final 8,7375 (oito virgula sete três sete cinco), numa turma de 202 (duzentos e dois) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado no Colégio Militar do Exército - Bolívia.



PORTARIA Nº 101-DECEx, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Estado-Maior.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj Inf (44.581.634-K) MIGUEL ÁNGEL PÉREZ FRANCO, do Exército da Espanha, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de junho de 2014, com grau final 9,29 (nove vírgula dois nove), numa turma de 140 (cento e quarenta) alunos, o Curso de Estado-Maior, realizado na Escola Superior das Forças Armadas - Espanha.

PORTARIA Nº 102-DECEx, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente Primeiro Com* (29.050.692) FRANCISCO JAVIER ALVAREZ NORI, do Exército da Argentina, por haver concluído em 1º lugar, em 24 de outubro de 2014, com grau final 95,250 (nove cinco vírgula dois cinco zero) *Puntos*, numa turma de 109 (cento e nove) alunos, o *Curso Básico de Plana Mayor* (RC-20), realizado na *Escuela de las Armas* (EDA) - Argentina.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 274-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**RETIFICAR**

**a data de término do 1º decênio**

do S Ten Av Ap (020384284-4) MOISÉS PEREIRA DA SILVA FILHO, de 31 de janeiro de 2001, constante da Portaria nº 012-SGEx, de 6 de março de 2001, publicada no BE nº 10, de 9 de março de 2001, para 31 de janeiro de 2000.

PORTARIA Nº 275-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### RETIFICAR

#### a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Inf (042040534-2) REGINALDO REZENDE, de 29 de janeiro de 2003, constante da Portaria nº 047-SGEx, de 10 de março de 2005, publicada no BE nº 10, de 11 de março de 2005, para 28 de janeiro de 2004.

PORTARIA Nº 276-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	059000343-0	ESTEVÃO JÚNIOR CASARA SOARES	9 MAR 11	H Mil A Manaus
1º Ten Art	010059745-9	ADLER SANTOS CURVELO	10 FEV 14	EsACosAAe
1º Ten Med	019542223-3	ALINE BATISTA DE CASTRO	29 MAIO 14	H Cmp
1º Ten Art	021614774-4	CARLOS EUCLIDES OLSCHOWSKY DA CRUZ FILHO	10 FEV 14	EsACosAAe
1º Ten Art	010058005-9	DANIEL FREITAS SAKIS LEAL	10 FEV 14	EsACosAAe
1º Ten Med	085867253-8	EDIELSE ADRIANO ABRAÇADO AMARAL	24 FEV 13	EsSEx
1º Ten Art	010066585-0	JULIO CESAR DOS SANTOS VALADARES TEIXEIRA	10 FEV 14	EsACosAAe
1º Ten Art	010060355-4	JULIO CÉSAR MARTINI	10 FEV 14	EsACosAAe
1º Ten Art	010066075-2	LEANDRO FERNANDES MARIANO	10 FEV 14	EsACosAAe
1º Ten Art	010067105-6	LEONARDO SERRA RIBEIRO	10 FEV 14	EsACosAAe
1º Ten Art	093784194-8	LUIZ FERNANDO SCHIAVINATO	10 FEV 14	EsACosAAe
1º Ten Farm	010140495-2	MÁRCIA HELENA BOLZAN	7 MAR 14	H Gu João Pessoa
1º Ten Cav	010058825-0	VÍTOR DE ALMEIDA SILVA	10 FEV 14	CPOR/R

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Int	102888114-0	ANTONIO FELIX BEZERRA FILHO	3 FEV 10	24º BIL
2º Sgt Eng	040016865-4	ARTHUR ALBERTO MORAES DA SILVA	29 JAN 14	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Com	040017775-4	CRISTÓVÃO LIMA DA COSTA	29 JAN 14	2º GAC L
2º Sgt Com	040017965-1	FELIPE CÉSAR PEDROSA DE SOUSA	29 JAN 14	2º GAC L
2º Sgt Eng	040016665-8	FRANKLIN MORAES BATISTA JUNIOR	29 JAN 14	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Cav	040028865-0	MARCO AURÉLIO LIMA PADILHA	5 AGO 14	1º B F Esp
2º Sgt Com	040017925-5	MAURO HENRIQUE DA SILVA	29 JAN 14	5º CTA
2º Sgt Sau	010000295-5	RAFAEL ROCHA SILVA	1º FEV 12	12º Esqd C Mec
3º Sgt QE	011187644-7	ADANS GRAÇA RAMOS	30 JAN 02	25º B Log (Es)
3º Sgt Sau	010140875-5	ALINE SANTOS DA SILVA CESPE	24 FEV 14	HCE
3º Sgt Sau	093767214-5	DAVIDSON CUNHA DE OLIVEIRA	5 MAR 14	CI Op Esp
3º Sgt MB	021753044-3	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	6 MAR 14	CPOR/R
3º Sgt QE	030935844-8	ELSON CELMAR FLORES ALVES	10 FEV 1999	6º RCB
3º Sgt Int	011488155-0	PAULO ROBERTO ROSA FERNANDES	4 MAR 14	47º BI

PORTARIA Nº 277-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	082751154-4	ERNANI AZEVEDO GALVÃO	24 JAN 14	H Ge Belém
Maj Inf	020389504-0	ALDER NEWMANN DE OLIVEIRA	12 FEV 11	51º BIS
Maj Inf	011101554-1	ALEXANDRE ANDRADE DE JESUS FERREIRA	9 FEV 12	51º BIS
Maj Com	020390524-5	EDSON LOPES SOUTO	12 FEV 11	B Av T
Maj Inf	011155434-1	GERALDO GARCIA DO AMARAL JUNIOR	7 FEV 13	AMAN
Maj Inf	020472314-2	JULIO ALVES ESTRELA JUNIOR	13 FEV 14	17º BIS
Maj Inf	020472794-5	LEONARDO DA COSTA REIS	13 FEV 14	AMAN
Maj Inf	020473554-2	LERICHE ALBUQUERQUE BARROS	13 FEV 14	ECEME
Maj Com	020475014-5	LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO	13 FEV 14	ECEME
Maj QCO	062333364-8	ROSADETE SILVA OLIVEIRA GREGORY	14 ABR 13	H Mil A Porto Alegre
Maj Cav	011155934-0	WILSON DA ROSA CAMPOS	7 FEV 13	Cmdo 7º RM
Cap QCO	013159484-8	ANA PAULA PERONE DE ANDRADE	19 JUL 14	H Mil A Brasília

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062390434-9	RICARDO MARQUES SILVA	1º FEV 07	EsFCEx
S Ten Inf	049724823-7	DAVI REIS DE OLIVEIRA	16 MAR 08	5º BIL
S Ten Eng	041976494-9	JOILDSON CORIOLANO DE SOUSA	29 JAN 11	2º BEC
S Ten Mnt Com	019372773-2	JOVACY GONÇALVES DA SILVA	28 JAN 09	AMAN
1º Sgt Int	062338444-3	ALAN PIERRE VIEIRA FURTADO	25 JAN 14	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	042039204-5	ALECSANDRO DIEHL	23 FEV 13	2º BIL
1º Sgt Int	062338844-4	ALEXANDRE DO NASCIMENTO BARROS	25 JAN 14	D Abst
1º Sgt MB	011356834-9	ANDRE DA SILVA FERNANDES	2 AGO 14	BMA
1º Sgt Inf	042013114-6	ANDRÉ LUIZ BARBOZA	13 FEV 12	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Eng	043461054-9	ANDRÉ LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA	2 AGO 14	DEC
1º Sgt MB	011202784-2	EDNILSON ROSA NOBRE	25 JAN 14	BMA
1º Sgt Sau	011357604-5	EMERSON MOREL NOGUEIRA	10 MAR 12	H Mil A Manaus
1º Sgt Mnt Com	011357694-6	FÁBIO CÉSAR SANTOS DE ASSUNÇÃO	2 AGO 14	CI Av Ex
1º Sgt Eng	043462154-6	GILSON TORRES DE ARAÚJO	2 AGO 14	15º B Log
1º Sgt Art	043459124-4	GIORGIO RODRIGUES CABRAL DE VASCONCELOS	2 AGO 14	7º GAC
1º Sgt Inf	042043914-3	GIULIANO PINHEIRO DE LIMA	30 MAIO 13	23º BC
1º Sgt Inf	043455124-8	HÉVERSON DE SOUZA PENUDO	2 AGO 14	1º BIS (Amv)
1º Sgt Sau	018619103-7	MARCELO DE SOUZA COSTA	25 JAN 14	H Mil A Campo Grande
1º Sgt Cav	043461724-7	RAULWISON JOSÉ DA SILVA	2 AGO 14	H Gu Porto Velho
1º Sgt Eng	093723294-0	ROBSON ROBERTO ALVES MARTI	1º MAR 14	8º BEC
1º Sgt MB	019626743-9	VALDECI ABREU DA SILVA	29 JAN 11	H Mil A Campo Grande
1º Sgt Eng	042040824-7	WALBER RIBEIRO NICOLETI	25 JAN 13	3º BEC
1º Sgt Art	020457884-3	WALTER ARRUDA REIS	23 FEV 13	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt MB	013068644-7	CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA	26 JUL 14	12º GAC
2º Sgt QE	031922354-1	EVERALDO GUILHERME PADILHA	6 FEV 09	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	043496524-0	MARCELO SANTIAGO DA SILVA	2 AGO 14	CI Av Ex
2º Sgt Sau	013009404-8	MATEUS BUENO JUNIOR	29 JUN 13	23º B Log Sl
2º Sgt Com	033342184-0	WALDER SOSTENES DOS SANTOS	26 JAN 14	2º BIS
3º Sgt QE	011187304-8	ANDRES JOSÉ HONÓRIO	30 JUN 12	31º GAC (Es)
3º Sgt QE	041998744-1	CLÁUDIO VICENTE GUIMARÃES	29 JAN 11	11º BI Mth
3º Sgt QE	031793284-6	EDSON RODRIGUES COSTA	29 JAN 11	6º GAC
3º Sgt QE	092588034-6	JOSÉ HOSANO CORDEIRO DA COSTA	29 JAN 11	54º BIS
3º Sgt QE	085879323-5	RAIMUNDO NONATO SANTOS PEREIRA	29 JAN 11	24º BIL
3º Sgt QE	019586653-8	VALDIR GONÇALVES DA SILVA	30 JAN 10	HCE

PORTARIA Nº 278-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	011534203-2	JAGUARÊ SARAIVA MIRANDA	10 JUN 14	EME
Ten Cel QMB	011470663-3	CARLOS HENRIQUE LINDGREN DE CARVALHO	4 FEV 14	DGP
Maj QCO	019425783-8	CLÁUDIO TEIXEIRA DOS REIS FILHO	27 JUL 14	10ª ICFEx
1º Ten QAO	105054973-0	CARLOS AUGUSTO SANTIAGO MACIEL	23 JUL 14	20ª Cia Com Pqdt
1º Ten QAO	105016563-6	DORGIVAL MIRANDA SILVA	31 JAN 13	CMCG
1º Ten QAO	033634823-0	JOSE DOMINGOS RITTA CUBILLA	2 AGO 14	26ª GAC
1º Ten QAO	014913363-9	MARIO CARLOS RANGEL DA SILVA	19 MAIO 14	SEF
2º Ten QAO	056355443-5	ALDINIR MARTINS	21 JAN 14	53ª BIS
2º Ten QAO	014960373-0	LEANDRO DA SILVA GOMES	26 JUN 14	DEC
S Ten Com	047684513-6	LUIZ EDUARDO PEDRETTI	13 JUL 14	B Es Com
2º Sgt QE	025304813-6	MARCO ANTONIO DANIEL	22 JAN 14	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)

PORTARIA Nº 279-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em benefício das OM do Exército, situadas na área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Força Armada	OM Proponente
CC	387815	ALESSANDRO ANILTON MAIA NONATO	Marinha do Brasil	CMO
CT	746105-4	RICARDO VIANA GUIMARÃES SUZANA	Marinha do Brasil	CMO

PORTARIA Nº 280-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Cav	032996912-5	GERALDO MONTEIRO	Cmdo 3ª Bda C Mec
Maj QCO	049791493-7	AMÓS MENDONÇA COTRIM	H Mil A Porto Alegre
Cap Inf	010012065-8	BRUNO AURÉLIO DE ALMEIDA FURTADO	27º BI Pqdt
1º Ten Eng	010084755-7	ALESSANDRO VICTOR SANTANA VIEIRA	12ª Cia E Cmb L
1º Ten Inf	010062535-9	ÂNGELO MACHADO DA COSTA	62º BI
1º Ten Inf	093804974-9	CAIO MÁRCIO LEIRA DA SILVA	11º BPE
1º Ten QCO	062493584-7	HELDER GAMA DE ATAÍDE CAVALCANTI	8º BEC
1º Ten QCO	062435044-3	IDALECIO SOUZA REIS	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten ODT	120277455-8	KEYLLA CAÇÃO FERNANDES	CMM
1º Ten OTT	083003174-6	PAULO ANDRE TRINDADE DA CUNHA	41º CT
1º Ten Com	010080925-0	RAPHAEL MACHADO DA SILVA RODRIGUES	AMAN
S Ten Art	099925303-2	CARLOS ALVES DE MATOS	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	049881583-6	EDILSON ARAÚJO	3º B Av Ex
S Ten Eng	041972994-2	HENRIQUE EDUARDO DE MOURA	5º BEC
S Ten Com	030593764-1	RÔMULO JORGE DA FONSECA SANTOS	2º CTA
S Ten Inf	030937084-9	SILVIO ANTONIO BARRETO	AMAN
1º Sgt MB	013005334-1	ELTONJONES DE PAULA VIEIRA COSTA	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Com	031842564-2	JOÁS SILVA DE OLIVEIRA	2º CTA
1º Sgt Art	043407544-6	LUIS PAULO CORREA PINTO LOUREIRO	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt MB	013008944-4	LUIZ CLAUDIO SOBRAL RIBEIRO	AGR
1º Sgt Inf	101066684-8	WALBEC MOTA MACEDO	17º BIS
2º Sgt MB	013004144-5	ALEXANDRE WAGNER CAVALCANTE DE SOUZA	3º RCG
2º Sgt Inf	043542974-1	ISMAEL RIBEIRO HOLANDA	22º BI
2º Sgt Inf	040044555-7	IVAN CAMARGO PINHEIRO	4º CTA
2º Sgt MB	010020775-2	JEDSON CESINO DE MEDEIROS	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	011336894-8	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	26º BI Pqdt
2º Sgt MB	021566774-2	MAURÍLIO DE OLIVEIRA JOÃO	EsPCEX
2º Sgt Eng	033230644-8	OLMIRO RICARDO ELESBÃO DA CRUZ	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Cav	042038464-6	RODRIGO HAUCK CHEVITARESE	4º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	043506084-3	VANDO CAROBA DA SILVA	40º BI
2º Sgt Inf	040012455-8	VITOR HUGO DE SOUZA	34º BI Mec
3º Sgt Mnt Com	082996194-5	ALDEVANIO FILIPE RODRIGUES DUARTE LIMA	4ª Cia Com L
3º Sgt Int	030114245-1	ANDRÉ GALVÃO ALVES FAGUNDES	H Gu São Gabriel da Cachoeira
3º Sgt Inf	040082035-3	ELTON CHAVES	33º BI Mec
3º Sgt Eng	040088665-1	FABRÍCIO DE OLIVEIRA GRESSLER	2ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Int	011485645-3	FELIPE DE ARAÚJO PACHECO	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Inf	043531114-7	JORDAN LEONARDO DE OLIVEIRA	1º B F Esp
3º Sgt SCT	120001437-9	LUCAS ALENCAR DOS SANTOS RUFINO	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Com	040082825-7	MÁRCIO GOMES DA SILVEIRA	21ª Cia E Cnst
3º Sgt Com	040086505-1	MÁRCIO VALENTIM DA SILVA	19º RC Mec
3º Sgt SCT	120000827-2	PABLO ROGER DA SILVA NOGUEIRA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Mus	033414584-4	PAULO RONEY NUNES DA CRUZ	61º BIS
3º Sgt Inf	040079135-6	RAFAEL PONTES DE OLIVEIRA	1º BPE
3º Sgt Inf	083024054-5	RENATO FERREIRA DA SILVA	33º BI Mec
3º Sgt Inf	082944024-7	RODRIGO EVANGELISTA DOS SANTOS	18º BI Mtz
3º Sgt Mnt Com	100069045-1	SIMON QUITERIO DA SILVA	Pq R Mnt/12
3º Sgt MB	082969914-9	TIAGO GERMANO DA SILVA BARROS	Pq R Mnt/12

PORTARIA Nº 281-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	019475743-1	ANDRETTI SOLDI	B Av T
Ten Cel Inf	020288904-4	ROBSON MONTEIRO MATTOS	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Cap Med	010193055-0	HUMBERTO DE CAMPOS BELLO	H Mil A Campo Grande
1º Ten OTT	082978834-8	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA LUZ	41º CT
1º Ten OCT	110220575-2	MATHEUS AMARAL MELO	22º BI
2º Ten QAO	019318703-6	CÁSSIO JÚNIOR NUNES	4º CTA
2º Ten QAO	018787313-8	SÉRGIO CORDEIRO DA SILVA	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt Inf	043497734-4	ALEXANDRE NEPOMUCENO	61º BIS
2º Sgt Mus	093775444-8	RUBENS DE GOMES PRATES	5º RC Mec
3º Sgt STT	120123745-8	LAURA ANGELICA DUTRA DE ARAUJO	H Gu São Gabriel da Cachoeira

PORTARIA Nº 282-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Med	093789384-0	MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA	H Gu Porto Velho
S Ten Com	042019284-1	GUSTAVO JOSÉ DE SOUZA	1º BIS (Amv)
1º Sgt Eng	043460234-8	AMILTON MORAES DOS SANTOS	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Int	082772184-6	MARCIVAN GAVIÃO DE CARVALHO	54º BIS

PORTARIA Nº 283-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	011485403-7	SÁVIO LOPES GIL	Cmdo 11ª Bda Inf L
Maj QMB	011398164-1	ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR	20º B Log Pqdt
Maj Eng	011396394-6	EDSON TIBÚRCIO DOS SANTOS JUNIOR	Cmdo 1º Gpt E
Cap Com	011143734-9	KLEITON BRAZ PEREIRA	6º B Com
Cap Inf	020443274-4	RAFAEL DE FREITAS ALMEIDA CUNHA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Ten QAO	019253103-6	ULISSES SILVA OLIVEIRA	Dst Sau Pqdt
S Ten Art	041979064-7	JOSÉ RICARDO MASSACESI SOARES	CCFEx/FSJ
1º Sgt Inf	042039484-3	DONIZETE EUGÊNIO SOARES	30º BI Mec
2º Sgt MB	102888004-3	ADAILTON LIMA DE CASTRO	11º RC Mec
2º Sgt Com	040002945-0	ADRIANO CAPATTI CASSIANO	Cia C2
2º Sgt Int	102888114-0	ANTONIO FELIX BEZERRA FILHO	24º BIL
2º Sgt Eng	043539384-8	CÍCERO RAIMUNDO DE SOUZA	23ª Cia E Cmb
2º Sgt MB	010020835-4	DANIEL DE OLIVEIRA CAMPOS	4º B Av Ex
2º Sgt Cav	043522934-9	DAVI BARBOSA DA ROCHA	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Art	043495374-1	FABIO LEONARDO SOUSA SOARES	7º GAC
2º Sgt Inf	043543454-3	FERNANDO HENRIQUE BRITO	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	011390544-2	GILBERTO PASCOAL JUNIOR	CPOR/BH
2º Sgt Eng	043522404-3	NEEMIAS JOSÉ DA SILVA	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Eng	043542164-9	PAULO SÉRGIO DA SILVA FERNANDES	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Sau	013186174-2	RAIMUNDO FERREIRA MOREIRA JÚNIOR	19º BC
2º Sgt Com	043541774-6	ROBERTO CORDEIRO MOREIRA	B Es Com



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Cav	043539124-8	TIAGO ANDRÉ DE DAVID	19º RC Mec
2º Sgt Inf	040001105-2	UEDER LEMPKE	Cia Cmdo 4ª RM

PORTARIA Nº 284-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	049839602-7	JOSÉ MARCOS DE ANDRADE	2ª Cia Inf
1º Ten QAO	047766773-7	HELMER SILVEIRA	11º BPE
S Ten MB	019503233-9	CLAUDIO DE MATOS RAMOS	B Av T
S Ten Inf	085871383-7	EDUARDO ROCHA DIAS	Cia Cmdo CMA
S Ten MB	018704703-0	ERALDO RABELO DOS SANTOS	20º B Log Pqdt
1º Sgt Art	043459554-2	ANTONIO LUCIANO VICTOR BEZERRA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Inf	043475684-7	CÉLIO RICARDO ALVES MATOS	47º BI
1º Sgt Inf	042041294-2	EDUARDO PIRES ROLIM	52º BIS
1º Sgt Art	043440764-9	JAILSON DE ARAÚJO PEREIRA	7º GAC
1º Sgt MB	031759024-8	MARCIO FONTANA	AMAN
1º Sgt Int	062338954-1	RENE SOARES DA SILVA	12º B Sup
1º Sgt Int	011465894-1	RICARDO DOS SANTOS LIMA	9º B Sup
1º Sgt Art	043463594-2	ROBINSON ALEXANDRE BOECK	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	011296774-0	ALEXANDRE DA SILVA PANTALEÃO	52º BIS
2º Sgt Com	043476564-0	ALEXANDRE FRANCISCO GATINHO	11º GAC
2º Sgt Inf	076187173-0	AYMAR DE LYRA MESQUITA JUNIOR	4º BPE
2º Sgt Inf	102879114-1	CARLOS EDUARDO CAVALCANTI DO NASCIMENTO	4º BPE
2º Sgt MB	013004754-1	CARLOS ROBERTO MAGALHÃES JUNIOR	10º GAC SI
2º Sgt MB	013004794-7	CHRISTIAN FÉRES DE ALMEIDA	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	043475214-3	FRANCISCO FERREIRA BATISTA	19º BC
2º Sgt Art	033304024-4	LUCIANO SGANZERLA	26º GAC
2º Sgt MB	013009564-9	OBERTI GIORDANI DOYLE	9º B Log
2º Sgt Art	112650384-4	PAULO DANUZIO LIMA SILVA	23º B Log SI
2º Sgt Inf	043498174-2	SÉRGIO JOSÉ DE PAULA	12º BI
2º Sgt MB	073631474-1	SIRYO SANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA	4ª DL
3º Sgt Mus	030058125-3	FÁBIO DENIS HETTWER	8º BEC

PORTARIA Nº 285-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	041961874-9	ALEXANDRE DINIZ DOS SANTOS GIRÃO	3ª Cia Com Bld
S Ten Inf	049724823-7	DAVI REIS DE OLIVEIRA	5º BIL
S Ten Int	105197883-9	JOSÉ CARLOS SOARES LIMA	9º B Sup
S Ten Eng	085815823-1	JOSÉ VALDIR CARNEIRO DE VASCONCELOS	2º BEC
S Ten Eng	030723114-2	NILTON FARIAS RODRIGUES	10ª Cia E Cmb
S Ten Int	062316584-2	SILVANO BARBOSA DA SILVA	9º B Sup
S Ten Com	041955044-7	VALDISSON DIVINO DA SILVA	47º BI
1º Sgt Inf	085868593-6	ANANIAS VIEIRA DE SOUZA	22º BI
1º Sgt Mnt Com	031822244-5	ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA	6º B Com
1º Sgt Com	031843034-5	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt MB	020424384-4	CELSO RODRIGUES MACARIO	4º B Log
1º Sgt Topo	011203194-3	GEOVÁ ALVES DA SILVA	4ª DL
1º Sgt Com	042019274-2	GLEDSON DA SILVA BARROS	6º GAC
1º Sgt Art	020428194-3	JEAN CARLOS GONÇALVES DE MOURA	B Av T
1º Sgt Int	062316334-2	JOSE EDMILSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	9º B Sup
1º Sgt MB	011203564-7	JOSE EMILIO MACIANO SILVA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Com	031873054-6	JOSE GOMERCINDO BARCELLOS PEREIRA	17º B Fron
1º Sgt Int	062330804-6	JOSÉ IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	25º BC
1º Sgt Com	042018544-9	JOSE MATEUS DIAS	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Int	062331074-5	LUCIANO RODRIGUES SOARES	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	031884744-9	LUIS EDUARDO PAZ FIGUEIRA	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Inf	052093194-0	MARCOS JUNIOR DE MORAES	34º BI Mec
1º Sgt Com	085739413-4	MARIVALDO COSTA LOPES	19º BC
1º Sgt MB	019681733-2	ROGERIO MACHADO JORGE	Pq R Mnt/6
1º Sgt Art	031864454-9	RUDIMAR ANTONIO DA SILVA	25º GAC
1º Sgt Inf	112744204-2	SIRLON JOSÉ DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Inf	018767513-7	ALEXANDRE CORREA DE ALMEIDA	1º BOAI
2º Sgt Mus	033159934-0	JACSON ALFREDO MICK	62º BI
2º Sgt QE	025304813-6	MARCO ANTONIO DANIEL	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Mus	052199804-7	MARCOS PAULO CARVALHO SILVA	62º BI
2º Sgt Mus	031809414-1	PAULO EVANDRO DOS SANTOS NUNES	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	041998744-1	CLÁUDIO VICENTE GUIMARÃES	11º BI Mth

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	011207854-8	RONALDO DE SOUSA	2º BI Mtz (Es)
Cb	072525904-8	JOSÉ PRUDÊNCIO DE BARROS FILHO	4º BPE

NOTA Nº 17-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
S Ten	TARCISIO MEIRA ZAMBRA	Cia Cmdo 3ª DE	17º BI
Sd	ADEMIR MEIRAS OTTONI	17ª Cia Inf SI	17ª Cia Inf SI
Sd	BRUNO GOMES BUENO PINTO	Cmdo 11ª Bda Inf L	Cmdo 11ª Bda Inf L
Sd	BRUNO LUIZ NASCIMENTO MARTINS	111ª Cia Ap MB	111ª Cia Ap MB
Sd	DUAN RAVEL DE MENEZES PINTO	2ª Cia Trnp	2ª Cia Trnp
Sd	GABRIEL GONCALVES DE CARVALHO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Sd	GABRIEL NILES DO NASCIMENTO	CMCG	CMCG
Sd	JOEDER LOPES PEREIRA	18º GAC	18º GAC
Sd	JOSE LEONARDO DE LIMA BALICKI	15º B Log	15º B Log
Sd	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	1º BGE	1º BGE
Sd	MATHEUS ZOPOLATO CAVALCANTE	28º BIL	28º BIL
Sd	PAULO ANDRE RABELO PAIVA	CCOPAB	CCOPAB
Sd	RENILDO FERREIRA TORREZ	10º RC Mec	10º RC Mec
Sd	WESLEY DA SILVA MATIAS	B Es Com	B Es Com
Sd	WILLIAN CRISTIANO PEREIRA JORGE	3º BE Cmb	3º BE Cmb

#### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 114/2014.**

**Em 6 de agosto de 2014.**

**PROCESSO: PO nº 1404914/14-A2/GCEX**

**EB: 64536.018645/2014-47**

**ASSUNTO: Reconsideração de ato administrativo de movimentação em grau de recurso Cap QEM/FC (011542984-7) KLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS**

1. Processo originário do DIEx nº 207-CONT/DIR/DCEM, de 8 JUL 14, da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações - DCEM (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 4 ABR 14, por meio do qual o Cap QEM/FC (011542984-7) **KLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS**, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração do ato administrativo que o movimentou do 7º Batalhão de Engenharia de Construção - 7º BEC (Rio Branco-AC) para a Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar - CRO/12ª RM (Manaus-AM), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. foi movimentado *ex officio*, com base no Plano de Movimentação de Localidade Especial - Categoria A/2013, conforme ato administrativo publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (Adt DCEM) nº 2F, ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (Bol DGP) nº 081, de 16 OUT 13;

b. por intermédio de requerimento, datado de 24 OUT 13, solicitou ao Sr Chefe do DGP reconsideração de ato de movimentação, com o objetivo de revogar o ato administrativo que o transferiu para a Guarnição de Manaus-AM;

c. por não ser possível conciliar o interesse do serviço com o pleito do militar, o Sr Chefe do DGP indeferiu o pedido do Interessado, conforme o ato administrativo publicado no Adt DCEM nº 6A, ao Bol DGP nº 046, de 2 ABR 14;

d. irrisignado, encaminhou o presente pleito ao Sr Comandante do Exército, com o propósito de permanecer servindo na Guarnição de Rio Branco-AC;

e. alega que não completou o tempo mínimo de 48 (quarenta e oito) meses para a Guarnição de Rio Branco-AC, tendo em vista tratar-se de Localidade Especial Categoria “A”, pois sua apresentação pronto para o serviço no 7º BEC se deu em 30 ABR 12 e, que por esse motivo, o SUCEMNET não disponibilizou a inscrição das 24 (vinte e quatro) opções no Plano nº 04-DECEM/2013 - Movimentação de Saída das Organizações Militares Sediadas em Localidade Especial Categoria “A”, impedindo-o, também, de informar se era ou não voluntário para movimentação; e

f. além disso, informa que possui interesse em permanecer na Guarnição de Rio Branco-AC, exercendo a função de Chefe da Seção Técnica e atuando nas obras no Aeroporto Internacional de Rio Branco e no Lote 5 da BR-319, tendo em vista possibilitar-lhe aprimoramento técnico e profissional.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Adt DCEM nº 6A, ao Bol DGP nº 046, de 2 ABR 14, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade, conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a **movimentação** indica a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser *ex officio* ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. salienta-se, ainda, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações, **voluntárias ou não**, para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, que disciplina, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

e. as movimentações visam, prioritariamente, ao preenchimento de cargos previstos no Quadro de Cargos Previstos (QCP), que estabelece todas as especificidades exigidas para o desempenho do cargo, no intuito de assegurar a existência do efetivo necessário à eficiência administrativa e operacional das Organizações Militares, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

f. nesse sentido, cabe à Administração Militar realizar a movimentação de pessoal, atendendo as necessidades e pautada na prevalência do interesse público sobre o privado, sob os critérios de conveniência e oportunidade, examinados no momento do ato de movimentação;

g. no caso em tela, verifica-se que o Recorrente servia no 7º Batalhão de Engenharia de Construção - 7º BEC (Rio Branco-AC), desde 30 ABR 12, data em que se apresentou pronto para o serviço naquela OM;

h. quanto a alegação do Interessado de que não possuía tempo mínimo de sede em Localidade Especial Categoria "A", verifica-se que essa regra comporta exceção;

i. a legislação que regula o assunto permite que, em caso de necessidade do serviço, assim considerado pelo Comandante do Exército ou pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, o tempo mínimo em Localidade Especial Categoria "A" poderá deixar de ser observado;

j. a transferência foi realizada para atender a necessidade do serviço, qual seja, o preenchimento de cargo da "Carteira Quadro de Engenheiros Militares QSG" da CRO/12ª RM, por proposta do Departamento de Engenharia de Construção - DEC (Brasília-DF), objetivando assegurar a existência do efetivo mínimo necessário naquela OM;

k. da mesma forma, a alegação do Recorrente de que não pôde fazer as 24 (vinte e quatro) opções no Plano nº 04-DECEM/2013 - Movimentação de Saída das Organizações Militares Sediadas em Localidade Especial Categoria "A", impedindo-o, também, de informar se era ou não voluntário para movimentação, não merece prosperar, já que a sua movimentação ocorreu com base na exceção permitida pela legislação que regula o assunto, conforme citado nas letras "h" e "i" acima, e visando atender necessidade do serviço indicada pelo DEC;

l. assim, a movimentação do Interessado se deu para atender uma necessidade específica na área de engenharia na CRO/12ª RM, não sendo possível, desta maneira, franquear-lhe a possibilidade de fazer 24 (vinte e quatro) opções, como asseverou em seu requerimento, pois, do contrário, a necessidade existente na citada OM não seria atendida, causando prejuízo ao serviço;

m. no caso em tela, o Órgão Movimentador, atentando para os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, *caput*, do Diploma Constitucional, analisou a situação apresentada pelo Recorrente e concluiu pela impossibilidade de conciliar a necessidade do serviço com os seus interesses individuais;

n. cabe registrar, ainda, que o DEC é contrário ao pleito do Recorrente, pois como Órgão de Direção Setorial vislumbra necessidade do serviço na área de engenharia do Exército Brasileiro que está sendo atendida com a movimentação em questão;

o. é importante observar que o tempo mínimo de permanência em Guarnição Especial é de 24 (vinte e quatro) meses, contados continuamente, conforme estabelece o artigo 12, da Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, que aprovou as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), e não 48 (quarenta e oito) meses, como alega o Interessado;

p. da análise do processo, verifica-se que o tempo mínimo de permanência em Guarnição Especial já foi devidamente cumprido pelo Recorrente; e

q. não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a anulação ou a retificação do ato de movimentação do militar em tela, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação questionado.

#### 4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo que envolveu a movimentação do Interessado para a Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar - CRO/12ª RM (Manaus-AM) foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, não incidindo em nenhuma das situações autorizadoras da anulação ou da retificação de movimentação, previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou o seguinte

### DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho o ato administrativo de movimentação do militar, publicado no Adt DCEM nº 2F, ao Bol DGP nº 081, de 16 OUT 13, em face das razões de fato e de direito acima expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao CMA, ao 7º BEC e à CRO/12ª RM, para conhecimento e as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 115/2014.

Em 6 de agosto de 2014.

**PROCESSO: PO nº 1404369/14-A2/GCEX**

**EB: 64536.018650/2014-50**

**ASSUNTO: Reconsideração de Ato Administrativo de Movimentação em Grau de Recurso S Ten Int (094451403-3) RUBENS DA SILVA MORAES**

1. Processo originário do DIEx nº 171-CONT/DIR/DCEM, de 09 JUN 14, da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), encaminhando requerimento, recebido no Centro de Controle Interno do Exército/CCIEEx (Brasília-DF) em 21 FEV 14, via correio eletrônico, por meio do qual o **S Ten Int (094451403-3) RUBENS DA SILVA MORAES** solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, reconsideração do ato administrativo que o movimentou daquela Organização Militar para a Companhia de Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve/Cia C 12ª Bda Inf L Amv (Caçapava-SP), pelas razões que especifica.

## 2. Verifica-se, preliminarmente, que:

a. o Recorrente foi movimentado, *ex officio*, por necessidade do serviço, com base no Plano de Nivelamento nº 09-DCEM/2013 - Nivelamento Sem Proposta (Movimentação por Necessidade do Serviço), conforme ato administrativo publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (Adt DCEM) 3H ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (Bol DGP) nº 089, de 13 NOV 13;

b. por intermédio de requerimento, datado de 27 NOV 13, o Interessado solicitou ao Chefe do DGP reconsideração do ato de movimentação, pleiteando a reversão da sua movimentação para a Guarnição de Fortaleza - CE, João Pessoa - PB ou para Localidade Especial Categoria "A"; contudo, seu pleito foi indeferido pelo Órgão Movimentador (O Mov), conforme foi publicado no Adt DCEM 6A ao Bol DGP nº 013, de 12 FEV 14, por não ter sido possível conciliar o interesse do serviço com o interesse pessoal do Requerente;

c. insatisfeito, o Graduado em tela encaminhou o presente pleito ao Comandante do Exército, solicitando, em grau de recurso, reconsideração do ato administrativo que o transferiu para Cia C 12ª Bda Inf L Amv (Caçapava-SP), com o propósito de ser movimentado para a Guarnição de Fortaleza -CE, João Pessoa-PB ou para Localidade Especial Categoria "A";

d. o Recorrente alega que, em decorrência da movimentação, terá a necessidade de locar imóvel residencial na Guarnição de destino. Ademais, argumenta que não se inscreveu no Plano de Nivelamento nº 09-DCEM/2013 - Nivelamento Sem Proposta (Movimentação por Necessidade do Serviço), por estar frequentando o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO) e por ser integrante do Gabinete do Comandante do Exército, motivos que impediriam a sua transferência com base no mencionado Plano de Movimentação; e

e. o Órgão Movimentador informa que o militar apresentou-se pronto para o serviço na OM de destino em 17 MAR 14.

## 3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Adt DCEM 6A ao Bol DGP nº 013, de 12 FEV 14, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. conforme posição consolidada, segundo o texto da Constituição da República de 1988, as Forças Armadas são instituições nacionais regulares e permanentes, organizadas com base na hierarquia e disciplina, para a defesa da pátria, garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem;

c. para preservar sua destinação e atender, com eficiência, os interesses do Estado, os integrantes das Forças Armadas, desde o seu ingresso, são submetidos a um regime jurídico que não se confunde com aqueles aplicáveis a outras carreiras, uma vez que têm direitos, garantias, prerrogativas e limitações próprios;

d. no âmbito do Exército Brasileiro, os atos de movimentação vêm sendo praticados com a aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, cujo texto disciplina que a **movimentação** é a "*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*"; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser *ex officio* ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

e. nesse contexto, visando o alcance dos objetivos institucionais, os militares do Exército Brasileiro são movimentados, voluntários ou não, para as Organizações Militares distribuídas no âmbito do Território Nacional, tal como previsto no art. 2º do R-50, que disciplina, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço;**

f. ademais, há que se observar que as movimentações visam, prioritariamente, ao preenchimento de cargos previstos no Quadro de Cargos Previstos (QCP), que estabelece todas as especificidades exigidas para o desempenho do cargo, no intuito de assegurar a existência do efetivo necessário à eficiência administrativa e operacional das Organizações Militares, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

g. nesse sentido, cabe à Administração Militar realizar a movimentação de pessoal, para atender suas necessidades, pautada na prevalência do interesse público sobre o privado, com ênfase nos critérios de conveniência e oportunidade, que são examinados no momento da exarcação do ato de transferência;

h. compulsando os autos submetidos a exame, nota-se que o Recorrente servia na Guarnição de Brasília-DF desde o mês de Abril de 2006, totalizando, portanto, mais de 7 (sete) anos de serviço na mesma Sede, resultando na possibilidade de ser movimentado *ex officio*;

i. de acordo com o Órgão Movimentador, o Interessado foi movimentado para preenchimento de cargo da “Carteira 5X - CMSE - Praças” do efetivo da Cia C 12ª Bda Inf L Amv (Caçapava-SP);

j. por fim, o DGP informa que o Interessado não foi movimentado para Localidade Especial Categoria “A” uma vez que já havia servido na Guarnição de Rio Branco-AC, no período de 1997 a 1999, e as vagas então existentes em Localidades Especiais Categoria “A” foram preenchidas, prioritariamente, por outros militares que nunca haviam servido em tais localidades;

k. não se pode olvidar, pois, que no caso vertente, o O Mov atentou para os princípios republicanos da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, *caput*, do Diploma Constitucional, de observância permanente e obrigatória para o Administrador Público;

l. acerca das alegações apresentadas pelo Interessado de que a movimentação implicará na necessidade de locação de imóvel residencial na cidade de destino, infere-se que esse aspecto, embora seja relevante e merecedor de consideração, não tem o condão de desconstituir o ato praticado pela Administração Pública;

m. no que tange à argumentação de que não se inscreveu no Plano de Nivelamento nº 09-DCEM/2013 - Nivelamento Sem Proposta (Movimentação por Necessidade do Serviço), por estar frequentando o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO) e por ser integrante do Gabinete do Comandante do Exército, verifica-se que a legislação vigente de movimentação de oficiais e praças do Comando do Exército não veda a transferência do Subtenente matriculado no Curso em tela. Ademais, depreende-se que, a contrário senso do que afirma o Requerente, o CCIEx não é Organização Militar subordinada ao Gabinete do Comandante do Exército; e

n. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que ensejem a anulação ou a retificação do ato de movimentação do militar em apreço, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação do Recorrente.



#### 4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo que envolveu a movimentação do Interessado para a Cia C 12ª Bda Inf L Amv (Caçapava-SP) foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, não incidindo em nenhuma das situações autorizadoras da anulação ou retificação de movimentação, previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou o seguinte

### DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho o ato administrativo de movimentação do militar, publicado no Adt DCEM 3H ao Bol DGP nº 089, de 13 NOV 13.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Sudeste e à Organização Militar do Interessado, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 120/2014.

Em 11 de agosto de 2014.

**PROCESSO: PO nº 1404625/14-A2/GCEX**

**EB: 64536.019091/2014-03**

**ASSUNTO: Reconsideração de Ato Administrativo de Movimentação em Grau de Recurso  
1º Sgt Mus (112698924-1) KLEBER BRAZ DE SOUZA**

1. Processo originário do DIEx nº 190-CONT/DIR/DCEM, de 25 de junho de 2014, da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), encaminhando requerimento, datado de 15 MAIO 14, por meio do qual o **1º Sgt Mus (112698924-1) KLEBER BRAZ DE SOUZA**, servindo no 15º Batalhão de Infantaria Motorizado - 15º BI Mtz (João Pessoa-PB) solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração do ato administrativo que o movimentou daquela Organização Militar para o Colégio Militar de Campo Grande - CMCG (Campo Grande-MS), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que:

a. o Recorrente foi movimentado, *ex officio*, por necessidade do serviço, conforme ato administrativo publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (Adt DCEM) 3C ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (Bol DGP) nº 089, de 13 NOV 13;

b. por intermédio de requerimento, datado de 26 NOV 13, o Interessado solicitou ao Chefe do DGP reconsideração do ato de movimentação, solicitando permanecer no 15º BI Mtz (João Pessoa-PB); contudo, seu pleito foi indeferido pelo Órgão Movimentador (O Mov), conforme foi publicado no Adt DCEM 6A ao Bol DGP nº 067, de 7 MAIO 14, uma vez que o pedido não atendia ao interesse do serviço, por inexistência de claro naquela OM;

c. insatisfeito, o Graduado em tela encaminhou o presente requerimento ao Comandante do Exército, solicitando, em grau de recurso, reconsideração do ato administrativo que o transferiu para o CMCG (Campo Grande-MS), com o propósito de permanecer no 15º BI Mtz (João Pessoa-PB);

d. resumidamente, o Recorrente alega que, por ser único filho, a sua permanência na OM de origem se faz necessária para a manutenção da assistência à sua genetriz, a qual é portadora da síndrome descrita no Código Internacional de Doenças (CID-10) F001.1 - Demência na doença de Alzheimer de início tardio - e F32.2 - Episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos;

e. o Órgão Movimentador (O Mov) informa que ao apreciar o quadro de saúde da genetriz do Interessado, bem como todo o respectivo acervo documental nosológico, a Diretoria de Saúde (D Sau) atestou **não** ser necessária a permanência do militar na Guarnição de João Pessoa (João Pessoa-PB), uma vez que a Guarnição de destino dispõe de recursos técnicos para dar continuidade ao tratamento da paciente em tela; e

f. o Comandante do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB) manifestou-se favorável à permanência do Interessado naquela Guarnição, a fim de permanecer próximo à sua genetriz, de modo a apoiá-la em suas necessidades especiais, além de permitir a manutenção da própria saúde; ademais, ressalta que não há inconveniência para o serviço.

### 3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Adt DCEM 6A ao Bol DGP nº 067, de 7 MAIO 14, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. conforme posição consolidada, segundo o texto da Constituição da República de 1988, as Forças Armadas são instituições nacionais regulares e permanentes, organizadas com base na hierarquia e disciplina, para a defesa da pátria, garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem;

c. para preservar sua destinação e atender, com eficiência, os interesses do Estado, os integrantes das Forças Armadas, desde o seu ingresso, são submetidos a um regime jurídico que não se confunde com aqueles aplicáveis a outras carreiras, uma vez que têm direitos, garantias, prerrogativas e limitações próprios;

d. no âmbito do Exército Brasileiro, os atos de movimentação vêm sendo praticados com a aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, cujo texto disciplina que a **movimentação** é a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser *ex officio* ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

e. nesse contexto, visando o alcance dos objetivos institucionais, os militares do Exército Brasileiro são movimentados, voluntários ou não, para as Organizações Militares distribuídas no âmbito do Território Nacional, tal como previsto no art. 2º do R-50, que disciplina, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço;**

f. ademais, há que se observar que as movimentações visam, prioritariamente, ao preenchimento de cargos previstos no Quadro de Cargos Previstos (QCP), que estabelece todas as especificidades exigidas para o desempenho do cargo, no intuito de assegurar a existência do efetivo necessário à eficiência administrativa e operacional das Organizações Militares, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

g. nesse sentido, cabe à Administração Militar realizar a movimentação de pessoal, para atender as suas necessidades, pautada na prevalência do interesse público sobre o privado, com ênfase nos critérios de conveniência e oportunidade, que são examinados no momento da exarcação do ato de transferência;

h. compulsando os autos submetidos a exame, nota-se que o Recorrente servia no 15º BI Mtz (João Pessoa-PB) desde a data de apresentação pronto para o serviço (4 JUN 04), totalizando, pois, mais de 10 (dez) anos de serviço na mesma OM, resultando na possibilidade de ser movimentado *ex officio*;

i. segundo o O Mov, o Recorrente foi transferido *ex officio* para preenchimento de claro da “Carteira de Músico - Praças” no CMCG (Campo Grande-MS), atendendo, assim, ao interesse do serviço;

j. não se pode olvidar, portanto, que no caso vertente a autoridade atentou para os princípios republicanos da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, *caput*, do Diploma Constitucional, de observância permanente e obrigatória para o Administrador Público;

k. diante do novo parecer do Comandante do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), que ratificou o quadro social apresentado pelo Requerente, o DGP manifestou-se favorável à revogação, em função dos novos fatos apresentados;

l. a seu turno, instada a manifestar-se a respeito desse novo parecer, a Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações, por intermédio do DIEx nº 222-CONT/DIR/DCEM, de 5 AGO 14, informou que atualmente existe claro no 15º Batalhão de Infantaria (João Pessoa-PB) para Sargentos habilitados no instrumento “Saxofone alto em mib”, a mesma habilitação do Requerente, tornando, assim, possível o desfazimento do ato de movimentação;

m. portanto, em que pese o ato de movimentação outrora praticado pelo Departamento-Geral do Pessoal ter observado os princípios da Administração Pública, mas tendo em vista a ocorrência de fato novo, caracterizado pela existência de claro na OM de origem, e sopesando as alegações apresentadas pelo Requerente, infere-se que o caso em análise se enquadra na hipótese de desfazimento do ato de movimentação prevista no inciso II do art. 10 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército.

#### 4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo que envolveu a movimentação do Interessado para o CMCG (Campo Grande-MS) merece ser desfeito, em virtude da ocorrência de um fato novo, incidindo, pois, na situação autorizadora da retificação de movimentação, prevista no inciso II do art. 10 das IG 10-02, do Comandante do Exército, pelo que dou o seguinte

### DESPACHO

a. **DEFERIDO.** Ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, revogo o ato administrativo de movimentação do **1º Sgt Mus KLEBER BRAZ DE SOUZA**, publicado no Adt DCEM 3C ao Bol DGP nº 089, de 13 NOV 13.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Nordeste, ao Comando Militar do Oeste, ao Colégio Militar de Campo Grande e ao 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, para conhecimento e adoção das providências decorrentes, incluso o procedimento administrativo para devolução do valor pago ao Interessado, decorrente da sua movimentação ora revogada.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

**Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Secretário-Geral do Exército